

### EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2023 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS TIPO MENOR PREÇO POR ITEM

**O MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA**, Estado de Goiás, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação, para registro de preços, na modalidade PREGÃO, em sua forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento menor preço por item, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 123, de 25 de maio de 2020, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Instrução Normativa nº 206, de 18 de outubro de 2019, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital.

INÍCIO DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: às 08h (oito horas) do dia 02/05/2023.

FIM DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: às 08h (oito horas) do dia 12/05/2023.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h (nove horas) do dia 15/05/2023.

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília/DF.

LOCAL: Portal Bolsa de Licitações do Brasil – BLL (www.bll.org.br).

#### 1. DO OBJETO

- 1.1. Constitui objeto desta licitação, na modalidade pregão, em sua forma eletrônica, tipo menor preço por item, o registro de preços para aquisição futura e eventual de Material Médico Hospitalar destinado atender a Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações e quantidades discriminadas nos Anexos I e II deste Edital.
- 1.2. O critério de julgamento adotado será o menor preço por item, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

# 2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1 As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município de Alexânia/GO para o exercício de 2023, conforme Certidão emitida pela Coordenação Geral do Tesouro – CGT/SMF.

#### 3. DO REGISTRO DE PREÇOS



3.1 As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam na minuta de Ata de Registro de Preços e Decreto Municipal nº 041/2018.

#### 4. DO CREDENCIAMENTO

- 4.1 Poderão participar desta Licitação todas e quaisquer empresas ou sociedades, regularmente estabelecidas no País, que sejam especializadas e credenciadas no objeto desta licitação e que satisfaçam todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos.
- 4.2 Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação por ela exigida para respectivo cadastramento junto à Bolsa de Licitações e Leilões BLL.
- 4.3 É vedada a participação de empresa em forma de consórcios ou grupos de empresas.
- 4.4 Não poderá participar da licitação a empresa que estiver sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou que tenha sido declarada inidônea por órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou Distrito Federal ou que esteja cumprindo período de suspensão no âmbito da administração municipal.
- 4.5 A licitante deverá estar credenciada, de forma direta ou por meio de empresas associadas à Bolsa de Licitações do Brasil BLL, até no mínimo uma hora antes do horário fixado no Edital para o recebimento das propostas.
- 4.6 O cadastramento do licitante deverá ser requerido acompanhado dos seguintes documentos:
- 4.6.1 Instrumento particular de mandato outorgando à operador devidamente credenciado junto à Bolsa, poderes específicos de sua representação no pregão, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações do Brasil (Modelo Anexo V);
- 4.6.2 Declaração de seu pleno conhecimento, de aceitação e de atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital (Modelo Anexo XII);
- 4.7 O custo de operacionalização e uso do sistema, ficará a cargo da Licitante vencedora do certame, que pagará a Bolsa de Licitações do Brasil, provedora do sistema eletrônico, o equivalente ao percentual estabelecido pela mesma sobre o valor contratual ajustado, a título de taxa pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, em conformidade com o regulamento operacional da BLL Bolsa de Licitações do Brasil, (Modelo Anexo VI).



4.8 A microempresa ou empresa de pequeno porte, além da apresentação da declaração constante no Modelo Anexo X para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitado no sistema, verificar nos dados cadastrais se assinalou o regime ME/EPP no sistema conforme o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade do desempate. Art. 44 e 45 da LC 123/2006.

#### 5 REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

- 5.1 O certame será conduzido pelo Pregoeiro, com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:
- 5.1.1 acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- 5.1.2 responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- 5.1.3 abrir as propostas de preços;
- 5.1.4 analisar a aceitabilidade das propostas;
- 5.1.5 desclassificar propostas indicando os motivos;
- 5.1.6 conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- 5.1.7 verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- 5.1.8 declarar o vencedor;
- 5.1.9 receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- 5.1.10 elaborar a ata da sessão;
- 5.1.11 encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
- 5.1.12 abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.

# 6 CREDENCIAMENTO NO SISTEMA LICITAÇÕES DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES:

6.1 As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato previsto no 4.6.1, com firma reconhecida, operador devidamente Av. 15 de Novembro, Área Especial, nº. 06, Setor Central, Alexânia/GO, CEP 72930-000 (62) 3336-7200/7201 – contato@alexania.go.gov.br – http://www.alexania.go.gov.br/



credenciado em qualquer empresa associada à Bolsa de Licitações do Brasil, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site: www.bll.org.br.

- 6.2 A participação da licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à BLL Bolsa de Licitações do Brasil, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.
- 6.3 O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome da licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.
- 6.4 A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da Bolsa de Licitações do Brasil BLL.
- 6.5 É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a BLL Bolsa de Licitações do Brasil a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.
- 6.6 O credenciamento da licitante e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

# 7 PARTICIPAÇÃO:

- 7.1 A participação no Pregão, na Forma Eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias) e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecido.
- 7.2 Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante;
- 7.3 A licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do



sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

- 7.4 Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação.
- 7.5 Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.
- 7.6 Não poderão participar desta licitação os interessados:
- 7.6.1 proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;
- 7.6.2 que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
- 7.6.3 estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
- 7.6.4 que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;
- 7.6.5 que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;
- 7.6.6 Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).
- 7.7 Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará "sim" ou "não" em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:
- 7.7.1 Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecidos em seus arts. 42 a 49;
- 7.8 Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de a licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar n°123, de 2006, mesmo que microempresa ou empresa de pequeno porte.



- 7.9 A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará a licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.
- 7.10 Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida ou através de uma empresa associada ou pelos telefones: Curitiba-PR (41) 3097-4600, ou através da Bolsa de Licitações do Brasil ou pelo e-mail contato@bll.org.br.

# 8 DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 8.1 As licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.
- 8.2 O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.
- 8.3 As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.
- 8.4 Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 8.5 Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;
- 8.6 Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.
- 8.7 Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

#### 9 DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

9.1 O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:



- 9.1.1 Valor unitário;
- 9.1.2 Marca;
- 9.1.3 Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;
- 9.2 Para o subitem 9.1.2 (Marca): quando o produto oferecido for de fabricação própria, deverá mencionar neste campo "Marca Própria", sob pena de desclassificação, visando respeitar o princípio da não identificação da licitante nesta fase, posteriormente na proposta reajustada deverá conter a marca, cuja verificação do atendimento às especificações será verificada.
- 9.3 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.
- 9.4 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.
- 9.5 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 9.6 O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.
- 9.7 A licitante deverá declarar, para cada item, em campo próprio do Sistema da Bolsa de Licitações BLL, se o item ofertado é manufaturado nacional beneficiado por um dos critérios de margem de preferência indicados no Termo de Referência.
- As licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas Municipal, quando participarem de licitações públicas;
- 9.9 O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte das contratadas pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas dos Municípios Goianos TCMGO e/ou Tribunal de Contas da União TCU e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências:
- 9.9.1 Assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do inciso IX do art. 71 da Constituição Federal; ou



9.9.2 Condenação dos agentes públicos responsáveis e das contratadas ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

# 10 DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

- 10.1 A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
- 10.2 A Pregoeira verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.
- 10.3 Também será desclassificada a proposta que identifique a licitante com qualquer elemento, tais como: razão social, nome fantasia, CNPJ, telefone de contato, nota de rodapé, dentre outros.
- 10.4 A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
- 10.5 A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
- 10.6 O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- 10.7 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o (a) Pregoeiro e os licitantes.
- 10.8 Iniciada a etapa competitiva, as licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informadas do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 10.9. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário de cada item.
- 10.10. As licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 10.11. A licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.



- 10.12. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de 01 centavo de Real.
- 10.13. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 10.14. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 10.15. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 10.16. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.
- 10.17. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá a pregoeira, assessorada pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.
- 10.18. Não serão aceitos 02 (dois) ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em 1º (primeiro) lugar.
- 10.19. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 10.20. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 10.21. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas 24h (vinte e quatro horas) da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 10.22. O Critério de julgamento adotado será o menor preço, conforme definido neste Edital e seus anexos.
- 10.23. Caso a licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.



- 10.24. Para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial.
- 10.25. Para os itens não exclusivos o sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar Federal Nº 123, de 14 de dezembro de 2006, regulamentada pelo Decreto Federal Nº 8.538, de 06 de outubro de 2015.
- 10.26. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 10.27. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 10.28. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
- 10.29. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 10.30. Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.
- 10.31. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no § 2°. do art. 3°. da Lei Federal N° 8.666, de 21 de junho de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:
- 10.31.1. No Brasil;
- 10.31.2. Por empresas brasileiras;



- 10.31.3. Por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
- 10.31.4. Por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.
- 10.32. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.
- 10.33. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.
- 10.34. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 10.35. Após a negociação do preço, a Pregoeira iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.
- 10.36. Para produtos abrangidos por margem de preferência, caso a proposta de menor preço não tenha por objeto produto manufaturado nacional, o sistema automaticamente indicará as propostas de produtos manufaturados nacionais que estão enquadradas dentro da referida margem, para fins de aceitação pela Pregoeira.
- 10.37. Nesta situação, a proposta beneficiada pela aplicação da margem de preferência tornarse-á a proposta classificada em primeiro lugar.
- 10.38. Encerrada a fase de lances, o(a) Pregoeiro(a) iniciará a fase de aceitação e julgamento da(s) proposta(s), momento em que verificará também se a(s) proposta(s) inicial(is) atende(m) ao disposto neste edital, quando à vedação de sua identificação, já que só nesse momento o(a) Pregoeiro(a) terá acesso à identificação da(s) licitante(s), podendo desclassificá-la por tal motivo.
- 10.39. Se todas as propostas forem desclassificadas a Pregoeira poderá fixar as licitantes o prazo de 08 (oito) dias úteis para a apresentação de outras propostas, escoimadas das causas da desclassificação.

#### 11. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA



- 11.1. Encerrada a etapa de negociação, a Pregoeira examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7° e no § 9° do art. 26 do Decreto Municipal n° 123, de 25 de maio de 2020.
- 11.2. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018-TCU-Plenário) ou que apresentar preço manifestamente inexequível.
- 11.3. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.
- 11.4. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;
- 11.5. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, 24h (vinte e quatro horas) de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;
- 11.6. A Pregoeira poderá convocar a licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 2h (duas horas), sob pena de não aceitação da proposta.
- 11.7. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pela Pregoeira por solicitação escrita e justificada da licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pela Pregoeira.
- 11.8. Dentre os documentos passíveis de solicitação pela Pregoeira, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, fabricante, procedência e prazo de validade, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pela Pregoeira, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta-



- 11.9. Caso a proposta classificada em primeiro lugar tenha se beneficiado da aplicação da margem de preferência, a Pregoeira solicitará à licitante que envie imediatamente, por meio eletrônico, com posterior encaminhamento por via postal, o documento comprobatório da caracterização do produto manufaturado nacional, nos termos do Decreto Municipal nº 123, de 25 de maio de 2020.
- 11.10. A licitante que não apresentar o documento comprobatório, ou cujo produto não atender aos regulamentos técnicos pertinentes e normas técnicas brasileiras aplicáveis, não poderá usufruir da aplicação da margem de preferência, sem prejuízo das penalidades cabíveis.
- 11.11. Nessa hipótese, bem como em caso de inabilitação do licitante, as propostas serão reclassificadas, para fins de nova aplicação da margem de preferência.
- 11.12. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, a Pregoeira examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- 11.13. Havendo necessidade, a Pregoeira suspenderá a sessão, informando no *chat* a nova data e horário para a sua continuidade.
- 11.14. A Pregoeira poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.
- 11.15. Também nas hipóteses em que a Pregoeira não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.
- 11.16. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 11.17. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de a Pregoeira passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar Federal Nº 123, de 14 de dezembro de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.
- 11.18. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, a Pregoeira verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

### 12. DA HABILITAÇÃO

12.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, a Pregoeira verificará o eventual descumprimento Av. 15 de Novembro, Área Especial, nº. 06, Setor Central, Alexânia/GO, CEP 72930-000 (62) 3336-7200/7201 – contato@alexania.go.gov.br – http://www.alexania.go.gov.br/



das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- 12.1.1. Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/);
- 12.1.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do art. 12 da Lei Federal Nº 8.429, 02 de junho de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.
- 12.1.3. Caso conste na consulta de situação do fornecedor a existência de ocorrências impeditivas indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.
- 12.1.4. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.
- 12.1.5. A licitante será convocada para manifestação previamente à sua desclassificação.
- 12.2. Constatada a existência de sanção, a Pregoeira reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.
- 12.2.1. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.
- 12.3. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, a licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via e-mail, no prazo de 02h (duas) horas, sob pena de inabilitação.
- 12.4. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos de habilitação mediante a apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital, caso em que o Pregoeiro(a) poderá solicitar o envio do documento original, em prazo razoável, sendo que envio será feito às custas da licitante.
- 12.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.



- 12.6. Se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
- 12.7. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.
- 12.8. Ressalvado o disposto no item 8.3, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

#### 12.8.1. Habilitação jurídica:

- 12.8.1.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 12.8.1.2. No caso de microempreendedor individual MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio eletrônico www.portaldoempreendedor.gov.br;
- 12.8.1.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- 12.8.1.4. No caso de ser o participante sucursal, filial ou agência: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;
- 12.8.1.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores:
- 12.8.1.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;
- 12.8.1.7. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;



12.8.1.8. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

### 12.8.2. Regularidade fiscal e trabalhista:

- 12.8.2.1. prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;
- 12.8.2.2. prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 12.8.2.3. prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- 12.8.2.4. prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante;
- 12.8.2.5. prova de regularidade para com a Fazenda Pública Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante;
- 12.8.2.6. prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 12.8.2.7. prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943:
- 12.8.2.8. caso a licitante seja considerada isenta dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;
- 12.8.2.9. caso a licitante detentora do menor preço seja qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.
- 12.8.2.10. A licitante melhor classificada deverá, também, apresentar a documentação de regularidade fiscal das microempresas e/ou empresas de pequeno porte que serão



subcontratadas no decorrer da execução do contrato, ainda que exista alguma restrição, aplicando-se o prazo de regularização previsto no art. 4°, §1° do Decreto n° 8.538, de 2015.

- 12.8.2.11. O conceito de regularidade fiscal perante as Fazendas Públicas compreende a dívida ativa (mobiliária e imobiliária).
- 12.8.3. Qualificação Econômico-Financeira:
- 12.8.3.1. certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;
- 12.8.3.2. Na falta de validade expressa na Certidão Negativa, **ter-se ão como válidos pelo prazo de 30 (trinta) dias de sua emissão.**
- 12.8.4. Habilitação Técnica:
- 12.8.4.1. As licitantes deverão apresentar para os itens cujo descritivo exija:
- 12.8.4.1.1. Certificado de Aprovação CA emitido pelo Ministério do Trabalho e Emprego MTE (itens 40 e 216);
- 12.8.4.1.2. Registro do produto na ANVISA (item 212).
- 12.8.5. Declaração, assinada por representante legal da proponente, de que:
- 12.8.5.1. Não foi declarada **inidônea** para licitar por nenhum órgão federal, estadual ou municipal, conforme modelo do anexo VII;
- 12.8.5.2. Não há **superveniência** de fato impeditivo para a habilitação da proponente, sob as penas cabíveis, nos termos do art. 32, §2° da Lei nº 8.666/1993, conforme modelo do anexo VIII;
- 12.8.5.3. **A empresa atende ao disposto no Art. 7°, inciso XXXIII da Constituição Federal** (Lei 9.854 de 27/10/99), conforme modelo do anexo IX;
- 12.8.5.4. Não possui em seu quadro servidores públicos contratados da Administração Pública Municipal exercendo funções técnicas, comerciais, de gerência, administração ou tomada de decisão, conforme artigo 9°, III, da Lei n° 8.666/93, conforme modelo do anexo XI.



- 12.9. A licitante enquadrada como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº 123, de 2006, estará dispensada da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.
- 12.10. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.
- 12.11. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.
- 12.12. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pela licitante, mediante apresentação de justificativa.
- 12.13. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação da licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação das licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.
- 12.14. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a Pregoeira suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.
- 12.15. Será inabilitada a licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.
- 12.16. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.
- 12.17. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, a licitante será declarada vencedora.



- 12.18. A participação de empresa em recuperação judicial está condicionada a apresentação de certidão emitida pela instância judicial competente que certifique que a mesma está apta econômica e financeiramente a participar de procedimento licitatório.
- 12.19. Se todas as licitantes forem inabilitadas a Pregoeira poderá fixar o prazo de 08 (oito) dias úteis para a apresentação de nova documentação, escoimadas das causas da inabilitação.

#### 13. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

- 13.1. A pregoeira solicitará à licitante melhor classificada que, no prazo de 24h (vinte e quatro horas), envie a proposta adequada ao último lance ofertado, sob pena de desclassificação, que deverá ser:
- 13.1.1. Redigida(s) em língua portuguesa, datilografada(s) ou digitada(s), em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pela(s) licitante(s) vencedora(s) ou o seu representante legal e conter a indicação do banco, os números da conta bancária e da agência da respectiva licitante vencedora, para fins de pagamento.
- 13.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.
- 13.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.
- 13.4. Os preços deverão ser expressos em moeda nacional (R\$) com duas casas decimais, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5° da Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993).
- 13.5. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.
- 13.6. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.
- 13.7. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outra licitante.



- 13.8. A(s) proposta(s)s que contenha(m) a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.
- 13.9. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita pelo licitante.
- 13.10. Não apresentada a proposta adequada ou caso esta não atenda aos requisitos estabelecidos no Edital esta será desclassificada e a Pregoeira realizará a análise das propostas subsequentes

#### 14. DOS RECURSOS

- 14.1. Declarada(s) a(s) vencedora(es) e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da(s) licitante(s) qualificada(s) como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de, no mínimo, 30min (trinta minutos), para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.
- 14.2. Havendo quem se manifeste, caberá à Pregoeira verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.
- 14.2.1. Nesse momento a Pregoeira não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.
- 14.2.2. A falta de manifestação motivada da licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.
- 14.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando as demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros 03 (três) dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.
- 14.4. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 14.5. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

# 15. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO



- 15.1. O(s) item(ns) objeto da licitação será(ão) adjudicado(s) à(s) licitante(s) declarada(s) vencedora(s), por ato da Pregoeira, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.
- 15.2. Após a fase recursal, verificada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

### 16. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

16.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

### 17. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 17.1. Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.
- 17.2. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada e devolvida no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de seu recebimento.
- 17.3. O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pela(s) licitante(s) vencedora(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.
- 17.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação da licitante vencedora, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.
- 17.4.1. Será incluído na ata, sob a forma de anexo, o registro das licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos da licitante vencedora na sequência da classificação do certame, excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 3º da Lei nº 8.666, de 1993;

#### 18. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL

18.1. As regras acerca do reajustamento em sentido geral do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.



### 19. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

19.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

### 20. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

20.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

#### 21. DO PAGAMENTO

21.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

### 22. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

- 22.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a licitante/adjudicatária que:
- 22.1.1. não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
- 22.1.2. **não assinar a ata de registro de preços**, quando cabível;
- 22.1.3. apresentar documentação falsa;
- 22.1.4. deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- 22.1.5. ensejar o retardamento da execução do objeto;

### 22.1.6. não mantiver a proposta;

- 22.1.7. cometer fraude fiscal;
- 22.1.8. comportar-se de modo inidôneo;
- 22.2. As infrações do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.



- 22.3. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre as licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.
- 22.4. A licitante/adjudicatária que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
- 22.4.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;
- 22.4.2. Multa de 2% (dois por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta da licitante:
- 22.4.3. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos:
- 22.4.4. Impedimento de licitar e de contratar com a União e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até cinco anos;
- 22.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;
- 22.6. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
- 22.7. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização PAR.
- 22.8. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.
- 22.9. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração



Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

- 22.10. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta da licitante, o Município de Alexânia poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.
- 22.11. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa a licitante/adjudicatária, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.
- 22.12. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 22.13. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.

### 23. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

- 23.1. Após o encerramento da etapa competitiva, as licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta da licitante mais bem classificado.
- 23.2. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação a licitante melhor classificada.
- 23.3. Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao da licitante vencedora, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.
- 23.4. Esta ordem de classificação das licitantes registradas deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada acaso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado nas hipóteses previstas nos artigos 20 e 21 do Decreto nº 041/2018.

### 24. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

- 24.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.
- 24.2. A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail cpl@alexania.go.gov.br, ou por petição dirigida ou protocolada no endereço Avenida 15 de Novembro, Área Especial Nº 06, Centro, Alexânia-GO.



- 24.3. Caberá o Pregoeira, auxiliada pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até dois dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.
- 24.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.
- 24.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.
- 24.6. A pregoeira responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do Edital e dos Anexos.
- 24.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
- 24.7.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.
- 24.8. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

## 25. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 25.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.
- 25.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pela Pregoeira.
- 25.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília DF.
- 25.4. No julgamento das propostas e da habilitação, a Pregoeira poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 25.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação. Av. 15 de Novembro, Área Especial, nº. 06, Setor Central, Alexânia/GO, CEP 72930-000 (62) 3336-7200/7201 contato@alexania.go.gov.br http://www.alexania.go.gov.br/



- 25.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 25.7. As licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 25.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
- 25.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento da licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- 25.10. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
- 25.11. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico www.bll.org.br, nos dias úteis, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.
- 25.12. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
- 25.12.1. ANEXO I Termo de Referência;
- 25.12.2. ANEXO II Descrição dos Produtos;
- 25.12.3. ANEXO III Exigências para Habilitação;
- 25.12.4. ANEXO IV Modelo de proposta;
- 25.12.5. ANEXO V Termo de Adesão BLL;
- 25.12.6. ANEXO VI Custo pela utilização do sistema;
- 25.12.7. ANEXO VII Declaração Idoneidade;
- 25.12.8. ANEXO VIII Declaração de Inexistência de Impedimento
- 25.12.9. ANEXO IX Declaração menor de idade;



- 25.12.10. ANEXO X Declaração ME/EPP;
- 25.12.11. ANEXO XI Declaração de Vínculo;
- 25.12.12. ANEXO XII Declaração de que a proponente cumpre os requisitos de Habilitação;
- 25.12.13. ANEXO XIII Minuta de Contrato;
- 25.12.14. ANEXO XIV Minuta da Ata de Registro de Preços.

Alexânia – GO, 27 de abril de 2023.

### KELLY CRISTINA MOREIRA DE MELO SANTOS Pregoeira



### ANEXO I PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 014/2023 TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. ÓRGÃO SOLICITANTE

1.1. Secretaria Municipal de Saúde - SMS.

#### 2. OBJETO

2.1. O presente Termo de Referência tem por objeto o registro de preços para aquisição futura e eventual de Material Médico Hospitalar destinando a Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações e quantidades discriminadas neste instrumento.

### 3. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

3.1. As especificações dos objetos encontram-se descrita no Anexo I deste Termo de Referência.

# 4. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

- 4.1. A referida aquisição tem por finalidade atender a demanda originária da Secretaria Municipal de Saúde, em Alexânia/GO.
- 4.2. Considerando que a aquisição de tais medicamentos constitui um dos elementos fundamentais para a efetiva implementação de ações capazes de promover a melhoria das condições da assistência à saúde da população;
- 4.3. Considerando a Lei nº 8080/90, em seu artigo 6º, estabelece como campo de atuação do Sistema Único de Saúde (SUS) a "formulação da política de medicamentos (...) de interesse para a saúde (...)";
- 4.4. Considerando que seu propósito precípuo é o de garantir a necessária segurança, eficácia e qualidade dos medicamentos, a promoção do uso racional e o acesso da população àqueles considerados essenciais;



- 4.5. Considerando que medicamento é um insumo estratégico de suporte às ações de saúde, cuja falta pode significar interrupções constantes no tratamento, o que afeta a qualidade de vida dos usuários e a credibilidade dos serviços farmacêuticos e do sistema de saúde como um todo.
- 4.6. Considerando que o direito à saúde é um direito fundamental e assegurado a todos, decorrente da máxima previsão constitucional;
- 4.7. Considerando que o Estado foi constituído sobre a forma federativa (art. 60, § 4°, I, da CR/88), todos os entes União, Estados-membros, Distrito Federal e Município receberam a obrigação de promover a saúde da população de forma solidária. Esse é inclusive o exposto no artigo o exposto no artigo 23, II, Estatuto Maior;
- 4.8. Considerando o que dispõe o art. 30, inciso VII, da Constituição Federal de 1988, cabe ao município: "prestar, com a cooperação técnica e financeira da União e do Estado, serviços de atendimento à saúde da população";
- 4.9. Considerando que tais itens a serem adquiridos são de fundamental importância no atendimento de pacientes com diversos agravos e doenças;
- 4.10. Considerando a necessidade de se manter estoque regulador de medicamentos nas unidades de saúde do município, evitando-se assim a falta dos mesmos;
- 4.11. Considerando que o planejamento na aquisição de medicamentos deve ser contínuo e os processos monitorados, de forma a gerar respostas robustas e corretas em cada momento de atualização, identificação e correção das imperfeições;
- 4.12. Considerando que os critérios adotados quanto aos quantitativos necessários para atendimento das demandas e necessidades das unidades de saúde do município fora definido pela Coordenação de Assistência Farmacêutica;
- 4.13. Considerando a necessidade de manter continuado o fornecimento de medicamentos, para dispensação gratuita a ser realizada pela Coordenação de Farmácia da Secretaria Municipal de Saúde de Alexânia/GO.
- 4.14. Considerando as estimativas de consumo mensais dos pacientes no decorrer do ano de 2021 e o quantitativo presente no almoxarifado da Secretária de Saúde, a previsão para o fornecimento dos medicamentos, abastecerá a secretaria no ano de 2023;



- 4.15. Considerando que a realização de processo de licitação para registro de preços garante o abastecimento farmácia municipal, já que são medicamentos de uso contínuo. Salienta-se que a falta dos medicamentos em questão acarreta o comprometimento na assistência prestada aos usuários, acarretando prejuízos aos pacientes que deles dependem, além de culminar em sanções para Secretaria de Saúde bem como ao Gestor do Fundo Municipal;
- 4.16. Justifica-se a presente aquisição de medicamentos, haja vista as necessidades e demandas das unidades de saúde, proporcionando a estas, condições mínimas necessárias para exercerem suas atividades meio e fim, para que dessa forma, possam ocorrer a prestação de serviços de saúde e demais atendimentos neste município, com presteza, qualidade e eficiência;
- 4.17. Por todas as razões expostas, se justifica a pretendida licitação.

### 5. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

- 5.1. A futura e eventual aquisição pretendida neste Termo de Referência, a ser realizada mediante licitação, de menor preço por item, na modalidade pregão, em sua forma eletrônica, tem fundamento legal no inciso XXI do art. 37 da Constituição Federal, no inciso II do art. 15 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e no Decreto Municipal nº 123, de 25 de maio de 2020.
- 5.2. A opção por aquisição por itens atende o que preconiza a Súmula nº 247 do TCU, in verbis:

É obrigatória a admissão de adjudicação por item e, não por preço global, nos editais das licitações para a contratação de obras, serviços, compras e alienações, cujo objeto seja divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo ou perda de economia de escala, tendo em vista o objetivo de propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não dispondo de capacidade para a execução, o fornecimento ou a aquisição da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas, devendo as exigências de habilitação se adequar a essa divisibilidade. (Acórdão nº 1.782/2004, plenário, Rel. Min. Marcos Vinicius Vilaça)

#### 6. ESTIMATIVA DE CUSTO



6.1. Considerado os orçamentos prévios levantados através de cotações de preços, o valor global estimado para a aquisição dos itens objeto deste instrumento é de **R\$ 3.447.138,00** (**Três** milhões, quatrocentos e quarenta e sete mil e cento e trinta e oito reais).

### 7. DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

7.1. O pagamento da contratação pretendida por meio deste Termo de Referência correrá à conta das seguintes dotações:

LOCAL	DOTAÇÃO	FICHA	FONTE	SUBELEMENTO
FMS ATENÇÃO BÁSICA	13.04.10.301.1310.2.034.3.3.90.30	523	102/107	36
FMS MAC	13.04.10.302.1310.2.035.3.3.90.30	541	102/107	36

### 8. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

8.1. O fornecimento dos itens objeto deste instrumento deverá ser realizado mediante a ordem de compra emitida pelo Secretário responsável pela Secretaria Municipal de Saúde.

#### 9. PRAZO DE FORNECIMENTO

9.1. Os itens objetos deste instrumento deverão ser fornecidos no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos após o recebimento da ordem de compra oriunda da Prefeitura de Alexânia.

### 10. LOCAL, DIAS E HORÁRIO DE FORNECIMENTO

10.1. A Contratada deverá entregar os itens objetos deste Instrumento na sede da Secretaria Municipal de Saúde, situada na Rua 15 de Novembro, Quadra 100, Lote 01 ao 04 – Área Especial, Alexânia, Goiás, de segunda a sexta-feira, exceto feriados, das 07h (sete horas) as 17h (dezessete horas).

# 11. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

11.1. Os itens objeto deste Instrumento deverão ser entregues devidamente acondicionados em embalagens íntegras.



- 11.2. Qualquer avaria detectada durante o recebimento, ou em desacordo com a nota fiscal é de responsabilidade da Fornecedora, a quem caberá fazer a sua substituição, no prazo de até 05 (cinco) dias corridos, a contar da notificação da Fornecedora, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 11.3. Os itens deverão ser entregues pela Fornecedora com o prazo de validade não inferior a 12 (doze) meses contados da data do seu recebimento definitivo, salvo itens que possam apresentar documentação que confirme que sua validade seja inferior a estes meses, por motivos peculiares aos seus componentes de fabricação.
- 11.4. O material entregue deverá ser de primeira qualidade, sendo aplicadas todas as normas e exigências do Código de Defesa do Consumidor, obedecendo as normativas pertencentes a matéria, devendo ainda, estar de acordo com as condições previstas no Edital, em seus anexos e na Proposta da Contratada;
- 11.5. Quando o material ofertado for de procedência estrangeira este deverá conter o prazo de validade, cópia do registro no Ministério da Saúde, bem como sua embalagem e rótulo serem traduzidos em português.
- 11.6. Os itens objeto desta aquisição serão recebidos:
- 11.6.1. Provisoriamente, no momento da entrega, no prazo de até 05 (cinco) dias corridos, para efeito de posterior verificação de conformidade com as especificações deste Termo de Referência; e
- 11.6.2. Definitivamente, após verificação pelo Adquirente da sua qualidade e conformidade com as especificações e quantidades previstas neste Termo de Referência, no prazo de até 05 (cinco) dias corridos, a contar da data do seu respectivo recebimento provisório.
- 11.7. Os itens objeto desta Licitação poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias corridos, a contar da notificação da Fornecedora, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 11.8. O recebimento definitivo não implica na sua aceitação definitiva, que será caracterizada pelo atesto da nota fiscal/fatura correspondente.



11.9. As despesas com transporte, fretes, bem como qualquer outro relacionado à entrega dos itens objeto deste Termo de Referência, são de total responsabilidade da Fornecedora.

#### 12. PAGAMENTO

- 12.1. O Pagamento dos itens objeto deste Termo de Referência será realizado no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, contado da data do recebimento da Nota Fiscal/Fatura correspondente, devidamente atestada pelo Fiscal do Contrato.
- 12.2. A Nota Fiscal/Fatura deverá conter o endereço, o número de inscrição no CNPJ, o número da Nota de Empenho, os números do Banco, da Agência e da Conta Corrente da Contratada, a descrição clara dos itens objeto do Contrato, a quantidade de itens fornecidos, o seu valor unitário e o total expressos em moeda nacional e a data do seu fornecimento.
- 12.3. A Contratada deverá juntar à Nota Fiscal/Fatura as certidões de regularidade fiscal exigíveis na legislação de regência da matéria.
- 12.4. Ocorrendo a devolução da Nota Fiscal/Fatura por erro, rasura ou outro motivo, a contagem do prazo prevista no subitem 12.1. deste Termo de Referência será iniciada a partir da nova data de entrega.
- 12.5. Os valores a serem pagos deverão corresponder exclusivamente aos itens objeto do Edital que forem fornecidos.
- 12.6. Os pagamentos serão realizados por intermédio de Ordem Bancária/Depósitos de acordo com as condições da Proposta da Contratada, desde que aceitas pelo Contratante, obedecendo sempre às orientações da Secretaria Municipal de Fazenda SMF do Município de Alexânia/GO.
- 12.7. Para realização do pagamento previsto no subitem 12.6 deste Termo de Referência, a Contratada deverá fazer constar como beneficiário/cliente da Nota Fiscal/Fatura correspondente, o Fundo Municipal de Saúde de Alexânia, inscrito no CNPJ sob o nº 11.254.840/0001-05.



- 12.8. A Ordem Bancária para pagamento apenas poderá ser emitida após a conferência da Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada pelo Fiscal do Contrato e das certidões referidas no subitem 12.2 deste Termo de Referência.
- 12.9. Constatada a situação de irregularidade fiscal ou trabalhista da Contratada, essa deverá ser notificada, por escrito, pelo Contratante, sem prejuízo do pagamento dos itens objeto deste Termo de Referência, para, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, regularizar tal situação ou, no mesmo prazo, apresentar defesa.
- 12.10. No caso de incorreção nos documentos apresentados, inclusive na Nota Fiscal/Fatura, esses serão restituídos à Contratada, não respondendo o Contratante por quaisquer encargos resultantes de atraso na liquidação do pagamento correspondente.
- 12.11. Caso a Contratada seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte SIMPLES, desde que não haja vedação legal para tal opção em razão do objeto executado, deverá apresentar, juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, a devida comprovação, a fim de evitar a retenção na fonte dos tributos e contribuições, conforme legislação em vigor.
- 12.12. A critério do Contratante poderão ser utilizados os créditos existentes em favor da Contratada para compensar quaisquer possíveis despesas resultantes de multas, indenizações, inadimplências e/ou outras de responsabilidade deste último.

# 13. OBRIGAÇÕES DAS PARTES

- 13.1. Obrigações do Contratante:
- 13.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas do Edital, dos seus anexos e da Proposta da Contratada.
- 13.1.2. Permitir o livre acesso dos empregados da Contratada às dependências do Contratante, caso necessário.
- 13.1.3. Prestar informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada com relação aos itens contratados.



- 13.1.4. Atestar as Notas Fiscais/Faturas correspondentes ao fornecimento dos itens contratados, por intermédio do Fiscal do Contrato.
- 13.1.5. Efetuar o pagamento devido pelo fornecimento dos itens contratados no prazo estabelecido, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências previstas no Edital, nos seus anexos e na legislação aplicável.
- 13.1.6. Notificar, por escrito, à Contratada qualquer falha ou irregularidade verificada no fornecimento dos itens contratados.
- 13.1.7. Receber os itens contratados na quantidade prevista na Ordem de Fornecimento.
- 13.1.8. Empenhar os recursos orçamentários necessários aos pagamentos dos itens contratados.

#### 13.2. Obrigações da Contratada:

- 13.2.1. Cumprir todas as obrigações constantes no Edital.
- 13.2.2. Executar fielmente este Instrumento, não sendo admitidas modificações sem prévia consulta e concordância do Contratante.
- 13.2.3. Fornecer os itens contratados:
- 13.2.4. Acompanhados da respectiva Nota Fiscal/Fatura, sob pena das sanções previstas no Edital, em seus anexos e em Lei.
- 13.2.4.1. De acordo com a quantidade prevista na correspondente Ordem de Compra do Contratante.
- 13.2.4.2. Em conformidade com a descrição e as condições previstas no Edital, em seus anexos e na Proposta da Contratada, bem como atender:
- a) As normas e exigências do Código de Defesa do Consumidor;
- b) As normativas técnicas pertencentes a matéria (objeto) e;
- c) As normas sanitárias pertinentes;
- 13.2.4.3. No prazo, local, dias e horários indicados no Edital e em seus anexos.
- 13.2.5. Substituir, às suas expensas, no prazo de até 05 (cinco) dias corridos, contados do momento da recusa de recebimento, o(s) item(ns) que esteja(m) em desacordo com a descrição e as condições estabelecidas no Edital e em seus anexos.



- 13.2.6. Comunicar ao Contratante, com antecedência mínima de 24h (vinte e quatro horas), contado da data prevista de entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo de entrega previsto, com a devida comprovação.
- 13.2.7. Indicar Preposto para representá-la.
- 13.2.8. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do fornecimento dos itens contratados, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27 da Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990.
- 13.2.9. Responder civil e criminalmente por todos os danos que venha, direta ou indiretamente, provocar ou causar ao Contratante e/ou terceiros.
- 13.2.10. Responsabilizar-se por todos os custos diretos e indiretos relativos ao fornecimento dos itens contratados, inclusive despesas com materiais, transportes, fretes, mão de obra, remunerações, bem como todos os encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, securitários e tributários, ou quaisquer outros custos e encargos decorrentes, ou que venham a ser devidos em razão da avença.
- 13.2.11. Manter durante toda a execução do avença a compatibilidade com as obrigações assumidas.
- 13.2.12. Respeitar as normas de controle de bens e de fluxo de pessoas nas dependências do Contratante.
- 13.2.13. São expressamente vedadas à Contratada:
- 13.2.13.1. Fornecer os itens contratados adulterados ou fora dos padrões de qualidade exigidos pela legislação vigente.
- 13.2.13.2. Veicular publicidade acerca do fornecimento dos itens contratados, salvo se houver prévia autorização do Contratante.
- 13.2.13.3. Subcontratar o fornecimento dos itens contratados.

#### 14. VIGÊNCIA

14.1. A Ata de Registro de Preços terá sua vigência pelo período de 12 (doze) meses, tendo efeitos legais a partir da publicação no Diário Municipal de Goiás – AGM.



14.2. Os contratos provenientes da Ata de Registro poderão ter duração de vigência até o final do exercício financeiro.

#### 15. SANÇÕES

- 15.1. Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, o Contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à Contratada as penalidades previstas no art. 86 e seguintes da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no art. 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, nos termos do disposto no Decreto Municipal nº 079, de 20 de abril de 2019, em especial:
- 15.1.1. Advertência, encaminhada formalmente à Contratada, por ofício ou e-mail pelo descumprimento das obrigações assumidas, que, conforme o caso, poderá ser conferido prazo de até 05 (cinco) dia corridos à Contratada para a adoção das medidas corretivas cabíveis ou para a apresentação de justificativas, que poderão ser aceitas ou não pelo Contratante;
- 15.1.2. Multa de 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o 30° (trigésimo) dia de atraso, sobre o valor da obrigação não cumprida;
- 15.1.3. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total ou parcial da obrigação não cumprida com o consequente cancelamento da Nota de Empenho ou documento equivalente, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados ao Contratante pela não execução parcial ou total do objeto deste Instrumento; e
- 15.1.4. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contrata ressarcir o Contrastante pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada.

# 16. FISCALIZAÇÃO



- 16.1. A fiscalização do cumprimento do edital, dos seus anexos e da Proposta da Contratada será exercida por servidor indicado pelo Contratante, conforme o disposto no art. 67 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
- 16.2. São atribuições do Fiscal do Contrato:
- 16.2.1. Exigir da Contratada o Cumprimento de todas as obrigações assumidas, de acordo com o previsto no Edital, nos seus anexos e em sua Proposta;
- 16.2.2. Receber os itens contratados provisoriamente, no momento do fornecimento, para efeito de posterior verificação da quantidade e de sua conformidade com a descrição e as especificações previstas no Edital, em seus anexos e na Proposta da Contratada;
- 16.2.3. Solicitar amostra(s) do(s) item(ns) objeto deste instrumento;
- 16.2.4. Efetuar a verificação dos itens objeto deste Instrumento em relação as suas descrições e as condições previstas no Edital;
- 16.2.5. Receber os itens contratados definitivamente, após verificação da quantidade e de sua conformidade com a descrição e as especificações previstas no Edital, em seus anexos e na Proposta da Contratada;
- 16.2.6. Atestar a Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada, se os itens tiverem sido fornecidos conforme previsto na Requisição do Contratante e se estiverem em conformidade com a descrição e as condições previstas no Edital, em seus anexos e na Proposta da Contratada; e
- 16.2.7. Notificar a Contratada de qualquer irregularidade ou desconformidade em relação a quantidade, descrição e condições previstas no Edital, em seus anexos e na Proposta da Contratada.

#### 17. CADASTRO RESERVA

17.1. Após o encerramento da etapa competitiva do certame, as licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta da licitante mais bem classificado visando a formação de um cadastro de reserva.



- 17.2. A Licitante que se integrar ao cadastro de reserva será incluída na Ata de Registro de Preços como tal e poderá ser convocada para fornecimento dos itens objeto deste Instrumento apenas em caso de exclusão da licitante primeira colocada, pelo cancelamento de seu registro de preços.
- 17.3. Nesse caso, observada a ordem de classificação, a licitante que integra o cadastro de reserva assumirá o saldo remanescente da ata pelo tempo restante para seu esgotamento.

#### 18. CANCELAMENTO DO REGISTRO

- 18.1. Nos termos do Decreto Municipal nº 041, de 28 de fevereiro de 2018, o registro de preços será cancelado quando a Licitante/Fornecedora:
- 18.1.1. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- 18.1.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pelo Contratante, sem justificativa aceitável;
- 18.1.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- 18.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III e IV do art. 87 Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, ou no art. 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.
- 18.2. O cancelamento do registro de preços poderá nas hipóteses previstas nos subitens 18.1.1, 18.1.2 e 18.1.4 deste instrumento e será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 18.3. O cancelamento do registro de preços da Licitante/Fornecedora poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados por razão de interesse público ou a pedido da Licitante/Fornecedora.

#### 19. CONDIÇÕES GERAIS

19.1. A apresentação de Proposta indica que a Interessada concorda plenamente com todas as condições estabelecidas no Edital e em seus anexos.



- 19.2. Já deverão estar incluídas no preço ofertado pela Interessada as despesas com impostos, transporte, mão-de-obra, tributos, taxas e demais encargos indispensáveis ao fornecimento dos itens objeto do Edital.
- 19.3. Não utilização total do quantitativo não obriga a contratante a repassar nenhum valor a CONTRATADA, ou seja, serão pagos a CONTRATADA apenas o que for utilizado.
- 19.4. O Contratante não aceitará, sob o pretexto algum, a transferência de responsabilidade da Contratada para terceiros.
- 19.5. Fica eleito o Foro da Comarca de Alexânia/GO, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as lides porventura instaladas em decorrência desta avença.

Alexânia 06 de março de 2023.

#### JANAÍNA OLÍMPIO DA SILVA

Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Port. 012/2021

Matrícula 671011



Comissão Permanente de Licitações - CPL

#### PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 014/2023 ANEXO II **DESCRIÇÃO DOS ITENS**

ITEM	NOME	DESCRIÇÃO	QTD.	MEDIDA
1.	ABAIXADOR DE LÍNGUA DESCARTÁVEL PCT/ 100 UND	ABAIXADOR DE LÍNGUA DESCARTÁVEL (EM MADEIRA, FORMATO CONVENCIONAL LISO, SUPERFÍCIE E BORDAS PERFEITAMENTE ACABADAS, EXTREMIDADE ARREDONDADA, ESPESSURA E LARGURA UNIFORME EM TODA A SUA EXTENSÃO) PCT/ 100 UND	300	PACOTES
2.	ÁCIDO ACÉTICO 2% FRASCO 100ML	ÁCIDO ACÉTICO. CONCENTRAÇÃO A 2%. FRASCO DE 100ML.SOLUÇÃO AQUOSA.	100	UNIDADES
3.	AFASTADOR FARABEUF ADULTO 13X125MM	AFASTADOR FARABEUF ADULTO 13X125MM. CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDAVEL. EMBALAGEM: PLÁSTICO INDIVIDUAL.	10	UNIDADES
4.	ÁGUA DESTILADA PARA INJETÁVEIS 10ML	ÁGUA DESTILADA PARA INJETÁVEIS 10ML. ESTÉRIL E APIROGÊNICA, SEU USO OBJETIVA A DILUIÇÃO E SOLUBILIZAÇÃO DE MEDICAMENTOS INJETÁVEIS	50.000	UNIDADES
5.	ÁGUA DESTILADA PARA INJETÁVEIS 250ML	ÁGUA DESTILADA PARA INJEÇÃO EM SISTEMA FECHADO, FRASCO GOTEJADOR DE 250 ML, DE POLIPROPILENO TRANSPARENTE, ESTÉRIL, CONTENDO 250 ML.	2.000	UNIDADES
6.	ÁGUA PARA AUTOCLAVE - GALÃO DE 5 LITROS	ÁGUA PARA AUTOCLAVE - GALÃO 5 LITROS - ÁGUA DESTILADA (INDICADO PARA AUTOCLAVE; NÃO ESTÉRIL; ISENTO DE SAIS E SÓLIDOS SOLÚVEIS) GALÃO 5 LITROS	150	UNIDADES
7.	AGULHA ANESTÉSICA PARA PERIDURAL TUOHY 16G	AGULHA ANESTÉSICA, APLICAÇÃO P/ PERIDURAL, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, CENTIMETRADA, DIMENSÃO 16G X 3 1/2′, BISEL TIPO CURVA TUOHY, MANDRIL AJUSTADO, COM ALETAS (ASAS), CONECTOR UNIVERSAL, CONECTOR LUER LOCK, CÔNICO E	200	UNIDADES



### Comissão Permanente de Licitações - CPL

		TRANSPARENTE, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL		
8.	AGULHA ANESTÉSICA PARA PERIDURAL TUOHY 18G	AGULHA ANESTÉSICA, APLICAÇÃO P/ PERIDURAL, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, CENTIMETRADA, DIMENSÃO 18G X 3 1/2′, BISEL TIPO CURVA TUOHY, MANDRIL AJUSTADO, COM ALETAS (ASAS), CONECTOR UNIVERSAL CONECTOR LUER LOCK, CÔNICO E TRANSPARENTE, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL	200	UNIDADES
9.	AGULHA DE VERESS 2,5MM X 12CM	AGULHA/CÂNULA PNEUMOPERITÔNIO DE VERESS 2,5MM X 12CM. CÂNULA PNEUMOPERITÔNIO. CONSTITUÍDA POR AÇO INOXIDÁVEL. AUTO CLAVAVEL	5	UNIDADES
10.	AGULHA DE VERESS 2,5MM X 15CM	AGULHA/CÂNULA PNEUMOPERITÔNIO DE VERESS 2,5MM X 15CM. CÂNULA PNEUMOPERITÔNIO. CONSTITUÍDA POR AÇO INOXIDÁVEL. AUTO CLAVAVEL	5	UNIDADES
11.	AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL 13 X 0,45MM - CX C/ 100UND	AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL 13 X 0,45MM (26G X 1/2") (CÂNULA SILICONIZADA, BISEL TRIFACETADO, ESTÉRIL E APIROGÊNICA, PERMITE O ACOPLAMENTO NAS SERINGAS DE BICO LUER SLIP E LUER LOCK.) CX C/ 100UND	500	CAIXAS
12.	AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL 20 X 0,55MM - CX C/ 100UND	AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL 20 X 0,55MM (24G X3/4") (CÂNULA SILICONIZADA, BISEL TRIFACETADO, ESTÉRIL E APIROGÊNICA, PERMITE O ACOPLAMENTO NAS SERINGAS DE BICO LUER SLIP E LUER LOCK.) CX C/ 100UND	300	CAIXAS
13.	AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL 25 X 0,60MM - CX C/100UND	AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL 25 X 0,60MM (23G X 1") (CÂNULA SILICONIZADA, BISEL TRIFACETADO, ESTÉRIL E APIROGÊNICA, PERMITE O ACOPLAMENTO NAS SERINGAS DE	500	CAIXAS



### Comissão Permanente de Licitações - CPL

		BICO LUER SLIP E LUER LOCK.) CX C/ 100UND		
14.	AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL 25 X 0,70MM - CX C/ 100UND	AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL 25 X 0,70MM (22G X 1") (CÂNULA SILICONIZADA, BISEL TRIFACETADO, ESTÉRIL E APIROGÊNICA, PERMITE O ACOPLAMENTO NAS SERINGAS DE BICO LUER SLIP E LUER LOCK.) CX C/ 100UND	600	CAIXAS
15.	AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL 25 X 0,80MM - CX C/ 100UND	AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL 25 X 0,80MM (21G X 1") (CÂNULA SILICONIZADA, BISEL TRIFACETADO, ESTÉRIL E APIROGÊNICA, PERMITE O ACOPLAMENTO NAS SERINGAS DE BICO LUER SLIP E LUER LOCK.) CX C/ 100UND	800	CAIXAS
16.	AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL 30 X 0,70MM - CX C/100UND	AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL 30 X 0,70MM (22GX 1 1/4") (CÂNULA SILICONIZADA; BISEL TRIFACETADO, ESTÉRIL E APIROGÊNICA, PERMITE O ACOPLAMENTO NAS SERINGAS DE BICO LUER SLIP E LUER LOCK.) CX C/ 100UND	400	CAIXAS
17.	AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL 40 X 1,20MM - CX C/ 100UND	AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL 40 X 1,20MM - CX C/ 100UND - AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL 40 X 1,20MM (18G X 1 1/2") (CÂNULA SILICONIZADA, BISEL TRIFACETADO, ESTÉRIL E APIROGÊNICA, PERMITE O ACOPLAMENTO NAS SERINGAS DE BICO LUER SLIP E LUER LOCK.) CX C/ 100UND	800	CAIXAS
18.	AGULHA PARA ANESTESIA RAQUIDIANA DESCARTÁVEL 25G X 3 1/2	AGULHA PARA ANESTESIA RAQUIDIANA DESCARTÁVEL TAMANHO 25G X 3 1/2 - BISEL QUINCKE; CÂNULA E PAREDES FINAS; MANDRIL AJUSTADO; CANHÃO TRANSLÚCIDO LUER LOCK. EMBALAGEM EM BLÍSTER ESTÉRIL.	1.000	UNIDADES



### Comissão Permanente de Licitações - CPL

19.	AGULHA PARA ANESTESIA RAQUIDIANA DESCARTÁVEL 26G X 3 1/2	AGULHA PARA ANESTESIA RAQUIDIANA DESCARTÁVEL TAMANHO 26G X 3 1/2 - BISEL QUINCKE; CÂNULA E PAREDES FINAS; MANDRIL AJUSTADO; CANHÃO TRANSLÚCIDO LUER LOCK. EMBALAGEM EM BLÍSTER ESTÉRIL.	200	UNIDADES
20.	AGULHA PARA ANESTESIA RAQUIDIANA DESCARTÁVEL 27G X 3 1/2	AGULHA PARA ANESTESIA RAQUIDIANA DESCARTÁVEL TAMANHO 27G X 3 1/2 - BISEL QUINCKE; CÂNULA E PAREDES FINAS; MANDRIL AJUSTADO; CANHÃO TRANSLÚCIDO LUER LOCK. EMBALAGEM EM BLÍSTER ESTÉRIL.	200	UNIDADES
21.	AGULHA PARA CANETA DE INSULINA 4MM - CX C/ 100UND	AGULHA PARA CANETA DE INSULINA 4MM CALIBRE 32G (0,23MM X 4 MM) CX C/100	300	CAIXAS
22.	ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO 70% INPM – FRASCO 1L	ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO 70 % INPM – FRASCO 1L (ASPECTO LÍMPIDO, INCOLOR, ODOR CARACTERÍSTICO).	2.000	UNIDADES
23.	ÁLCOOL GEL 70% - 500GR	ÁLCOOL GEL 70% CONTENDO GIICERINA E VITAMINA E (NÃO TÓXICO, PRODUTO A BASE DE ÁLCOOL, NÃO CAUSA DANOS À PELE, TESTADO POR DERMATOLOGISTA, ANTISSÉPTICO, TEM EFICIÊNCIA BACTERICIDA DE 99,9%.) 500GR.	2.000	UNIDADES
24.	ALGODÃO 500G	ALGODÃO HIDRÓFILO 500G - CONFECCIONADO EM FIBRAS 100% PURO ALGODÃO HIDRÓFILO, ALTO PODER DE ABSORÇÃO, COR BRANCA (MÍNIMO DE 80% DE BRANCURA), MACIO, AUSÊNCIA DE GRUMOS OU QUAISQUER IMPUREZAS, INODORO, EM MANTA COM ESPESSURA UNIFORME), CAMADAS SOBREPOSTAS EM PAPEL APROPRIADO EM TODA A SUA EXTENSÃO, EM FORMA DE ROLO REGULARMENTE COMPACTO, EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PLÁSTICO	500	ROLOS



# Comissão Permanente de Licitações — CPL

		ATÓXICO E/OU PAPEL, PACOTE CONTENDO 500G DE PESO.		
25.	ALICATE UNHA 776 RETO PROFISSIONAL PREMIUM INOX	ALICATE DE UNHA CORTE RETO MUNDIAL INOX 776, É EM AÇO INOXIDÁVEL, ESTERILIZÁVEL EM ESTUFA E AUTOCLAVE, LÂMINA RETA PARA CORTE RETOS. COM MANDÍBULAS RETAS OU CURVAS AFIADAS PARA MELHOR CORTE E PRECISÃO.	20	UNIDADES
26.	ALICATE UNHA 722 PROFISSIONAL PREMIUM INOX	CABO LONGO E ANTI-DESLIZANTE, SENDO AINDA ESTERILIZÁVEL EM AUTOCLAVE, COM LÂMINA AFIADA E PRODUZIDO EM AÇO INOXIDÁVEL.	30	UNIDADES
27.	ALMOTOLIA PLÁSTICA 250ML – COR ÂMBAR	ALMOTOLIA PLÁSTICA 250ML -COR ÂMBAR; GRADUADO EM ALTO RELEVO; BICO RETO	300	UNIDADES
28.	ALMOTOLIA PLÁSTICA 250ML - TRANSPARENTE	ALMOTOLIA PLÁSTICA 250ML - TRANSPARENTE; GRADUADO EM ALTO RELEVO; BICO RETO	300	UNIDADES
29.	APARELHO DE NEBULIZAÇÃO	APARELHO DE NEBULIZAÇÃO (NEBULIZADOR COM DESIGN SIMPLES, FÁCIL DE TRANSPORTAR E DE OPERAR, CONFORTÁVEL, ADAPTÁVEL PARA O USO INFANTIL E ADULTO, CONTÉM OS ITENS: UM APARELHO COMPRESSOR, DOIS ELÁSTICOS, UMA MÁSCARA ADULTO, UMA MÁSCARA INFANTIL, UM CONJUNTO MICRONEBULIZADOR, UMA EXTENSÃO (MANGUEIRA), TRÊS FILTROS DE AR SOBRESSALENTES.)	20	UNIDADES
30.	APARELHO DE PRESSÃO ESTETO + ESFIGO 1º LINHA ADULTO	APARELHO DE PRESSÃO ESTETO + ESFIGO 1º LINHA ADULTO (ESTETOSCÓPIO SIMPLES COM ASTES AJUSTÁVEIS, TUBO BIAURICULAR, COM OLIVAS EXTRAS. ESFIGMOMANÔMETRO - BRAÇADEIRA COM MANGUITO EM PVC E FECHO EM VELCRO, TAMANHO DA BRAÇADEIRA ADULTO: CIRCUNFERÊNCIA DE 18 A 35CM, TAMANHO DO MANGUITO: 12(L)X22CM(C), FAIXA DE	300	UNIDADES



# Comissão Permanente de Licitações — CPL

		MEDIÇÃO: 0 - 300MMHG, GRADUAÇÃO MÍNIMA E MÁXIMA: 2MMHG E 304MMHG, RESPECTIVAMENTE, PARA A MEDIÇÃO DA PRESSÃO ARTERIAL, ACOMPANHA ESTOJO PARA VIAGEM, VERIFICADO E APROVADO PELO INMETRO.)		
31.	APARELHO DE PRESSÃO ESTETO + ESFIGO 1º LINHA INFANTIL	APARELHO DE PRESSÃO ESTETO + ESFIGO 1º LINHA INFANTIL (ESTETOSCÓPIO SIMPLES COM ASTES AJUSTAVEIS, TUBO BIAURICULAR, COM OLIVAS EXTRAS. ESFIGMOMANÔMETRO - BRAÇADEIRA COM MANGUITO EM PVC E FECHO EM VELCRO, TAMANHO DA BRAÇADEIRA INFANTIL: CIRCUNFERÊNCIA DE 10 A 18CM, TAMANHO DO MANGUITO: 12(L)X22CM(C), FAIXA DE MEDIÇÃO: 0 - 300MMHG, GRADUAÇÃO MÍNIMA E MÁXIMA: 2MMHG E 304MMHG, RESPECTIVAMENTE, PARA A MEDIÇÃO DA PRESSÃO ARTERIAL, ACOMPANHA ESTOJO PARA VIAGEM, VERIFICADO E APROVADO PELO INMETRO.)	50	UNIDADES
32.	ASPIRADOR DE SECREÇÃO	ASPIRADOR DE SECREÇÃO - ASPIRAR LÍQUIDOS E SECREÇÕES, PORTÁTIL, SILENCIOSO, UMA UNIDADE DE ASPIRAÇÃO, UM TUBO DE SUCÇÃO, CAPACIDADE DO RECIPIENTE: 1300 ML, UMA TAMPA, COMPRIMENTO DO CABO DE ALIMENTAÇÃO: NO MÍNIMO 1,2 M, VOLTAGEM: 220V	10	UNIDADES
33.	ATADURA CREPOM 10CM X 1,8M - PCT C/12 UND	ATADURA CREPOM 10CM X 1,8M (EM REPOUSO) - CONFECCIONADA EM TECIDO MÍNINO 94% ALGODÃO CRU, FIOS DE ALTA TORÇÃO, QUE CONFERE ALTA RESISTÊNCIA, 13 FIOS/CM2, SEM DESFIAMENTO LATERAL, POSSUINDO ELASTICIDADE NO SENTIDO LONGITUDINAL. PCT C/12 UND	2.000	PACOTES



### Comissão Permanente de Licitações - CPL

34.	ATADURA CREPOM 15CM X 1,8M - PCT C/12 UND	ATADURA CREPOM 15CM X 1,8M (EM REPOUSO) - CONFECCIONADA EM TECIDO MÍNINO 94% ALGODÃO CRU, FIOS DE ALTA TORÇÃO, QUE CONFERE ALTA RESISTÊNCIA, 13 FIOS/CM2, SEM DESFIAMENTO LATERAL, POSSUINDO ELASTICIDADE NO SENTIDO LONGITUDINAL. PCT C/12 UND	2.500	PACOTES
35.	ATADURA CREPOM 20CM X 1,8M - PCT C/12 UND	ATADURA CREPOM 20CM X 1,8M (EM REPOUSO) - CONFECCIONADA EM TECIDO MÍNINO 94% ALGODÃO CRU, FIOS DE ALTA TORÇÃO, QUE CONFERE ALTA RESISTÊNCIA, 13 FIOS/CM2, SEM DESFIAMENTO LATERAL, POSSUINDO ELASTICIDADE NO SENTIDO LONGITUDINAL. PCT C/12 UND	2.500	PACOTES
36.	ATADURA GESSADA 10CM X 3M - PCT COM 20 UND	ATADURA GESSADA 10CM X 3M - CONFECCIONADA EM TECIDO DE GASE ESPECIAL 100% ALGODÃO; ALVEJADA; IMPREGUINADA UNIFORMIMENTE COM MASSA DE GESSO; LATERAL COM CORTE SINUOSO. PCT COM 20 UND	50	CAIXAS
37.	ATADURA GESSADA 20CM X 4M - PCT COM 20 UND	ATADURA GESSADA 20CM X 4M - CONFECCIONADA EM TECIDO DE GASE ESPECIAL 100% ALGODÃO; ALVEJADA; IMPREGUINADA UNIFORMIMENTE COM MASSA DE GESSO; LATERAL COM CORTE SINUOSO. PCT COM 20 UND	100	CAIXAS
38.	ATADURA ORTOPÉDICA DE ALGODÃO 10CM X 1,8M - PCT C/12 UND	ATADURA ORTOPÉDICA DE ALGODÃO 10CM X 1,8M (NÃO ESTÉRIL; 100% PURO ALGODÃO; MACIO E EXTRA ABSORVENTE; FORMATO: ROLO; COR: BRANCO;) PCT C/12 UND	50	PACOTES
39.	ATADURA ORTOPÉDICO DE ALGODÃO 20CM X 1,8M - PCT C/12 UND	ATADURA ORTOPÉDICO DE ALGODÃO 20CM X 1,8M (NÃO ESTÉRIL; 100% PURO ALGODÃO; MACIO E EXTRA-ABSORVENTE; FORMATO: ROLO; COR: BRANCO; ) PCT C/12 UND	100	PACOTES
40.	AVENTAL DESCARTÁVEL MANGA LONGA;	AVENTAL DESCARTÁVEL MANGA LONGA - CONFECCIONADO EM TNT GRAMATURA 40 À 60, TECIDO	1.000	PACOTES



### Comissão Permanente de Licitações - CPL

	GRAMATURA ENTRE 40 À 60	GROSSO DE ALTA QUALIDADE, RESISTENTE A FLUIDOS, ATÓXICO. MANGA LONGA COM PUNHO EM LASTEX. TIPO DE FECHAMENTO: AMARRAÇÃO EM TNT. TAMANHO ÚNICO. PACOTE C/10.		
41.	BANDEJA LISA RETANGULAR	BANDEJA LISA RETANGULAR EM AÇO INOXÍDAVEL PARA INSTRUMENTAÇÃO CIRÚRGICA. DIMENSÕES: 22X12X1,5CM.	10	UNIDADES
42.	BARBEADOR DESCARTÁVEL DE DUAS LÂMINAS	BARBEADOR DESCARTÁVEL DE DUAS LÂMINAS - SEM FITA LUBRIFICANTE; AÇO INOXIDÁVEL REVESTIDO DE CROMO; RESINA TERMOPLÁSTICA.	1.000	UNIDADES
43.	BOLSA COLETORA DE URINA 2L DESCARTÁVEL PARA LEITO.	BOLSA COLETRORA DE URINA 2 LITROS -DESCARTÁVEL PARA LEITO - SISTEMA FECHADO (ESTÉRIL FABRICADO EM PVC; POSSUI TUBO EXTENSOR TRANSPARENTE E FLEXIVEL, CLAMP CORTA FLUXO, TUBO DE DRENAGEM E PONTO DE COLETA DE AMOSTRA, VÁVULA ANTI- REFLUXO, FILTRO DE AR HIDROFOBO E SUPORTE PARA FIXAÇÃO; ATÓXICO E APIROGENICO; DESCARTÁVEL, USO INDIVIDUAL E POR PROCEDIMENTO).	1.000	UNIDADES
44.	BOLSA DE COLOSTOMIA DRENÁVEL DE KARAYA- CX COM 10UND + 1 CLAMP PARA FECHAMENTO DAS BOLSAS	BOLSA DE COLOSTOMIA DRENÁVEL DE KARAYA – BOLSA DRENÁVEL, INDICADA PARA ILEOSTOMIZADOS E COLOSTOMIZADOS. CONSTITUÍDO POR UMA PLACA ADESIVA DE RESINA MISTA, MICROPOROSO E HIPOALERGÊNICO. OPACA, RECORTÁVEL, COM BARREIRA PROTETORA DE PELE, DIÂMETRO DE ABERTURA PARA ESTOMA RECORTÁVEL DE NO MÍNIMO 19- 64MM; CX COM 10 UND + 1 CLAMP PARA FECHAMENTO DAS BOLSAS.	300	CAIXAS
45.	BOLSA SISTEMA FECHADO PARA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL 14FR - ADULTO	BOLSA SISTEMA FECHADO PARA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL ADULTO - SONDA DE ASPIRAÇÃO SISTEMA	100	UNIDADES



### Comissão Permanente de Licitações - CPL

		FECHADO TRAQUEAL FR 14 COM 54 CM - 72 HORAS		
46.	BOLSA, VÁLVULA, MÁSCARA COM RESERVATÓRIO DE OXIGÊNIO AMBU ADULTO	BOLSA, VÁLVULA, MÁSCARA COM RESERVATÓRIO DE OXIGÊNIO AMBU ADULTO - REANIMADOR MANUAL PARA VENTILAÇÃO EM SILICONE TRANSLÚCIDO AUTOCLAVÁVEL 1.600ML, MÁSCARA FACIAL DE O2 EM SILICONE TRANSPARENTE ADULTO, VÁLVULA UNIDIRECIONAL, (BICO DE PATO), RESERVATÓRIO DE O2, USO EM ADULTO, EXTENSÃO PLÁSTICA 2,0M	20	UNIDADES
47.	BOLSA, VÁLVULA, MÁSCARA COM RESERVATÓRIO DE OXIGÊNIO AMBU PEDIATRICO	BOLSA, VÁLVULA, MÁSCARA COM RESERVATÓRIO DE OXIGÊNIO AMBU PEDIATRICO - REANIMADOR MANUAL PARA VENTILAÇÃO EM SILICONE TRANSLÚCIDO AUTOCLAVÁVEL, MÁSCARA FACIAL DE O2 EM SILICONE TRANSPARENTE ADULTO, VÁLVULA UNIDIRECIONAL, (BICO DE PATO), RESERVATÓRIO DE O2, USO PEDIATRICO, EXTENSÃO PLÁSTICA 2,0M	20	UNIDADES
48.	BORRIFADOR PLASTICO SPRAY 500ML	BORRIFADOR PLÁSTICO SPRAY. FRASCO EM PLÁSTICO POLIPROPILENO TRANSPARENTE COM BICO BORRIFADOR TIPO SPRAY, CAPACIDADE PARA 500ML	200	UNIDADES
49.	BROCA DIAMANTADA 718 PM	PRODUZIDAS COM MATÉRIAS PRIMAS NOBRES QUE RESULTAM EM PERFEITO ACABAMENTO DE SUPERFÍCIE, EXCENTRICIDADE ZERO, COM PARTE ATIVA DIAMANTADA UNIFORME; HASTE EM AÇO INOXIDÁVEL E PARTE ATIVA FORMADA POR MICRO GRÃOS DE DIAMANTES NATURAIS E SINTÉTICOS FIXADOS POR PROCESSO GALVÂNICO; SÃO UTILIZADAS PARA REMOÇÃO DE CALOS, REGIÃO UNGUEAL AFETADA POR MICOSES, CUTÍCULAS, DESENCRAVAR UNHAS, ENTRE OUTRAS.	40	UNIDADES



### Comissão Permanente de Licitações - CPL

50.	BROCA DIAMANTADA 720 PM	PRODUZIDAS COM MATÉRIAS PRIMAS NOBRES QUE RESULTAM EM PERFEITO ACABAMENTO DE SUPERFÍCIE, EXCENTRICIDADE ZERO, COM PARTE ATIVA DIAMANTADA UNIFORME; HASTE EM AÇO INOXIDÁVEL E PARTE ATIVA FORMADA POR MICRO GRÃOS DE DIAMANTES NATURAIS E SINTÉTICOS FIXADOS POR PROCESSO GALVÂNICO; SÃO UTILIZADAS PARA REMOÇÃO DE CALOS, REGIÃO UNGUEAL AFETADA POR MICOSES, CUTÍCULAS, DESENCRAVAR UNHAS, ENTRE OUTRAS.	40	UNIDADES
51.	BROCA DE TUNGSTÊNIO	BROCA DE TUNGSTÊNIO TIPO INDICADA PARA USO PROFISSIONAL POR MANICURES E PEDICURES; MATERIAIS DE ALTA QUALIDADE; ALTA RESISTÊNCIA E RESISTÊNCIA AO DESGASTE A INFLUÊNCIAS EXTERNAS; NÃO SE AQUECE DURANTE O FUNCIONAMENTO; CENTRO DE ROTAÇÃO NÃO SE DESLOCA COM ALTAS VELOCIDADES; ADEQUADO PARA TODOS OS TIPOS DE ESTERILIZAÇÃO E DESINFEÇÃO; REMOVER MATERIAIS ARTIFICIAIS DA PLACA UNGUEAL; PARA TRABALHAR COM UNHAS NATURAIS E PARA TRATAMENTO DA PELE ÁSPERA NOS PÉS.	40	UNIDADES
52.	BROCA ENUCLEADORA TAMANHO P	ENUCLEADORA EM AÇO INOX CIRÚRGICO INSTRUMENTO NÃO CORTANTE, NÃO ARTICULADO, ESTERELIZÁVEL EM ESTUFA OU AUTOCLAVE UTILIZADO EM PROCEDIMENTOS PODOLÓGICOS IDEAL PARA RETIRAR CALOS COM NÚCLEOS.	40	UNIDADES
53.	BROCA ENUCLEADORA TAMANHO M	ENUCLEADORA EM AÇO INOX CIRÚRGICO INSTRUMENTO NÃO CORTANTE, NÃO ARTICULADO, ESTERELIZÁVEL EM ESTUFA OU AUTOCLAVE UTILIZADO EM PROCEDIMENTOS PODOLÓGICOS	40	UNIDADES



### Comissão Permanente de Licitações - CPL

		IDEAL PARA RETIRAR CALOS COM NÚCLEOS.		
54.	BROCA ENUCLEADORA TAMANHO G	ENUCLEADORA EM AÇO INOX CIRÚRGICO INSTRUMENTO NÃO CORTANTE, NÃO ARTICULADO, ESTERELIZÁVEL EM ESTUFA OU AUTOCLAVE UTILIZADO EM PROCEDIMENTOS PODOLÓGICOS IDEAL PARA RETIRAR CALOS COM NÚCLEOS.	40	UNIDADES
55.	CABO DE BISTURI Nº 03	CABO DE BISTURI Nº 03. TAMANHO 13CM CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDAVEL.	12	UNIDADES
56.	CANULA DE GUEDEL Nº 0	CÂNULA DE GUEDEL, FABRICADO EM POLIETILENO; MOLDADO EM CONFORMIDADE COM A ANATOMIA DA CAVIDADE ORAL E TRAQUEAL; MODELO DE GUEDEL N° 0, TAMANHO 60MM, COR PRETO, PESO 7G. ESTÉRIL, ATÓXICO E APIROGENICO. ACABAMENTO SUAVE E FLEXÍVEL, PRODUTO LACRADO EM EMBALAGEM INDIVIDUAL.	10	UNIDADES
57.	CANULA DE GUEDEL Nº 00	- CÂNULA DE GUEDEL, FABRICADO EM POLIETILENO; MOLDADO EM CONFORMIDADE COM A ANATOMIA DA CAVIDADE ORAL E TRAQUEAL; MODELO DE GUEDEL N° 00, TAMANHO 50MM, COR AZUL, PESO 5G. ESTÉRIL, ATÓXICO E APIROGENICO. ACABAMENTO SUAVE E FLEXÍVEL, PRODUTO LACRADO EM EMBALAGEM INDIVIDUAL.	10	UNIDADES
58.	CANULA DE GUEDEL Nº 1	CÂNULA DE GUEDEL, FABRICADO EM POLIETILENO; MOLDADO EM CONFORMIDADE COM A ANATOMIA DA CAVIDADE ORAL E TRAQUEAL; MODELO DE GUEDEL N° 1, TAMANHO 70MM, COR BRANCO, PESO 9G. ESTÉRIL, ATÓXICO E APIROGENICO. ACABAMENTO SUAVE E FLEXÍVEL, PRODUTO LACRADO EM EMBALAGEM INDIVIDUAL. UNIDADE: UND VAL.REF.: 6,03 LOTE 19 QUANTIDADE: 5	10	UNIDADES



# Comissão Permanente de Licitações – CPL

		FRACASSADO EX. ME/EPP: NÃO ITEM: 20 DESCRIÇÃO: 0020 - CÂNULA DE GUEDEL, FABRICADO EM POLIETILENO; MOLDADO EM CONFORMIDADE COM A ANATOMIA DA CAVIDADE ORAL E TRAQUEAL; MODELO DE GUEDEL N° 2, TAMANHO 80MM, COR VERDE, PESO 12G. ESTÉRIL, ATÓXICO E APIROGENICO. ACABAMENTO SUAVE E FLEXÍVEL, PRODUTO LACRADO EM EMBALAGEM INDIVIDUAL. UNIDADE: UND VAL.REF.: 5,58 LOTE 20 QUANTIDADE: 1 QUANTIDADE: 5 FRACASS		
59.	CANULA DE GUEDEL Nº 2	CÂNULA DE GUEDEL, FABRICADO EM POLIETILENO; MOLDADO EM CONFORMIDADE COM A ANATOMIA DA CAVIDADE ORAL E TRAQUEAL; MODELO DE GUEDEL N° 2, TAMANHO 80MM, COR VERDE, PESO 12G. ESTÉRIL, ATÓXICO E APIROGENICO. ACABAMENTO SUAVE E FLEXÍVEL, PRODUTO LACRADO EM EMBALAGEM INDIVIDUAL.	10	UNIDADES
60.	CANULA DE GUEDEL Nº 3	CÂNULA DE GUEDEL, FABRICADO EM POLIETILENO; MOLDADO EM CONFORMIDADE COM A ANATOMIA DA CAVIDADE ORAL E TRAQUEAL; MODELO DE GUEDEL N° 3, TAMANHO 90MM, COR AMARELO, PESO 15G. ESTÉRIL, ATÓXICO E APIROGENICO. ACABAMENTO SUAVE E FLEXÍVEL, PRODUTO LACRADO EM EMBALAGEM INDIVIDUAL.	10	UNIDADES
61.	CANULA DE GUEDEL Nº 4	CÂNULA DE GUEDEL, FABRICADO EM POLIETILENO; MOLDADO EM CONFORMIDADE COM A ANATOMIA DA CAVIDADE ORAL E TRAQUEAL; MODELO DE GUEDEL N° 4, TAMANHO 100MM, COR VERMELHO, PESO 14G. ESTÉRIL, ATÓXICO E APIROGENICO. ACABAMENTO SUAVE E FLEXÍVEL, PRODUTO LACRADO EM EMBALAGEM INDIVIDUAL.	10	UNIDADES



### Comissão Permanente de Licitações - CPL

62.	CANULA DE GUEDEL Nº 5	CÂNULA DE GUEDEL, FABRICADO EM POLIETILENO; MOLDADO EM CONFORMIDADE COM A ANATOMIA DA CAVIDADE ORAL E TRAQUEAL; MODELO DE GUEDEL N° 5, TAMANHO 110MM, COR LARANJA, PESO 16G. ESTÉRIL, ATÓXICO E APIROGENICO. ACABAMENTO SUAVE E FLEXÍVEL, PRODUTO LACRADO EM EMBALAGEM INDIVIDUAL.	10	UNIDADES
63.	CANULA DE GUDEL Nº 6	CÂNULA DE GUEDEL, FABRICADO EM POLIETILENO; MOLDADO EM CONFORMIDADE COM A ANATOMIA DA CAVIDADE ORAL E TRAQUEAL; MODELO DE GUEDEL Nº 6, TAMANHO 120MM, COR ROXA, PESO 18G. ESTÉRIL, ATÓXICO E APIROGENICO. ACABAMENTO SUAVE E FLEXÍVEL, PRODUTO LACRADO EM EMBALAGEM INDIVIDUAL.	10	UNIDADES
64.	CÂNULA TUBO PARA TRAQUEOSTOMIA COM BALÃO PVC NÚMERO 7,5	CÂNULA TUBO PARA TRAQUEOSTOMIA COM BALÃO PVC NÚMERO 7,5, COM ASAS DUPLAS MACIAS E FIXADOR PARA PESCOÇO; PONTA ARREDONDADA MACIA ATRAUMÁTICA MENOS INVASIVA; FORMA PÉ-CURVA FÁCIL DE INSERIR, REDUZ O TRAUMA; ESTÉRIL E, EMBALAGEM INDIVIDUAL PARA USO ÚNICO.	5	UNIDADES
65.	CÂNULA TUBO PARA TRAQUEOSTOMIA COM BALÃO PVC NÚMERO 8,0	CÂNULA TUBO PARA TRAQUEOSTOMIA COM BALÃO PVC NÚMERO 8,0, COM ASAS DUPLAS MACIAS E FIXADOR PARA PESCOÇO; PONTA ARREDONDADA MACIA ATRAUMÁTICA MENOS INVASIVA; FORMA PÉ-CURVA FÁCIL DE INSERIR, REDUZ O TRAUMA; ESTÉRIL E, EMBALAGEM INDIVIDUAL PARA USO ÚNICO.	5	UNIDADES



### Comissão Permanente de Licitações - CPL

66.	CÂNULA TUBO PARA TRAQUEOSTOMIA COM BALÃO PVC NÚMERO 8,5	CÂNULA TUBO PARA TRAQUEOSTOMIA COM BALÃO PVC NÚMERO 8,5, COM ASAS DUPLAS MACIAS E FIXADOR PARA PESCOÇO; PONTA ARREDONDADA MACIA ATRAUMÁTICA MENOS INVASIVA; FORMA PÉ-CURVA FÁCIL DE INSERIR, REDUZ O TRAUMA; ESTÉRIL E, EMBALAGEM INDIVIDUAL PARA USO ÚNICO.	5	UNIDADES
67.	CÂNULA TUBO PARA TRAQUEOSTOMIA COM BALÃO PVC NÚMERO 9,0	CÂNULA TUBO PARA TRAQUEOSTOMIA COM BALÃO PVC NÚMERO 9,0, COM ASAS DUPLAS MACIAS E FIXADOR PARA PESCOÇO; PONTA ARREDONDADA MACIA ATRAUMÁTICA MENOS INVASIVA; FORMA PÉ-CURVA FÁCIL DE INSERIR, REDUZ O TRAUMA; ESTÉRIL E, EMBALAGEM INDIVIDUAL PARA USO ÚNICO. ESTÉRIL E, EMBALAGEM INDIVIDUAL PARA USO ÚNICO.	5	UNIDADES
68.	CAPACETE PARA OXIGENOTERAPIA 15X17 CM	CAPACETE PARA OXIGENOTERAPIA 15X17 CM - ACRÍLICO TRANSPARENTE, ABERTURA SUPERIOR COM TAPA REMOVÍVEL	2	UNIDADES
69.	CAPACETE PARA OXIGENOTERAPIA 20 X21CM	CAPACETE PARA OXIGENOTERAPIA 20 X21CM - ACRÍLICO TRANSPARENTE, ABERTURA SUPERIOR COM TAPA REMOVÍVEL	2	UNIDADES
70.	CAPACETE PARA OXIGENOTERAPIA 25X18 CM	CAPACETE PARA OXIGENOTERAPIA 25X18 CM - ACRÍLICO TRANSPARENTE, ABERTURA SUPERIOR COM TAPA REMOVÍVEL	2	UNIDADES
71.	CATETER INTRAVENOSO PERIFERICO 14G	CATETER INTRAVENOSO PERIFERICO 14G COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA (CÂNULA EXTERNA EM TEFLON, COM PAREDES FINAS, FLEXÍVEL, SILICONIZADA E RADIOPACA, CÂNULA DA AGULHA EM AÇO INOXIDÁVEL E BISEL TRIFACETADO, CÂMARA DE REFLUXO TRANSPARENTE,	2.000	UNIDADES



# Comissão Permanente de Licitações – CPL

		ADAPTADOR LUER LOCK, ATÓXICA, APIROGÊNICA, ATRAUMÁTICA E DESCARTÁVEL, TAMPA PROTETORA DA AGULHA EM PVC, EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM ABERTURA EM PÉTALA, ESTÉRIL, SEM ASAS DE FIXAÇÃO.)		
72.	CATETER INTRAVENOSO PERIFERICO 16G	CATETER INTRAVENOSO PERIFERICO 16G COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA (CÂNULA EXTERNA EM TEFLON, COM PAREDES FINAS, FLEXÍVEL, SILICONIZADA E RADIOPACA, CÂNULA DA AGULHA EM AÇO INOXIDÁVEL E BISEL TRIFACETADO, CÂMARA DE REFLUXO FOSCA, ADAPTADOR LUER LOCK, ATÓXICA, APIROGÊNICA, ATRAUMÁTICA E DESCARTÁVEL, TAMPA PROTETORA DA AGULHA EM PVC, EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM ABERTURA EM PÉTALA, ESTÉRIL, SEM ASAS DE FIXAÇÃO.)	2.000	UNIDADES
73.	CATETER INTRAVENOSO PERIFERICO 18G	CATETER INTRAVENOSO PERIFERICO 18G COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA (CÂNULA EXTERNA EM TEFLON, COM PAREDES FINAS, FLEXÍVEL, SILICONIZADA E RADIOPACA, CÂNULA DA AGULHA EM AÇO INOXIDÁVEL E BISEL TRIFACETADO, CÂMARA DE REFLUXO TRANSPARENTE, ADAPTADOR LUER LOCK, ATÓXICA, APIROGÊNICA, ATRAUMÁTICA E DESCARTÁVEL, TAMPA PROTETORA DA AGULHA EM PVC, EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM ABERTURA EM PÉTALA, ESTÉRIL, SEM ASAS DE FIXAÇÃO.)	3.000	UNIDADES
74.	CATETER INTRAVENOSO PERIFERICO 20G	CATETER INTRAVENOSO PERIFERICO 20G COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA (CÂNULA	15.000	UNIDADES



### Comissão Permanente de Licitações - CPL

		EXTERNA EM TEFLON, COM PAREDES FINAS, FLEXÍVEL, SILICONIZADA E RADIOPACA, CÂNULA DA AGULHA EM AÇO INOXIDÁVEL E BISEL TRIFACETADO, CÂMARA DE REFLUXO TRANSPARENTE, ADAPTADOR LUER LOCK, ATÓXICA, APIROGÊNICA, ATRAUMÁTICA E DESCARTÁVEL, TAMPA PROTETORA DA AGULHA EM PVC, EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM ABERTURA EM PÉTALA, ESTÉRIL, SEM ASAS DE FIXAÇÃO.)		
75.	CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO 22G	CATETER INTRAVENOSO PERIFERICO 22G COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA (CÂNULA EXTERNA EM TEFLON, COM PAREDES FINAS, FLEXÍVEL, SILICONIZADA E RADIOPACA, CÂNULA DA AGULHA EM AÇO INOXIDÁVEL E BISEL TRIFACETADO, CÂMARA DE REFLUXO TRANSPARENTE, ADAPTADOR LUER LOCK, ATÓXICA, APIROGÊNICA, ATRAUMÁTICA E DESCARTÁVEL, TAMPA PROTETORA DA AGULHA EM PVC, EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM ABERTURA EM PÉTALA, ESTÉRIL, SEM ASAS DE FIXAÇÃO.)	25.000	UNIDADES
76.	CATETER INTRAVENOSO PERIFERICO 24G	CATETER INTRAVENOSO PERIFERICO 24G COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA (CÂNULA EXTERNA EM TEFLON, COM PAREDES FINAS, FLEXÍVEL, SILICONIZADA E RADIOPACA, CÂNULA DA AGULHA EM AÇO INOXIDÁVEL E BISEL TRIFACETADO, CÂMARA DE REFLUXO TRANSPARENTE, ADAPTADOR LUER LOCK, ATÓXICA, APIROGÊNICA, ATRAUMÁTICA E DESCARTÁVEL, TAMPA PROTETORA DA AGULHA EM PVC, EMBALADAS	20.000	UNIDADES



# Comissão Permanente de Licitações — CPL

		INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM ABERTURA EM PÉTALA, ESTÉRIL, SEM ASAS DE FIXAÇÃO.)		
77.	CATETER NASAL TIPO ÓCULOS PARA OXIGENOTERAPIA ADULTO	CATETER NASAL TIPO ÓCULOS PARA OXIGENOTERAPIA ADULTO - CONFECCIONADO EM PVC CRISTAL; ATÓXICO SILICONADO; APIROGÊNICO; FLEXÍVEL; COMPATÍVEL COM CILINDROS E CONCENTRADORES DE OXIGÊNIO; EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM EMBALAGEM PLÁSTICA; ESTÉRIL; DESCARTÁVEL.	3.000	UNIDADES
78.	CATETER NASAL TIPO ÓCULOS PARA OXIGENOTERAPIA PEDIATRICO	CATETER NASAL TIPO ÓCULOS PARA OXIGENOTERAPIA PEDIATRICO - CONFECCIONADO EM PVC CRISTAL, ATÓXICO SILICONADO, APIROGÊNICO, FLEXÍVEL, COMPATÍVEL COM CILINDROS E CONCENTRADORES DE OXIGÊNIO, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM EMBALAGEM PLÁSTICA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL.	200	UNIDADES
79.	CINTO TIRANTE FIBRA RESGATE ADULTO	CINTO TIRANTE FIBRA RESGATE ADULTO - PARA SER UTILIZADO EM PRANCHA RÍGIDA PARA FIXAR O PACIENTE DA MELHOR FORMA POSSÍVEL. CARACTERÍSTICAS: CONFECCIONADO EM FITAS POLIAMIDAS, COM APROXIMADAMENTE 48MM DE LARGURA, PRODUTO LAVÁVEL. DIMENSÕES APROXIMADAS: COMPRIMENTO: 1,61M; FITA EM Y: 1,67M; FITA VERDE: 1,57M; FITA PRETA: 1,54M; FITA VERMELHA: 1.16M; FITA AMARELA: 1,14M.	10	UNIDADES
80.	CLAMP PARA CORDÃO UMBILICAL	CLAMP PARA CORDÃO UMBILICAL - FORMATO E SISTEMA DENTEADO, TIPO PINÇA EM V, COM BORDAS ARRENDODADAS NÃO TRAUMATICA, DUPLAMENTE SERRILHADOS COM SISTEMA DE TRATAMENTO E LACRE DEFINITIVO, COM FECHO PLASTICO INVIOLAVEL.	1500	UNIDADES



### Comissão Permanente de Licitações - CPL

81.	CLOREXIDINA 2% DEGERMANTE – FRASCO 1L	DIGLICONATO DE CLOREXIDINA 2% DEGERMANTE - SOLUÇÃO DE DIGLICONATO DE CLOREXIDINA 2% COM TENSOATIVOS. FRASCO 1L	800	UNIDADES
82.	COBERTURA ÓBITO TAMANHO GG	COBERTURA ÓBITO - TAMNHO GG MEDIDAS 90,00X220,00	300	UNIDADES
83.	COLAR CERVICAL DE RESGATE TAMANHO G	COLAR CERVICAL DE RESGATE TAMANHO G - PLASTICO FLEXIVEL, AJUSTE DE ALTURA, RESISTENTE, REFORÇO INTERNO, FEIXO ADERENTE COM VELCRO E LAVAVEL, ESTOFADO NAS BORDAS. ALMOFADA DE APOIO SOBRE O ESTERNO. NA FRENTE ABERTURA QUE PERMITE PALPAÇÃO DO PULSO CAROTIDEO.	30	UNIDADES
84.	COLAR CERVICAL DE RESGATE TAMANHO M	COLAR CERVICAL DE RESGATE TAMANHO M - PLASTICO FLEXIVEL, AJUSTE DE ALTURA, RESISTENTE, REFORÇO INTERNO, FEIXO ADERENTE COM VELCRO E LAVAVEL, ESTOFADO NAS BORDAS. ALMOFADA DE APOIO SOBRE O ESTERNO. NA FRENTE ABERTURA QUE PERMITE PALPAÇÃO DO PULSO CAROTIDEO.	30	UNIDADES
85.	COLAR CERVICAL DE RESGATE TAMANHO P	COLAR CERVICAL DE RESGATE TAMANHO P - PLASTICO FLEXIVEL, AJUSTE DE ALTURA, RESISTENTE, REFORÇO INTERNO, FEIXO ADERENTE COM VELCRO E LAVAVEL, ESTOFADO NAS BORDAS. ALMOFADA DE APOIO SOBRE O ESTERNO. NA FRENTE ABERTURA QUE PERMITE PALPAÇÃO DO PULSO CAROTIDEO.	30	UNIDADES
86.	COLAR CERVICAL DE RESGATE TAMANHO PP	COLAR CERVICAL DE RESGATE TAMANHO PP - PLASTICO FLEXIVEL, AJUSTE DE ALTURA, RESISTENTE, REFORÇO INTERNO, FEIXO ADERENTE COM VELCRO E LAVAVEL, ESTOFADO NAS BORDAS. ALMOFADA DE APOIO SOBRE O ESTERNO. NA FRENTE ABERTURA QUE PERMITE PALPAÇÃO DO PULSO CAROTIDEO.	30	UNIDADES



# Comissão Permanente de Licitações – CPL

87.	COLCHÃO CASCA DE OVO HOSPITALAR ANTI ESCARAS	COLCHÃO CASCA DE OVO. USO HOSPITALAR. ANTI ESCARAS. MEDIDAS: 88CM X 1,88M. ALTURA 6CM. INDICADO PARA PESSOAS QUE NECESSITAM FICAR MUITO TEMPO APOIADA EM UMA ÚNICA POSIÇÃO	10	UNIDADES
88.	COLETOR DE MATERIAIS PERFUROCORTANTES CAPACIDADE 3 LITROS	COLETOR DE MATERIAIS PERFUROCORTANTES CAPACIDADE 3 LITROS - FABRICADO EM PAPELÃO ONDULADO, ALÇAS DUPLAS PARA TRANSPORTE E TRAVA DE SEGURANÇA. O KIT CONTEMPLA SACOLA PLÁSTICA AMARELA IMPERMEÁVEL, FUNDO RÍGIDO, CONTA LATERAL, BANDEJA INTERNA. PRODUZIDO DE ACORDO COM NBR 13853.	200	UNIDADES
89.	COLETOR DE MATERIAIS PERFUROCORTANTES CAPACIDADE 7 LITROS	COLETOR DE MATERIAIS PERFUROCORTANTES CAPACIDADE 07 LITROS - FABRICADO EM PAPELÃO ONDULADO, ALÇAS DUPLAS PARA TRANSPORTE E TRAVA DE SEGURANÇA. O KIT CONTEMPLA SACOLA PLÁSTICA AMARELA IMPERMEÁVEL, FUNDO RÍGIDO, CONTA LATERAL, BANDEJA INTERNA. PRODUZIDO DE ACORDO COM NBR 13853.	500	UNIDADES
90.	COLETOR DE MATERIAIS PERFUROCORTANTES CAPACIDADE 13 LITROS	COLETOR DE MATERIAIS PERFUROCORTANTES CAPACIDADE 13 LITROS - FABRICADO EM PAPELÃO ONDULADO, ALÇAS DUPLAS PARA TRANSPORTE E TRAVA DE SEGURANÇA. O KIT CONTEMPLA SACOLA PLÁSTICA AMARELA IMPERMEÁVEL, FUNDO RÍGIDO, CONTA LATERAL, BANDEJA INTERNA. PRODUZIDO DE ACORDO COM NBR 13853.	200	UNIDADES
91.	COLETOR DE MATERIAIS PERFUROCORTANTES CAPACIDADE 20 LITROS	COLETOR DE MATERIAIS PERFUROCORTANTES CAPACIDADE 20 LITROS - FABRICADO EM PAPELÃO ONDULADO, ALÇAS DUPLAS PARA TRANSPORTE E TRAVA DE	1.000	UNIDADES



# Comissão Permanente de Licitações — CPL

		SEGURANÇA. O KIT CONTEMPLA SACOLA PLÁSTICA AMARELA IMPERMEÁVEL, FUNDO RIGIDO, CINTA LATERAL, BANDEJA INTERNA. PRODUZIDO DE ACORDO COM NBR 13853.		
92.	COLETOR DE URINA MASCULINO PAPAGAIO 1.000ML (1L) EM INOX	COLETOR DE URINA MASCULINO PAPAGAIO. COMPOSIÇÃO INOX, COM CAPACIDADE DE 1.000ML (1L). DIMENSÕES: 26CMX13CM.	5	UNIDADES
93.	COLETOR DE URINA HOSPITALAR TIPO SACO 2 LITROS - CAPACIDADE MÁXIMA 2L	COLETOR DE URINA HOSPITALAR TIPO SACO 2 LITROS - CAPACIDADE MÁXIMA: 2L; COLETOR DE URINA ADULTO; TIPO SACO COM CORDÃO; NÃO ESTÉRIL.	20.000	UNIDADES
94.	COLETOR UNIVERSAL 80ML	COLETOR UNIVERSAL 80ML - TRANSPARENTE; NÃO ESTÉRIL; UNIDADE COLETOR TIPO URINA; SEM PÁ; EMBALADO INDIVIDUALMENTE	10.000	UNIDADES
95.	COLETOR URINA MASCULINO PRESERVATIVO COM EXTENÇÃO	COLETOR URINA MASCULINO PRESERVATIVO COM EXTENSÃO - CONFECCIONADO EM LÁTEX RESISTENTE; EMBALAGEM INDIVIDUAL. INDICADO COMO CATETER EXTERNO PARA INCONTINÊNCIA URINÁRIA MASCULINA.	5.000	UNIDADES
96.	COMADRE EM AÇO INOX 3.500ML	COMADRE EM AÇO INOX - DIMENSÕES 40CM X 30CM. CAPACIDADE PARA 3.500ML.	10	UNIDADES
97.	COMPRESSA CAMPO OPERATÓRIO 45CM X 50CM - PACOTE COM 50 UNIDADES	COMPRESSAS CAMPO OPERATÓRIO 45CM X 50CM - NÃO ESTÉRIL; TECIDO QUÁDRUPLO (4 CAMADAS), 100% ALGODÃO; ALTAMENTE ABSORVENTE; NÃO SOLTA FIAPO, AS BORDAS POSSUEM COSTURA PARA EVITAR O DESFIAMENTO, E UMA DAS BORDAS APRESENTA CADARÇO DUPLO; ISENTO DE SUBSTÂNCIAS GORDUROSAS, AMIDO E ALVEJANTES ÓPTICOS. PACOTE COM 50 UNIDADES	500	PACOTES
98.	COMPRESSA DE GAZE ESTÉRIL 7,5CM X 7,5CM 13	COMPRESSA DE GAZE, TECIDO 100% ALGODÃO, TIPO 13 FIOS/CM2, COR BRANCA. ISENTA DE	2.000	PACOTES



### Comissão Permanente de Licitações - CPL

	FIOS. PACOTE COM 500 UNIDADES	IMPUREZAS, 8 CAMADAS, LARGURA 7,50 CM, COMPRIMENTO 7,50 CM, 5 DOBRAS ESTÉRI, DESCARTÁVEL		
99.	COMPRESSA DE GAZE HIDRÓFILA 7,5CM X 7,5CM – PACOTE COM 500 UNIDADES	COMPRESSA DE GAZE HIDRÓFILA - COMPRESSA DE GAZE HIDRÓFILA - 7,5CM X 7,5CM; 9 FIOS 100% ALGODÃO; ACABAMENTO NAS BORDAS LATERAIS, EVITANDO O DESFIAMENTO; COR BRANCA; NÃO ESTÉRIL; 8 CAMADAS E 5 DOBRAS; PACOTE COM 500 UNIDADES.	5.000	PACOTES
100.	CUBA REDONDA EM AÇO INOX 10CM X 5CM	CUBA REDONDA EM AÇO INOX. DIMENSÕES: 10CM X 5CM. CAPACIDADE: 300ML.	10	UNIDADES
101.	CUBA RIM EM AÇO INOX 26CM X 12CM	CUBA RIM EM AÇO INOX. DIMENSÕES: 26 X 12 CM; CAPACIDADE: 700ML.	10	UNIDADES
102.	CURETA SIMPLES N261 B	N° 261 B - CURETA SIMPLES MODIFICADA - INSTRUMENTO NÃO ARTICULADO, CORTANTE, PRODUZIDO EM AÇO INOX COM 14 CM. COMPRIMENTO – 140 MM; ESPESSURA CABO – 5 MM; DIÂMETRO DA PONTA - 2; ESPESSURA DA PONTA – 2,0MM. INSTRUMENTO UTILIZADO PARA RETIRADA DE EPONIQUIO	20	UNIDADES
103.	DETECTOR FETAL PORTÁTIL DIGITAL	DETECTOR FETAL PORTÁTIL DIGITAL - PROJETADO PARA DAR GRANDE FACILIDADE À AUSCULTA DO BATIMENTO CARDÍACO FETAL, UTILIZANDO UM PRÁTICO DISPLAY DIGITAL. TRANSDUTOR DE ALTA SENSIBILIDADE, COMPACTO, LEVE E FÁCIL OPERAÇÃO, ALTO- FALANTE DE ALTA PERFORMANCE, DESIGN ERGONÔMICO E COMPARTIMENTO PARA TRANSDUTOR, BOTÃO LIGA/DESLIGA E CONTROLE DE VOLUME E DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO, TELA DE LCD PARA VISUALIZAÇÃO NUMÉRICA DO BATIMENTO CARDÍACO FETAL. ENTRADA PARA FONE DE OUVIDO, GRAVADOR DE SOM OU	10	UNIDADES



### Comissão Permanente de Licitações - CPL

		COMPUTADOR, SENSIBILIDADE: A PARTIR DE 10-12 SEMANAS.		
104.	DETERGENTE ENZIMÁTICO 4 ENZIMAS – GALÃO 5 LITROS	DETERGENTE ENZIMÁTICO 4 ENZIMAS - POSSUI EFICÁCIA A REMOÇÃO E LIMPEZA DE MATÉRIA ORGÂNICA; PROTEASE; AMILASE; LIPASE E CARBOIDRASE; POSSUI TENSOATIVOS NÃO IÔNICOS. GALÃO 5 LITROS	100	UNIDADES
105.	DICLICONATO DE CLOREXIDINA 0,5%	DIGLICONATO DE CLOREXIDINA 0,5% SOLUÇÃO ALCOÓLICA - SOLUÇÃO DE DIGLICONATO DE CLOREXIDINA 0,5%, INDICADA PARA O PREPARO DE CAMPO OPERATÓRIO E PARA ANTISSEPSIA. FRASCO IL	50	UNIDADES
106.	DIGLICONATO DE CLOREXIDINA 0,2% SOLUÇÃO AQUOSA 1L	DIGLICONATO DE CLOREXIDINA 0,2% SOLUÇÃO AQUOSA - SOLUÇÃO DE DIGLICONATO DE CLOREXIDINA 0,2% COM TENSOATIVOS. FRASCO 1L	500	UNIDADES
107.	DILATADOR BAKES Nº 01	DILATADOR BAKES Nº 01 NÃO ARTICULADO, NÃO CORTANTE, AÇO INOXIDÁVEL COM EXTRA TRATAMENTO CONTRA OXIDAÇÃO. AUTOCLAVÁVEL.	2	UNIDADES
108.	DILATADOR BAKES Nº 02	DILATADOR BAKES Nº 02 NÃO ARTICULADO, NÃO CORTANTE, AÇO INOXIDÁVEL COM EXTRA TRATAMENTO CONTRA OXIDAÇÃO. AUTOCLAVÁVEL.	2	UNIDADES
109.	DILATADOR BAKES Nº 03	DILATADOR BAKES N° 03 NÃO ARTICULADO, NÃO CORTANTE, AÇO INOXIDÁVEL COM EXTRA TRATAMENTO CONTRA OXIDAÇÃO. AUTOCLAVÁVEL.	2	UNIDADES
110.	DILATADOR BAKES Nº 04	DILATADOR BAKES N° 04 NÃO ARTICULADO, NÃO CORTANTE, AÇO INOXIDÁVEL COM EXTRA TRATAMENTO CONTRA OXIDAÇÃO. AUTOCLAVÁVEL.	2	UNIDADES



# Comissão Permanente de Licitações — CPL

111.	DILATADOR BAKES Nº 05	DILATADOR BAKES N° 05 NÃO ARTICULADO, NÃO CORTANTE, AÇO INOXIDÁVEL COM EXTRA TRATAMENTO CONTRA OXIDAÇÃO. AUTOCLAVÁVEL.	2	UNIDADES
112.	DILATADOR BAKES Nº 06	DILATADOR BAKES N° 06 NÃO ARTICULADO, NÃO CORTANTE, AÇO INOXIDÁVEL COM EXTRA TRATAMENTO CONTRA OXIDAÇÃO. AUTOCLAVÁVEL.	2	UNIDADES
113.	DRENO DE PENROSE ESTÉRIL Nº 1. CAIXA COM 12 UNIDADES.	DRENO DE PENROSE ESTÉRIL N°1, FABRICADO COM LÁTEX NATURAL; COR NATURAL; SEM GAZE; COMPRIMENTO 35 CM; EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO. CAIXA COM 12 UNIDADES	20	CAIXAS
114.	DRENO DE PENROSE ESTÉRIL Nº 3. CAIXA COM 12 UNIDADES.	DRENO DE PENROSE ESTÉRIL N°3, FABRICADO COM LÁTEX NATURAL; COR NATURAL; SEM GAZE; COMPRIMENTO 35 CM; EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO. CX COM 12 UNIDADES	20	CAIXAS
115.	DRENO DE SUCÇÃO 4.8 600ML	DRENO DE SUCÇÃO 4.8. RESERVATÓRIO COM CAPACIDADE DE 600ML. CONECTOR DE DUAS OU TRÊS VIAS.	30	UNIDADES
116.	DRENO KEHR (SONDA EM T) Nº8	DRENO KEHR (SONDA EM T) N°8. ESTÉRIL. FLEXÍVEL. LÁTEX.	50	UNIDADES
117.	DRENO KEHR (SONDA EM T) N°10	DRENO KEHR (SONDA EM T) N°10. ESTÉRIL. FLEXÍVEL. LÁTEX.	50	UNIDADES
118.	DRENO KEHR (SONDA EM T) N°12	DRENO KHEHR (SONDA EM T) N°12. ESTÉRIL. FLEXÍVEL. LÁTEX.	50	UNIDADES
119.	DRENO KEHR (SONDA EM T) N°14	DRENO KEHR (SONDA EM "T") N°14. ESTÉRIL. FLEXÍVEL. LÁTEX.	50	UNIDADES
120.	ELETRODO (ECG) ADULTO E INFANTIL CAIXA COM 50UND	ELETRODO (ECG) ADULTO E INFANTIL - NÃO ESTÉRIL, DE USO ÚNICO, PRENDEDOR METÁLICO: REBITE DE AÇO INOXIDÁVEL, ESPUMA COMPACTA RESISTENTE A	1.000	CAIXAS



### Comissão Permanente de Licitações - CPL

		FLUIDOS, QUE ADERE FACILMENTE A PELE E HIPOALERGENICA, CAIXA COM 50UND.		
121.	ELETRODO PÁS DESCARTAVÉIS PARA DESFIBRILADOR ADULTO E INFANTIL	ELETRODO MULTIFUNÇÃO ADULTO/INFANTIL - CONSTITUÍDAS POR UM PAR DE ELETRODOS PRÉ GELIFICADA, AUTOADESIVAS, AMBOS EQUIPADOS COM CABO ÚNICO CONECTOR BIPOLAR PARA LIGAÇÃO DIRETA OU INDIRETA AO DESFIBRILADOR. COM FORMAS ARREDONDADAS PARA REDUZIR O RISCO DE DESINFORMIDADE NA DENSIDADE, SOBRETUDO DURANTE A DESCARGA, EVITANDO QUEIMADURAS NA PELE. NÃO ESCORREGAM E NÃO SAEM DURANTE MANOBRAS DE RCP. LIVRES DE LÁTEX.	50	UNIDADES
122.	EQUIPO 2 VIAS POLIFIX MULTIVIAS COM CLAMP	EQUIPO 2 VIAS POLIFIX MULTIVIAS COM CLAMP - ESTÉRIL; CLAMP EM COR PADRÃO; EXTREMIDADES DISTAIS COM CONECTORES LUER LOCK, DUAS EXTENSÕES EM PVC CRISTAL DOTADAS DE DISPOSITIVO CLAMP; EXTENSÃO PROXIMAL LUER SLIP.	5.000	UNIDADES
123.	EQUIPO MACROGOTAS PARA BOMBA DE INFUSÃO	EQUIPO MACROGOTAS PARA BOMBA DE INFUSÃO - NÃO FOTOSSENSÍVEIS PARA INFUSÃO DE SOLUÇÕES PARENTERAIS, COM CONECTOR LUER LOCK REVERSÍVEL COM FILTRO HIDRÓFOBO, PINÇA ROLETE, TUBO EM PVC TRANSPARENTE, SEGMENTO DE BOMBA (SILICONE), CÂMARA DE GOTEJAMENTO COM FILTRO DE PARTÍCULAS, PONTA PERFURANTE COM ENTRADA DE AR COM FILTRO. OBSERVAÇÃO: DEVE SER COMPATIVEL COM O APARELHO PADRONIZADO PELO MUNICÍPIO DA MARCA SAMTRONIC MODELO ST1000 SET. MARCA: AMISET EA 0421 0000 OU EQUIVALENTE.	4.000	UNIDADES



### Comissão Permanente de Licitações - CPL

124.	EQUIPO MACROGOTAS PARA BOMBA DE INFUSÃO FOTOSSENSIVEL	EQUIPO MACROGOTAS PARA BOMBA DE INFUSÃO FOTOSSENSIVEL - EQUIPO FOTOPROTETOR COM CÂMARA DE GOTEJAMENTO FLEXÍVEL COM FILTRO E ENTRADA DE AR, PINÇA ROLETE, TRECHO DE SILICONE, INJETOR LATERAL, LUER LOCK ROTATIVO E TAMPA OCLUSORA COM FILTRO DE MEMBRANA HIDROFÓBICA COM SACO PROTETOR PARA RECIPIENTE.	1.000	UNIDADES
125.	EQUIPO MACROGOTAS PARA INFUSÃO INTRAVENOSA COM INJETOR LATERAL	EQUIPO GRAVITACIONAL PARA INFUSÃO INTRAVENOSA MACROGOTAS 150 CM, CAMARA DE GOTEJAMENTO MACROGOTAS 20 GOTAS, FLEXIVEL, COM FILTRO HIDROFÓBICO BACTERIOLÓGICO, PONTA PERFURANTE COM TAMPA PROTETORA, CONECTOR LUER SLIP, INJETOR LATERAL, APIROGENICO, ATOXICO E LIVRE DE LATEX, DISPOSITIVO PARA ENTRADA DE AR COM FILTRO, ESTERIL.	50.000	UNIDADES
126.	EQUIPO MICROGOTAS DE INFUSÃO GRAVITACIONAL COM INJETOR LATERAL	EQUIPO MICROGOTAS DE INFUSÃO GRAVITACIONAL. ESTÉRIL E DE USO ÚNICO. ATÓXICO E APIROGÊNICO. PONTA PERFURANTE. CÂMERA GOTEJADORA FLEXÍVEL. REGULADOR DE FLUXO. CONECTOR LUER LOCK. INJETOR LATERAL FILTRO DE PARTÍCULA. VÁLVULA DE AR.	5.000	UNIDADES
127.	EQUIPO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL SLIP	EQUIPO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL SLIP, ESTÉRIL, CÂMARA GOTEJADORA FLEXÍVEL, PONTA PERFURANTE COM TAMPA PROTETORA, PINÇA ROLETE CORTA FLUXO, CONECTOR SLIP, FABRICADO EM PVC, ATÓXICO E APIROGÊNICO, DESCARTÁVEL E DE USO ÚNICO. NA COR AZUL, PARA EVITAR CONEXÃO ACIDENTAL COM ACESSO VENOSO.	6.000	UNIDADES



### Comissão Permanente de Licitações - CPL

128.	EQUIPO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL ESCALONADO	EQUIPO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL ESCALONADO, ESTÉRIL, CONECTOR ESCALONADO, CÂMARA DE GOTEJAMENTO FLEXÍVEL, PONTA PERFURANTE COM TAMPA PROTETORA, PINÇA ROLETE CORTA FLUXO, FABRICADO EM PVC, ATÓXICO E APIROGÊNICO, DESCARTÁVEL E DE USO ÚNICO.	4.000	UNIDADES
129.	ESCOVA PARA ASSEPSIA	ESCOVA PARA ASSEPSIA - ESCOVA PLÁSTICA ESTÉRIL COM DUPLA FACE; EMBEBIDA EM SOLUÇÃO DEGERMANTE COM 22ML DE DIGLUCONATO DE CLOREXIDINA 2% E TENSOATIVO.	2.000	UNIDADES
130.	ESPAÇADOR PARA MEDICAMENTO	ESPAÇADOR PARA MEDICAMENTO AEROLIN COM TUBO TRANSPARENTE E 1 MASCARA INFANTIL E 1 MASCARA ADULTO. MÁSCARAS MACIAS COM VEDAÇÃO TOTAL DO AMBIENTE EXTERNO E VÁLVULA DUPLA (NO TUBO E NA MÁSCARA). COMPATÍVEL COM TODOS OS DISPENSADORES DE MEDICAMENTO AEROSSOL. SEM LÁTEX.	30	UNIDADES
131.	ESPARADRAPO 10CM X 4,5M	ESPARADRAPO TAMANHO 10CM X 4,5M/ROLO - BRANCO; IMPERMEÁVEL; 100% ALGODÃO; APLICADA MASSA ADESIVA À BASE DE BORRACHA NATURAL, ÓXIDO DE ZINCO E RESINA; FÁCIL DE RASGAR E SEM DESFIAMENTO; EXCELENTE FIXAÇÃO; FLEXIBILIDADE; RESISTÊNCIA; COM CAPA PROTETORA.	2.000	UNIDADES
132.	ESPECULO VAGINAL ESTÉRIL TAMANHO G	ESPECULO VAGINAL, DESCARTÁVEL, TAMANHO GRANDE, ESTÉRIL, MODELO COLLINS, EM POLIESTIERENO CRISTAL E POLIESTIERENO ALTO IMPACTO, CONTORNOS LISOS E REGULARES, SEM REENTRANCIAS, PROTUBERANCIAS OU REBARBAS. APRESENTADO COM PARAFUSO JA INTRODUZIDO EM SEU ORIFICIO E	1.000	UNIDADES



# Comissão Permanente de Licitações — CPL

		PREVIAMENTE ROSQUEADO, DE MODO A FACILITAR A ABERTURA DO INSTRUMENTO PELO PROFISSIONAL. EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRURGICO E/OU FILME DE POLIESTER / POLIETILENO, DEVIDAMENTE IDENTIFICADO. DEVERA CONSTAR NA EMBALAGEM DO PRODUTO, INDIVIDUALMENTE, O NOME, A DATA DE FABRICACAO, A VALIDADE DO MESMO E O NUMERO DO LOTE, CONFORME LEGISLACAO SANITARIA VIGENTE E COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.		
133.	ESPECULO VAGINAL ESTÉRIL TAMANHO M	DESCARTÁVEL, TAMANHO MÉDIO, ESTÉRIL, MODELO COLLINS, EM POLIESTIERENO CRISTAL E POLIESTIERENO ALTO IMPACTO, CONTORNOS LISOS E REGULARES, SEM REENTRANCIAS, PROTUBERANCIAS OU REBARBAS. APRESENTADO COM PARAFUSO JA INTRODUZIDO EM SEU ORIFICIO E PREVIAMENTE ROSQUEADO, DE MODO A FACILITAR A ABERTURA DO INSTRUMENTO PELO PROFISSIONAL. EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRURGICO E/OU FILME DE POLIESTER / POLIETILENO, DEVIDAMENTE IDENTIFICADO. DEVERA CONSTAR NA EMBALAGEM DO PRODUTO, INDIVIDUALMENTE, O NOME, A DATA DE FABRICACAO, A VALIDADE DO MESMO E O NUMERO DO LOTE, CONFORME LEGISLACAO SANITARIA VIGENTE E COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	2.000	UNIDADES



### Comissão Permanente de Licitações - CPL

134.	ESPECULO VAGINAL ESTÉRIL TAMANHO P	ESPECULO VAGINAL, DESCARTÁVEL, TAMANHO PEQUENO, ESTÉRIL, MODELO COLLINS, EM POLIESTIERENO CRISTAL E POLIESTIERENO ALTO IMPACTO, CONTORNOS LISOS E REGULARES, SEM REENTRANCIAS, PROTUBERANCIAS OU REBARBAS. APRESENTADO COM PARAFUSO JA INTRODUZIDO EM SEU ORIFICIO E PREVIAMENTE ROSQUEADO, DE MODO A FACILITAR A ABERTURA DO INSTRUMENTO PELO PROFISSIONAL. EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRURGICO E/OU FILME DE POLIESTER / POLIETILENO, DEVIDAMENTE IDENTIFICADO. DEVERA CONSTAR NA EMBALAGEM DO PRODUTO, INDIVIDUALMENTE, O NOME, A DATA DE FABRICACAO, A VALIDADE DO MESMO E O NUMERO DO LOTE, CONFORME LEGISLACAO SANITARIA VIGENTE E COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	1.000	UNIDADES
135.	ESTOJO AUTOCLAVÁVEL LAPAROSCOPIA - KIT COMPLETO	ESTOJO AUTOCLAVÁVEL LAPAROSCOPIA. KIT COMPLETO. 2 FUNDOS 2814, FUNDO 2815, BASE, TAMPA BAIXA, MANTA 2806. FÁCIL HIGIENE E ESTERILIZAÇÃO.	10	UNIDADES.
136.	FILTRO BACTERIOLOGICO PARA VENTILADORES	FILTRO BACTERIOLOGICO PARA VENTILADORES - FILTRO BACTERIOLÓGICO E VIRAL BIDIRECIONAL, INDIVIDUAL, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, ATÓXICO, ELETROSTÁTICO, HIDROFÓBICO, TRANSPARENTE, CONEXÃO UNIVERSAL RETA PARA USO EM CIRCUITO RESPIRATÓRIO OU ANESTESIA.	2.000	UNIDADES
137.	FIO DE SUTURA CATGUT CROMADO Nº1	FIO DE SUTURA CATGUT CROMADO N°1, AGULHA ½ CIRCULAR CILÍNDRICA 5.0CM. ESTÉRIL, ABSORVÍVEL, COM AGULHA CIRÚRGICA DE AÇO INOX. O PRODUTO DEVE ATENDER AS	600	UNIDADES



# Comissão Permanente de Licitações — CPL

		ESPECIFICAÇÕES DA NBR 13904/2003 DA ABNT.		
138.	FIO DE SUTURA CATGUT CROMADO Nº3-0	FIO DE SUTURA CATGUT CROMADO N°3-0, AGULHA 3/8 CIRCULAR CILÍNDRICA 3.0CM. ESTÉRIL, ABSORVÍVEL, COM AGULHA CIRÚRGICA DE AÇO INOX. O PRODUTO DEVE ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES DA NBR 13904/2003 DA ABNT.	600	UNIDADES
139.	FIO DE SUTURA CATGUT SIMPLES Nº0	FIO DE SUTURA CATGUT SIMPLES N°0, AGULHA ½ CIRCULAR CILÍNDRICA 5.0CM. ESTÉRIL, ABSORVÍVEL, COM AGULHA CIRÚRGICA DE AÇO INOX. O PRODUTO DEVE ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES DA NBR 13904/2003 DA ABNT.	1.200	UNIDADES
140.	FIO DE SUTURA CATGUT SIMPLES N°2-0	FIO DE SUTURA CATGUT SIMPLES N°2-0, AGULHA ½ CIRCULAR CILÍNDRICA 3.0CM. ESTÉRIL, ABSORVÍVEL, COM AGULHA CIRÚRGICA DE AÇO INOX. O PRODUTO DEVE ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES DA NBR 13904/2003 DA ABNT.	600	UNIDADES
141.	FIO DE SUTURA CATGUT SIMPLES N°4-0	FIO DE SUTURA CATGUT SIMPLES N°4-0, AGULHA 3/8 CIRCULAR CILÍNDRICA 3.0CM. ESTÉRIL, ABSORVÍVEL, COM AGULHA CIRÚRGICA DE AÇO INOX. O PRODUTO DEVE ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES DA NBR 13904/2003 DA ABNT.	1.200	UNIDADES
142.	FIO DE SUTURA CIRÚRGICA ALGODÃO POLIÉSTER SEM AGULHA Nº0	FIO DE SUTURA CIRÚRGICA ALGODÃO POLIÉSTER SEM AGULHA Nº0. ESTÉRIL, NÃO ABSORVÍVEL, FILAMENTOS DE POLIÉSTER TORCIDO.O PRODUTO DEVE ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES DA NBR 13904/2003 DA ABNT	360	UNIDADES
143.	FIO DE SUTURA NYLON N°0	FIO DE SUTURA NYLON N°0, AGULHA 3/8 CIRCULAR TRIANGULAR 4.0CM. ESTÉRIL, NÃO ABSORVÍVEL, MONOFILAMENTAR, COM AGULHA CIRÚRGICA DE AÇO	600	UNIDADES



# Comissão Permanente de Licitações — CPL

		INOX. O PRODUTO DEVE ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES DA NBR 13904/2003 DA ABNT.		
144.	FIO DE SUTURA NYLON N°2-0	FIO DE SUTURA NYLON N°2-0, AGULHA 3/8 CIRCULAR TRIANGULAR 3.0CM. ESTÉRIL, NÃO ABSORVÍVEL, MONOFILAMENTAR, COM AGULHA CIRÚRGICA DE AÇO INOX. O PRODUTO DEVE ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES DA NBR 13904/2003 DA ABNT.	1.800	UNIDADES
145.	FIO DE SUTURA NYLON Nº 3-0	FIO DE SUTURA NYLON N°3-0, AGULHA 3/8 CIRCULAR TRIANGULAR 3.0CM. ESTÉRIL, NÃO ABSORVÍVEL, MONOFILAMENTAR, COM AGULHA CIRÚRGICA DE AÇO INOX. O PRODUTO DEVE ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES DA NBR 13904/2003 DA ABNT.	1.800	UNIDADES
146.	FIO DE SUTURA NYLON Nº 4-0	FIO DE SUTURA NYLON N°4-0, AGULHA 3/8 CIRCULAR TRIANGULAR 3.0CM. ESTÉRIL, NÃO ABSORVÍVEL, MONOFILAMENTAR, COM AGULHA CIRÚRGICA DE AÇO INOX. O PRODUTO DEVE ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES DA NBR 13904/2003 DA ABNT.	1.200	UNIDADES
147.	FIO DE SUTURA NYLON Nº 5-0	FIO DE SUTURA NYLON N°5-0, AGULHA 3/8 CIRCULAR TRIANGULAR 2.0CM. ESTÉRIL, NÃO ABSORVÍVEL, MONOFILAMENTAR, COM AGULHA CIRÚRGICA DE AÇO INOX. O PRODUTO DEVE ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES DA NBR 13904/2003 DA ABNT.	600	UNIDADES
148.	FIO DE SUTURA POLIGLACTINA 910 №0	FIO DE SUTURA POLIGLACTINA 910 N°0, AGULHA ½ CIRCULAR CILÍNDRICA 5.0CM. ESTÉRIL. ABSORVÍVEL. O PRODUTO DEVE ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES DA NBR 13904/2003 DA ABNT.	1.080	UNIDADES
149.	FIO DE SUTURA POLIGLACTINA 910 N°2-0	FIO DE SUTURA POLIGLACTINA 910 N°2-0, AGULHA 3/8 CIRCULAR CILÍNDRICA 3.0CM. ESTÉRIL. ABSORVÍVEL. O PRODUTO DEVE ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES DA NBR 13904/2003 DA ABNT	720	UNIDADES



# Comissão Permanente de Licitações — CPL

150.	FIO DE SUTURA POLIGLACTINA 910 № 4-0	FIO DE SUTURA POLIGLACTINA 910 N°4-0, AGULHA ½ CIRCULAR CILÍNDRICA 1,5CM. ESTÉRIL. ABSORVÍVEL. O PRODUTO DEVE ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES DA NBR 13904/2003 DA ABNT.	360	UNIDADES
151.	FIO DE SUTURA POLIPROPILENO Nº0	FIO DE SUTURA POLIPROPILENO N°0, AGULHA 1/2 CIRCULAR CILÍNDRICA 4.0CM. ESTÉRIL, NÃO ABSORVÍVEL, MONOFILAMENTAR, COM AGULHA CIRÚRGICA DE AÇO INOX. O PRODUTO DEVE ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES DA NBR 13904/2003 DA ABNT.	1.200	UNIDADES
152.	FIO SUTURA POLIPROPILENO Nº 2-0	FIO DE SUTURA POLIPROPILENO N°2-0, AGULHA 3/8 CIRCULAR CILÍNDRICA 3.0CM. ESTÉRIL, NÃO ABSORVÍVEL, MONOFILAMENTAR, COM AGULHA CIRÚRGICA DE AÇO INOX. O PRODUTO DEVE ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES DA NBR 13904/2003 DA ABNT.	480	UNIDADES
153.	FIO DE SUTURA POLIPROPILENO Nº4-0	FIO DE SUTURA POLIPROPILENO N°4-0, AGULHA ½ CIRCULAR CILÍNDRICA 2,5CM. ESTÉRIL, NÃO ABSORVÍVEL, MONOFILAMENTAR, COM AGULHA CIRÚRGICA DE AÇO INOX. O PRODUTO DEVE ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES DA NBR 13904/2003 DA ABNT.	240	UNIDADES
154.	FIO DE SUTURA SEDA Nº 0	FIO DE SUTURA SEDA NºO, AGULHA 3/8 CIRCULAR CILÍNDRICA 3.0CM. ESTÉRIL, NÃO ABSORVÍVEL, COM AGULHA CIRÚRGICA DE AÇO INOX. O PRODUTO DEVE ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES DA NBR 13904/2003 DA ABNT.	720	UNIDADES
155.	FIO DE SUTURA SEDA Nº2-0	FIO DE SUTURA SEDA N°2-0, AGULHA 3/8 CIRCULAR CILÍNDRICA 3.0CM. ESTÉRIL, NÃO ABSORVÍVEL, COM AGULHA CIRÚRGICA DE AÇO INOX. O PRODUTO DEVE ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES DA NBR 13904/2003 DA ABNT	1.200	UNIDADES



### Comissão Permanente de Licitações - CPL

156.	FIO DE SUTURA SEDA Nº3-0	FIO DE SUTURA SEDA N°3-0, AGULHA 3/8 CIRCULAR CILÍNDRICA 3.0CM. ESTÉRIL, NÃO ABSORVÍVEL, COM AGULHA CIRÚRGICA DE AÇO INOX. O PRODUTO DEVE ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES DA NBR 13904/2003 DA ABNT	720	UNIDADES
157.	FITA ADESIVA HOSPITALAR 16MMX50MM	- FITA ADESIVA HOSPITALAR - CONFECCIONADA COM DORSO DE PAPEL CREPADO; POSSUI DUAS FACES, SENDO UMA DE MASSA ADESIVA A BASE DE BORRACHA NATRAL E RESINA, NA OUTRA FACE, UMA FINA CAMADA IMPERMEABILIZANTE DE RESINA ACRÍLICA; ROLO; COR: BRANCA; TAMANHO: 16MM/50M	1.000	UNIDADES
158.	FITA INDICADORA PARA AUTOCLAVE	FITA INDICADORA PARA AUTOCLAVE - 19MM X 30M; CONFECCIONADA COM DORSO DE PAPEL CREPADO À BASE DE CELULOSE ; NÃO ESTÉRIL; EXCELENTE ADESÃO; BOA FLEXIBILIDADE; RESISTENTE; MASSA ADESIVA À BASE DE BORRACHA NATURAL, ÓXIDO DE ZINCO E RESINAS E, NA OUTRA FACE, UMA FINA CAMADA IMPERMEABILIZANTE DE RESINA ACRÍLICA; CONFECCIONADA EM PAPEL CREPADO, TINTA TERMOREATIVA E ADESIVO À BASE DE BORRACHA E RESINAS. TINTA REAGE COM A TEMPERATURA DA AUTOCLAVE MUDANDO DA COR ROSA PARA FAIXAS ESCURAS, INDICANDO PROCESSO DE AUTOCLAVAGEM.	600	UNIDADES
159.	FITA MICROPOROSA 10CM X 4,5M/ROLO	FITA MICROPOROSA 10CM X 4,5M/ROLO - BRANCO; HIPOALÉRGICA; FÁCIL DE RASGAR E SEM DESFIAMENTO; COM CAPA PROTETORA; FITA DE TECIDO A BASE DE FIBRAS DE VISCOSE COM ADESIVO ACRÍLICO DE ÓTIMA ADERÊNCIA E EXTRA FLEXÍVEL.	900	UNIDADES



## Comissão Permanente de Licitações — CPL

160.	FITA PARA SINALIZAÇÃO ZEBRADA. ROLO COM 200M	FITA PARA SINALIZAÇÃO - PRODUZIDA A PARTIR DE UM FILME EM POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE SEM ADESIVO, COR ZEBRADA (PRETA / AMARELA) POSSUINDO 0,03MM DE ESPESSURA E 7CM DE LARGURA. ROLO COM 200M	500	UNIDADES
161.	FIXADOR CITOLOGICO. SPRAY 100ML	FIXADOR CITOLOGICO - BASE DE PROPILENOGLICOL E ÁLCOOL COM PROPRIEDADES PARA FIXAÇÃO E SUSTENTAÇÃO DA INTEGRIDADE CELULAR DE ESFREGAÇOS DE MATERIAL BIOLOGICO ESTENDIDOS EM LÂMINA DE VIDROS. EMBALADO EM FRASCO COM VÁLVULA ATOMIZADORA SISTEMA SPRAY - FR 100ML	100	UNIDADES
162.	FORMALDEÍDO PA ACS (FORMOL) 37%	FORMALDEÍDO PA ACS (FORMOL) 37% INIBIDO PURO- 1000ML- ACONDICIONADAS EM FRASCOS DE POLIETILENO OU PET	15	UNIDADES
163.	FRASCO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL 300ML	FRASCO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL 300ML- TAMPA DE ROSCA COM SAÍDA PARA ADAPTAR AO EQUIPO; ALÇA DE FIXAÇÃO NA BASE; NÃO ESTÉRIL; EMBALAGEM INDIVIDUAL.	12.000	UNIDADES
164.	GEL CONDUTOR PARA ULTRASSOM E ECG. GALÃO 5KG.	GEL CONDUTOR PARA ULTRASSOM E ECG - NÃO GORDUROSO, INODORO E TRANSLÚCIDO, HIPOALERGÊNICO, NÃO IRRITANTE, DE CONSISTÊNCIA FIRME, NÃO ESCORRE, NÃO GRUDA, NÃO DEIXA RESÍDUOS NA PELE, LIVRE DE PARABENOS, ALTA CONDUTIVIDADE E PODER DESLIZANTE, PH NEUTRO.ISENTO DE ÁLCOOL, ISENTO DE SAL HIDROSSOLÚVEL. GALÃO DE 5KG	100	UNIDADES
165.	GLUTARALDEÍDO SOLUÇÃO A 2%	GLUTARALDEÍDO SOLUÇÃO A 2% INDICADO PARA DESINFECÇÃO DE ALTO NÍVEL DE EQUIPAMENTOS E DISPOSITIVOS MÉDICO CIRÚRGICOS ENDOSCÓPIOS E MATERIAIS TERMOSSENSÍVEIS PRONTO PARA USO COM PH NEUTRO BAIXO ODOR TEMPO DE	30	UNIDADES



#### Comissão Permanente de Licitações - CPL

		UTILIZAÇÃO DA SOLUÇÃO EM USO POR 30DIAS BACTERICIDA FUNGICIDA MICOBACTERICIDDA E ESPORICIDA EM 30 MINUTOS ACOMPANHADA DE TIRA REAGENTE PARA VERIFICAÇÃO DA ATIVIDADE DO PRODUTO GALÃO DE 5L		
166.	HASTE FLEXÍVEL (COTONETE). CAIXA COM 75 UNIDADES	HASTE FLEXÍVEL EM POLIPROPILENO, COM ALGODÃO HIDRÓFILO NAS EXTREMIDADES, CAIXA COM 75 UNIDADES, EXTREMIDADES BEM FIXADAS, ACONDICIONADAS EM EMBALAGEM RESISTENTE. UTILIZADA NA HIGIENE DAS CAVIDADES ORAL, AUDITIVA, NASAL E ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAMENTOS TÓPICOS	500	CAIXAS
167.	HIPOCLORITO DE SODIO 1%- GALÃO 5L	HIPOCLORITO DE SÓDIO 1%-GALÃO 5 LITROS - BASE DE HIPOCLORITO DE SÓDIO 1% DE CLORO ATIVO ESTABILIZADO (10.000 PPM). USO HOSPITALAR	50	UNIDADES
168.	IMOBILIZADOR DE CABEÇA EM EVA	IMOBILIZADOR DE CABEÇA EM EVA - IMOBILIZADOR IMPERMEAVEL, CONFECCIONADO EM POLIURETANO, INJETADO, COMPOSTO DE BASE, DOIS ENCOSTOS DE CABEÇA E DOIS TIRANTES PARA TESTA E QUEIXO, ANATOMICO, REGULAGEM COM VELCRO, BASE COM REGULAGEM.	20	UNIDADES
169.	INDICADOR QUÍMICO PARA AUTOCLAVE CLASSE 6 AUTO ADESIVO CX 25UND	INDICADOR QUÍMICO PARA AUTOCLAVE CLASSE 6 AUTO ADESIVO - MONITORIZAÇÃO E AVALIAÇÃO DOS CICLOS DE ESTERILIZAÇÃO EM AUTOCLAVES A VAPOR. CX 25UND	50	CAIXAS
170.	IODOPOVIDONA SOLUÇÃO AQUOSA 1L	IODOPOVIDONA SOLUÇÃO AQUOSA TÓPICO - A BASE DE POLIVINIL PIRROLIDONA IODO (PVP-I) EM SOLUÇÃO AQUOSA, CONTENDO 1% DE IODO ATIVO; ANTISSÉPTICO PARA USO TÓPICO. 1 LT	300	UNIDADES



#### Comissão Permanente de Licitações - CPL

171.	KIT CATETER PARA ACESSO VENOSO CENTRAL ADULTO	KIT CATETER PARA ACESSO VENOSO CENTRAL ADULTO (KIT: 1 CATÉTER DUPLO LÚMEN EM POLIURETANO, DISTAL LÚMEN 14G, PROXIMAL LÚMEN 18G, 1 DILATADOR, 1 FIO GUIA EM J035" X 60CM, 1 AGULHA 18G X 7CM, 1 SERINGA DE 5ML, 1 BISTURI DESCATÁVEL, 1 FIXADOR DO CATETER TIPO BORBOLETA, 2 TAMPAS PROTETORAS).	300	UNIDADES
172.	KIT CATETER PARA ACESSO VENOSO CENTRAL PEDIÁTRICO	KIT CATETER PARA ACESSO VENOSO CENTRAL PEDIÁTRICO (KIT: 1 CATÉTER DE POLIURETANO 4 FR X 13CM, 1 FIO GUIA 0,018" X 45 CM COM AVANÇADOR, 1 AGULHA 21 G X 5 CM, 1 SERINGA DE 5ML, 1 DILATADOR DE VASO, 1 ABA DE SUTURA, 2 TAMPAS PROTETORAS, 1 FIXADOR DO CATETER TIPO BORBOLETA).	150	UNIDADES
173.	KIT COMPLETO PARA NEBULIZAÇÃO ADULTO	KIT COMPLETO PARA NEBULIZAÇÃO ADULTO - INDIVIDUAL, PRODUTO ESTERIL, TERMINAL DE ENCAIXE EM ROSCA. CONTÉM: CONECTOR 9/16", MASCARA ADULTO, COPINHO MICRONEBULIZADOR, MANGUEIRA.	120	UNIDADES
174.	KIT COMPLETO PARA NEBULIZAÇÃO INFANTIL	KIT COMPLETO PARA NEBULIZAÇÃO INFANTIL - INDIVIDUAL, PRODUTO ESTERIL, TERMINAL DE ENCAIXE EM ROSCA. CONTÉM: CONECTOR VERDE 9/16", MASCARA ADULTO, COPINHO MICRONEBULIZADOR, MANGUEIRA.	120	UNIDADES
175.	KIT DE TALA PARA IMOBILIZAÇÃO	KIT DE TALA PARA IMOBILIZAÇÃO - EVA (4 MM), COLORIDO PARA IDENTIFICAR O SEU TAMANHO, MATERIAL: COBERTO COM ESPUMA E EVA OU TOTALMENTE EVA. COR PADRÃO UNIVERSAL DE RESGATE; TAMANHO APROXIMADO: PP 25,5CM X 9CM, P	30	UNIDADES



#### Comissão Permanente de Licitações - CPL

		55,0CM X 9CM, M 65CM X 9CM, G 89CM X 10,5CM.		
176.	KIT MANÔMETRO COM VALVULA REDUTORA PARA CILINDRO DE OXIGÊNIO	KIT MANÔMETRO COM VALVULA REDUTORA PARA CILINDRO DE OXIGÊNIO - CONTÉM: FLUXOMETRO, MANÔMETRO, FRASCO UMIDIFICADOR DE OXIGÊNIO 250ML, MASCARA DE OXIGÊNIO ADULTO COM EXTENSÃO. CONEXÃO DE ENTRADA E SAÍDA DE ACORDO COM AS NORMAS DA ABNT.	30	UNIDADES
177.	KIT PAPANICOLAOU COMPLETO DESCARTÁVEL TAM G 1ª LINHA	KIT PAPANICOLAOU COMPLETO DESCARTÁVEL TAM G 1ª LINHA (01 ESPÉCULO VAGINAL DESCARTÁVEL MODELO COLLINS (G) COM PARAFUSO ACOPLADO PIGMENTADO NA COR PADRÃO, ATÓXICO, 01 ESCOVA CERVICAL, 01 ESPÁTULA DE MADEIRA MODELO AYRES, 01 LUVA E.V.A, 01 ESTOJO PORTA LÂMINA DE PAPEL E 01 LÂMINA DE VIDRO, ESTÉRIL)	2.000	UNIDADES
178.	KIT PAPANICOLAOU COMPLETO DESCARTÁVEL TAM M 1°LINHA	KIT PAPANICOLAOU COMPLETO DESCARTÁVEL TAM M 1ª LINHA (01 ESPÉCULO VAGINAL DESCARTÁVEL MODELO COLLINS (M) COM PARAFUSO ACOPLADO PIGMENTADO NA COR PADRÃO, ATÓXICO, 01 ESCOVA CERVICAL, 01 ESPÁTULA DE MADEIRA MODELO AYRES, 01 LUVA E.V.A, 01 ESTOJO PORTA LÂMINA DE PAPEL E 01 LÂMINA DE VIDRO, ESTÉRIL).	4.000	UNIDADES
179.	KIT PAPANICOLAOU COMPLETO DESCARTÁVEL TAM P 1ª LINHA	KIT PAPANICOLAOU COMPLETO DESCARTÁVEL TAM P 1ª LINHA (01 ESPÉCULO VAGINAL DESCARTÁVEL MODELO COLLINS (P) COM PARAFUSO ACOPLADO PIGMENTADO NA COR PADRÃO, ATÓXICO, 01 ESCOVA CERVICAL, 01 ESPÁTULA DE MADEIRA MODELO AYRES, 01 LUVA E.V.A, 01 ESTOJO PORTA LÂMINA DE PAPEL E 01 LÂMINA DE VIDRO, ESTÉRIL).	1.000	UNIDADES



#### Comissão Permanente de Licitações - CPL

180.	KIT PARA DRENAGEM DE TORAX Nº 16 C/FRASCO C/CAPACIDADE P/ 2000ML	KIT PARA DRENAGEM DE TORAX N° 16 C/FRASCO C/CAPACIDADE P/ 2000ML (FRASCO COLETOR RÍGIDO EM PVC CRISTAL, GRADUADO, TAMPA COM ROSCA RÁPIDA, TAMPA COM TRÊS VIAS, TUBO INTERNO BISELADO, ESPIRAL PLÁSTICO PARA EVITAR O ACOTOVELAMENTO DA EXTENSÃO, CLAMP PARA INTERRUPÇÃO DO FLUXO, TUBO EXTENSOR EM PVC, APTADOR UNIVERSAL DE DRENOS E ALÇA DE SUSTENTAÇÃO PARA TRANSPORTE + DRENO TORÁCICO FABRICADO EM SILICONE GRAU FARMACÊUTICO, RADIOPACO, MULTIFENESTRADO, ACOMPANHADO DE CONECTOR UNIVERSAL AJUSTÁVEL.	20	UNIDADES
181.	KIT PARA DRENAGEM DE TORAX Nº 28 C/FRASCO C/CAPACIDADE P/ 2000ML	KIT PARA DRENAGEM DE TORAX N° 28 C/FRASCO C/CAPACIDADE P/ 2000ML (FRASCO COLETOR RÍGIDO EM PVC CRISTAL, GRADUADO, TAMPA COM ROSCA RÁPIDA, TAMPA COM TRÊS VIAS, TUBO INTERNO BISELADO, ESPIRAL PLÁSTICO PARA EVITAR O ACOTOVELAMENTO DA EXTENSÃO, CLAMP PARA INTERRUPÇÃO DO FLUXO, TUBO EXTENSOR EM PVC, APTADOR UNIVERSAL DE DRENOS E ALÇA DE SUSTENTAÇÃO PARA TRANSPORTE + DRENO TORÁCICO FABRICADO EM SILICONE GRAU FARMACÊUTICO, RADIOPACO, MULTIFENESTRADO, ACOMPANHADO DE CONECTOR UNIVERSAL AJUSTÁVEL.	20	UNIDADES
182.	KIT PARA DRENAGEM DE TORAX Nº 32 C/FRASCO C/CAPACIDADE P/ 2000ML	KIT PARA DRENAGEM DE TORAX N° 32 C/FRASCO C/CAPACIDADE P/ 2000ML (FRASCO COLETOR RÍGIDO EM PVC CRISTAL, GRADUADO, TAMPA COM ROSCA RÁPIDA, TAMPA COM TRÊS VIAS, TUBO INTERNO BISELADO, ESPIRAL PLÁSTICO PARA EVITAR O ACOTOVELAMENTO DA EXTENSÃO, CLAMP PARA	20	UNIDADES



#### Comissão Permanente de Licitações - CPL

		INTERRUPÇÃO DO FLUXO, TUBO EXTENSOR EM PVC, APTADOR UNIVERSAL DE DRENOS E ALÇA DE SUSTENTAÇÃO PARA TRANSPORTE + DRENO TORÁCICO FABRICADO EM SILICONE GRAU FARMACÊUTICO, RADIOPACO, MULTIFENESTRADO, ACOMPANHADO DE CONECTOR UNIVERSAL AJUSTÁVEL.		
183.	KIT PARA DRENAGEM TORAX Nº 34 C/FRASCO CAPACIDADE P/ 2000ML	KIT PARA DRENAGEM DE TÓRAX N° 34 C/FRASCO C/CAPACIDADE P/ 2000ML (FRASCO COLETOR RÍGIDO EM PVC CRISTAL, GRADUADO, TAMPA COM ROSCA RÁPIDA, TAMPA COM TRÊS VIAS, TUBO INTERNO BISELADO, ESPIRAL PLÁSTICO PARA EVITAR O ACOTOVELAMENTO DA EXTENSÃO, CLAMP PARA INTERRUPÇÃO DO FLUXO, TUBO EXTENSOR EM PVC, APTADOR UNIVERSAL DE DRENOS E ALÇA DE SUSTENTAÇÃO PARA TRANSPORTE. + DRENO TORÁCICO FABRICADO EM SILICONE GRAU FARMACÊUTICO, RADIOPACO, MULTIFENESTRADO, ACOMPANHADO DE CONECTOR UNIVERSAL AJUSTÁVEL	20	UNIDADES
184.	LÂMINA DE BISTURI ESTERILIZADA Nº10	LÂMINA DE BISTURI ESTERILIZADA N° 10 - CONFECCIONADAS EM AÇO CARBONO. EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM MATERIAL ALUMINIZADO. CX COM 100 UNIDADES.	70	CAIXAS
185.	LÂMINA DE BISTURI ESTERILIZADA Nº11	LÂMINA DE BISTURI ESTERILIZADA N° 11 - CONFECCIONADAS EM AÇO CARBONO. EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM MATERIAL ALUMINIZADO. CX COM 100 UNIDADES.	70	CAIXAS
186.	LÂMINA DE BISTURI ESTERILIZADA Nº12	LÂMINA DE BISTURI ESTERILIZADA N° 12 - CONFECCIONADAS EM AÇO CARBONO. EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM MATERIAL ALUMINIZADO. CX COM 100 UNIDADES.	100	CAIXAS



#### Comissão Permanente de Licitações - CPL

187.	LÂMINA DE BISTURI ESTERILIZADA №15	LÂMINA DE BISTURI ESTERILIZADA  N° 15 - CONFECCIONADAS EM AÇO  CARBONO. EMBALADAS  INDIVIDUALMENTE EM MATERIAL  ALUMINIZADO. CX COM 100  UNIDADES.	50	CAIXAS
188.	LÂMINA DE BISTURI ESTERILIZADA Nº22	LÂMINA DE BISTURI ESTERILIZADA N° 22 - CONFECCIONADAS EM AÇO CARBONO. EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM MATERIAL ALUMINIZADO. CX COM 100 UNIDADES.	50	CAIXAS
189.	LÂMINA DE BISTURI ESTERILIZADA Nº23	LÂMINA DE BISTURI ESTERILIZADA N° 23- CONFECCIONADAS EM AÇO CARBONO. EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM MATERIAL ALUMINIZADO. CX COM 100 UNIDADES.	50	CAIXAS
190.	LÂMINA DE BISTURI ESTERILIZADA Nº24	LÂMINA DE BISTURI ESTERILIZADA N° 24 - CONFECCIONADAS EM AÇO CARBONO. EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM MATERIAL ALUMINIZADO. CX COM 100 UNIDADES.	50	CAIXAS
191.	LANCETA PARA LANCETADOR – CAIXA COM 100 UNIDADES	LANCETA PARA LANCETADOR - (ESPESSURA ULTRAFINA: 28G COM PONTA TRIANGULAR PARA PUNÇÃO INDOLOR; FORMATO UNIVERSAL PARA A MAIORIA DOS LANCETADORES EXISTENTES; PRODUTO ESTERILIZADO POR RADIAÇÃO GAMA;) CX C/ 100UND	300	CAIXAS
192.	LÁPIS DE CERA MARCADOR (DEMOGRÁFICO)	LÁPIS DE CERA MARCADOR, INDICADO PARA MARCAÇÕES EM QUALQUER TIPO DE SUPERFÍCIE (LISA OU ÁSPERA) DE VIDRO, PAPEL, PORCELANA, PVC, ACRÍLICO, BORRACHA, MADEIRA, ENTRE OUTROS. LÁPIS EM CERA ATÓXICA. NÃO SAI NA ÁGUA. FACILMANETE APONTÁVEL (DISPENSA USO DE APONTADOR). COR PRETA.	100	UNIDADES



## Comissão Permanente de Licitações — CPL

193.	LENCOL COM ELÁSTICO DESCARTÁVEL. PACOTE COM 10 UNIDADES.	LENÇOL COM ELÁSTICO DESCARTAVEL - DESENVOLVIDO PARA A PROTEÇÃO DE CAMAS, COLCHÕES E MACAS, PARA OS PROFISSIONAIS DA ÁREA DE SAÚDE. NÃO ESTÉRIL, CONFECCIONADO EM TECIDO NÃO TECIDO, 100% POLIPROPILENO, COM ELÁSTICO, COR BRANCA, ATÓXICO E APIROGÊNICO, TAMANHO 2,0 M X 90 CM, DESCARTÁVEL E DE USO ÚNICO. PACOTE COM 10 UNIDADES.	500	PACOTES
194.	LIXA LAMINAR GRAMATURA 80	LIXAS DESCARTÁVEIS PARA PODOLOGIA E PEDICURE PARA LIXAR AS UNHAS. PACOTE COM 100 UNIDADES.	80	PACOTES
195.	LIXA LAMINAR GRAMATURA 100	LIXAS DESCARTÁVEIS PARA PODOLOGIA E PEDICURE PARA LIXAR AS UNHAS. PACOTE COM 100 UNIDADES.	80	PACOTES
196.	LIXA LAMINAR GRAMATURA 120	LIXAS DESCARTÁVEIS PARA PODOLOGIA E PEDICURE PARA LIXAR AS UNHAS. PACOTE COM 100 UNIDADES.	80	PACOTES
197.	LIXA PLANTAR GRAMATURA 80	LIXA PLANTAR PARA MANICURES E PODOLOGAS PARA A PLANTA DO PÉ. COMPATIVEL COM MANDRIL DE DISCOS E SERRAS. PACOTE COM 100 UNIDADES.	80	PACOTES
198.	LIXA PLANTAR GRAMATURA 100	LIXA PLANTAR PARA MANICURES E PODOLOGAS PARA A PLANTA DO PÉ. COMPATIVEL COM MANDRIL DE DISCOS E SERRAS. PACOTE COM 100 UNIDADES.	80	PACOTES
199.	LIXA PLANTAR GRAMATURA 120	LIXA PLANTAR PARA MANICURES E PODOLOGAS PARA A PLANTA DO PÉ. COMPATIVEL COM MANDRIL DE DISCOS E SERRAS. PACOTE COM 100 UNIDADES.	80	PACOTES
200.	LUGOL	LUGOL, USO REAGENTE DE SCHILLER COMPOSIÇÃO SOLUÇÃO AQUOSA À BASE DE IODO À 2%. FRASCO 1000ML.	100	UNIDADES



#### Comissão Permanente de Licitações - CPL

201.	LUVA CIRÚRGICA TAMANHO 6,5	LUVA CIRÚRGICA TAMANHO 6,5 – LÁTEX NATURAL; COM TEXTURA NA EXTREMIDADE DOS DEDOS; FORMATO ANATÔMICO; ESTÉRIL; COM PÓ BIOABSORVÍVEL; EMBALADO EM PARES.	500	PARES
202.	LUVA CIRÚRGICA TAMANHO 7	LUVA CIRÚRGICA TAMANHO 7 – LÁTEX NATURAL; COM TEXTURA NA EXTREMIDADE DOS DEDOS; FORMATO ANATÔMICO; ESTÉRIL; COM PÓ BIOABSORVÍVEL; EMBALADO EM PARES.	4.000	PARES
203.	LUVA CIRÚRGICA TAMANHO 7,5	LUVA CIRÚRGICA TAMANHO 7,5 – LÁTEX NATURAL; COM TEXTURA NA EXTREMIDADE DOS DEDOS; FORMATO ANATÔMICO; ESTÉRIL; LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL; EMBALADO EM PARES.	4.000	PARES
204.	LUVA CIRÚRGICA TAMANHO 8	LUVA CIRÚRGICA TAMANHO 8 – LÁTEX NATURAL, COM TEXTURA NA EXTREMIDADE DOS DEDOS, FORMATO ANATÔMICO, ESTÉRIL, COM PÓ BIOABSORVÍVEL, EMBALADO EM PARES.	1.500	PARES
205.	LUVA DE PROCEDIMENTOS TAMANHO G	LUVA DE PROCEDIMENTOS TAM. G - LÁTEX 100% NATURAL, COM PÓ BIOABSORVÍVEL, AMBIDESTRAS, ANATÔMICAS, NÃO ESTÉREIS, ATÓXICA E APIROGÊNCIA, DESCARTÁVEIS DE USO ÚNICO, EMBALAGEM TIPO "DISPENSER BOX" COM 100 UNIDADES. USO MÉDICO.	2.000	CAIXAS
206.	LUVA DE PROCEDIMENTOS TAMANHO M	LUVA DE PROCEDIMENTOS TAM. M - LÁTEX 100% NATURAL, COM PÓ BIOABSORVÍVEL, AMBIDESTRAS, ANATÔMICAS, NÃO ESTÉREIS, ATÓXICA E APIROGÊNCIA, DESCARTÁVEIS DE USO ÚNICO, EMBALAGEM TIPO "DISPENSER BOX" COM 100 UNIDADES. USO MÉDICO.	6.000	CAIXAS
207.	LUVA DE PROCEDIMENTOS TAMANHO P	LUVA DE PROCEDIMENTOS TAM. P - LATEX 100% NATURAL, COM PÓ BIOABSORVÍVEL, AMBIDESTRAS, ANATÔMICAS, NÃO ESTÉREIS,	3.000	CAIXAS



## Comissão Permanente de Licitações — CPL

		ATOXICA E APIROGÊNCIA, DESCARTEVEIS DE USO ÚNICO, EMBALAGEM TIPO "DISPENSER BOX" COM 100 UNIDADES, USO MÉDICO.		
208.	LUVA DE PROCEDIMENTOS TAMANHO PP	LUVA DE PROCEDIMENTOS TAM. PP - LATEX 100% NATURAL; COM PÓ BIOABSORVÍVEL, AMBIDESTRAS, ANATÔMICAS, NÃO ESTÉREIS, ATOXICA E APIROGÊNCIA, DESCARTEVEIS DE USO ÚNICO, EMBALAGEM TIPO "DISPENSER BOX" COM 100 UNIDADES, USO MÉDICO.	500	CAIXAS
209.	MANDRIL PM REFORÇADO PARA DISCOS DE LIXAS	MANDRIL PM É INDICADO PARA A ADAPTAÇÃO DE DISCOS E SERRAS PARA POLIMENTO E ACABAMENTO; REUTILIZÁVEL; AUTOCLAVÁVEL; DIÂMETRO DA HASTE DE 2,6MM; PM BAIXA ROTAÇÃO; REFORÇADO.	80	UNIDADES
210.	MANGUEIRA DE SILICONE	MANGUEIRA DE SILICONE (DIÂMETRO EXTERNO: 12,00, DIÂMETRO INTERNO: 6,00, ESPESSURA: 3,00MM) MODELO: REF: 204. TRANSPARENTE, OBTIDO POR MEIO DA COMBINAÇÃO DE ELASTÔMERO DE SILICONE DE ALTA PERFORMANCE, ESTÁVEL A TEMPERATURAS EXTREMAS NA FAIXA DE -20°C A 200°C, RESISTÊNCIA A ESTERILIZAÇÃO EM AUTOCLAVE A TEMPERATURAS DE ATÉ 130°C. MÍNINO 15 METROS.	10	ROLOS
211.	MANTA TÉRMICA "ADULTO"	MANTA TÉRMICA "ADULTO" - MANTA TÉRMICA ALUMINIZADO, TAMANHO 2,10 X 1,40. PARA MANUTENÇÃO DE TEMPERATURA CORPORAL. EMBALAGEM INDIVIDUAL	300	UNIDADES



## Comissão Permanente de Licitações — CPL

212.	MASCARA CIRÚRGICA DESCARTÁVEL COM ELASTICO	MASCARA CIRÚRGICA DESCARTÁVEL COM ELASTICO - ATOXICA, HIPOALERGENICA, 100% POLIPROILENO, NÃO ESTERIL, NÃO INFLAMAVEL, ISENTA DE FIBRA DE CIDRO, SEM LATEX, COM CLIPE NASAL, TRIPLA PROTEÇÃO. CX C/50UND.	2.000	CAIXAS
213.	MASCARA DE ALTA CONCENTRAÇÃO ADULTO COM RESERVATORIO	MASCARA DE ALTA CONCENTRAÇÃO ADULTO COM RESERVATORIO - MÁSCARA COM ELÁSTICO EM PVC, BOLSA RESERVATÓRIO PARA OXIGÊNIO E EXTENSÃO PARA CONEXÃO EM OXIGÊNIO EM PVC, NÃO ESTÉRIL REINALAVEL, CAPACIDADE DO RESERVATÓRIO: 1000ML.	200	UNIDADES
214.	MÁSCARA DE OXIGÊNIO VENTURI ADULTO	MÁSCARA DE OXIGÊNIO VENTURI ADULTO - MÁSCARA ADULTO COM ELÁSTICO; COM TUBO CORRUGADO; 6 VÁLVULAS PARA DIFERENTES CONCENTRAÇÕES DE OXIGÊNIO EM CORES PADRÃO; EXTENSÃO DE OXIGÊNIO; COPO ADAPTADOR PARA MICRONEBULIZAÇÃO; PRODUTO LIVRE DE LÁTEX; MÁSCARA EM PVC COM CLIPE METAL NASAL; NÃO ESTÉRIL.	20	UNIDADES
215.	MÁSCARA DE OXIGÊNIO VENTURI PEDIÁTRICO	MÁSCARA DE OXIGÊNIO VENTURI PEDIÁTRICO - MÁSCARA PEDIÁTRICO COM ELÁSTICO; COM TUBO CORRUGADO; 6 VÁLVULAS PARA DIFERENTES CONCENTRAÇÕES DE OXIGÊNIO EM CORES PADRÃO; EXTENSÃO DE OXIGÊNIO; COPO ADAPTADOR PARA MICRONEBULIZAÇÃO; PRODUTO LIVRE DE LÁTEX; MÁSCARA EM PVC COM CLIPE METAL NASAL; NÃO ESTÉRIL.	20	UNIDADES
216.	MASCARA DE PROTEÇÃO N95 PFF2	MASCARA DE PROTEÇÃO N95 PFF2 - POSSUI FILTRO EFICIENTE PARA RETENÇÃO DE CONTAMINANTES PRESENTES NA ATMOSFERA SOB A FORMA DE AEROSSÓIS, TAIS COMO	7.000	UNIDADES



#### Comissão Permanente de Licitações - CPL

		BACILO DA TUBERCULOSE (MYCOBACTERIUM TUBERCULOSIS); NÃO ESTÉRIL; FABRICADA EM NÃOTECIDO; POSSUI DE 4 A 6 CAMADAS; ATÓXICA E APIROGÊNICA; COM REGISTRO NA ANVISA; DESCARTÁVEL E DE USO ÚNICO. APROVADA PELO MINISTÉRIO DO TRABALHO, COM REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA E QUE ATENDA AS EXIGÊNCIAS DA RDC 379 DE 23 DE MARÇO DE 2020, DO MINISTÉRIO DA SAÚDE.		
217.	MÁSCARA LARÍNGEA DESCARTÁVEL Nº1,0	MASCARA LARÍNGEA DESCARTÁVEL Nº 1,0 - ISENTA DE LÁTEX; ESTÉRIL; PRODUZIDA EM PVC TRANSPARENTE; SILICONADA; MARCADOR LINEAR AO LONGO DO TUBO; MANGUITO MACIO DE ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO. EMBALAGEM INDIVIDUAL	10	UNIDADES
218.	MASCARA LARINGEA DESCARTAVÉL № 1,5	MASCARA LARINGEA DESCARTAVÉL Nº 1,5 - ISENTA DE LATÉX, ÉSTERIL, PRODUZIDA EM PVC TRANSPARENTE, SILICONADA, MARCADOR LINEAR AO LONGO DO TUBO, MANGUITO MACIO DE ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO. EMBALAGEM INDIVIDUAL.	30	UNIDADES
219.	MÁSCARA LARÍNGEA DESCARTÁVEL Nº2,0	MASCARA LARÍNGEA DESCARTÁVEL N° 2,0 - ISENTA DE LÁTEX; ESTÉRIL; PRODUZIDA EM PVC TRANSPARENTE; SILICONADA; MARCADOR LINEAR AO LONGO DO TUBO; MANGUITO MACIO DE ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO. EMBALAGEM INDIVIDUAL	40	UNIDADES
220.	MÁSCARA LARÍNGEA DESCARTÁVEL Nº2,5	MASCARA LARÍNGEA DESCARTÁVEL N° 2,5 - ISENTA DE LÁTEX; ESTÉRIL; PRODUZIDA EM PVC TRANSPARENTE; SILICONADA; MARCADOR LINEAR AO LONGO DO TUBO; MANGUITO MACIO DE ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO. EMBALAGEM INDIVIDUAL	30	UNIDADES



## Comissão Permanente de Licitações — CPL

221.	MÁSCARA LARÍNGEA DESCARTÁVEL №3,0	MASCARA LARÍNGEA DESCARTÁVEL Nº 3,0 - ISENTA DE LÁTEX; ESTÉRIL; PRODUZIDA EM PVC TRANSPARENTE; SILICONADA; MARCADOR LINEAR AO LONGO DO TUBO; MANGUITO MACIO DE ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO. EMBALAGEM INDIVIDUAL	30	UNIDADES
222.	MÁSCARA LARÍNGEA DESCARTÁVEL Nº4,0	MASCARA LARÍNGEA DESCARTÁVEL Nº 4,0 - ISENTA DE LÁTEX; ESTÉRIL; PRODUZIDA EM PVC TRANSPARENTE; SILICONADA; MARCADOR LINEAR AO LONGO DO TUBO; MANGUITO MACIO DE ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO. EMBALAGEM INDIVIDUAL	10	UNIDADES
223.	MÁSCARA LARÍNGEA DESCARTÁVEL Nº5,0	MASCARA LARÍNGEA DESCARTÁVEL N° 5,0 - ISENTA DE LÁTEX; ESTÉRIL; PRODUZIDA EM PVC TRANSPARENTE; SILICONADA; MARCADOR LINEAR AO LONGO DO TUBO; MANGUITO MACIO DE ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO. EMBALAGEM INDIVIDUAL	30	UNIDADES
224.	MASCARA VNI ADULTO Nº 5	MÁSCARA FACIAL PARA VENTILAÇÃO NÃO INVASIVO (VNI). MODELO UNIVERSAL. CORPO EM PVC BIOCOMPATÍVEL E COXIM INSUFLÁVEL DE SILICONE, GARRA COLORIDA, VÁLVULA SEM METAL, CONEXÃO UNIVERSAL. PRODUTO DE USO ÚNICO. LIVRE DE LÁTEX. EMBALAGEM INDIVIDUAL. ADULTO Nº 05.	10	UNIDADES
225.	MASCARA VNI INFANTIL N° 2	MÁSCARA FACIAL PARA VENTILAÇÃO NÃO INVASIVO (VNI). MODELO UNIVERSAL. CORPO EM PVC BIOCOMPATÍVEL E COXIM INSUFLÁVEL DE SILICONE, GARRA COLORIDA, VÁLVULA SEM METAL, CONEXÃO UNIVERSAL. PRODUTO DE USO ÚNICO. LIVRE DE LÁTEX. EMBALAGEM INDIVIDUAL. INFANTIL N° 02.	10	UNIDADES
226.	MICRO MOTOR LB 100 BIVOLT 30.000 RPM	MICROMOTORES DE BANCADA DESENVOLVIDOS PARA ATIVIDADES DE DESGASTE, PERFURAÇÃO, CORTE,	3	UNIDADES



#### Comissão Permanente de Licitações - CPL

		GRAVAÇÕES, ETC. UTILIZA MICROMOTORES E ROLAMENTOS BLINDADOS DE ALTA TECNOLOGIA ROTAÇÕES DE 0 Á 30.000 RPM COM BAIXO NÍVEL DE RUÍDO E VIBRAÇÃO E ACIONAMENTO DIRETO OU POR PEDAL. 1 ANO DE GARANTIA		
227.	MICRO NUCLEAR N 208	INSTRUMENTO NÃO ARTICULADO, CORTANTE, PRODUZIDO EM AÇO INOX INSTRUMENTO UTILIZADO PARA RETIRADA DE CALOSIDADE.	30	UNIDADES
228.	NUCLEAR ESTREITO N 209	INSTRUMENTO NÃO ARTICULADO, CORTANTE, PRODUZIDO EM AÇO INOX INSTRUMENTO UTILIZADO PARA RETIRADA DE CALOSIDADE.	30	UNIDADES
229.	OXÍMETRO DE PULSO NA PONTA DOS DEDOS DIGITAL LED	OXÍMETRO DE PULSO NA PONTA DOS DEDOS DIGITAL LED - MEDIDOR DE FREQÜÊNCIA CARDÍACA, MEDIDOR DE OXIGÊNIO NO SANGUE, LEVE E PORTÁTIL, PRECISO E FÁCIL DE USAR - DESENVOLVIDO PARA CHECAR OS BATIMENTOS NO PULSO E OS NÍVEIS DE SATURAÇÃO DO OXIGÊNIO NO SANGUE DE UMA FORMA PRECISA.	100	UNIDADES
230.	OXIMETRO DE PULSO PORTÁTIL RECARRGÁVEL + SENSOR MULTI SITE TIPO Y	OXÍMETRO RECARREGÁVEL, SENSOR ADULTO E SENSOR MULTI-SITE TIPO Y (NEONATAL). FORNECE DADOS PRECISOS E CONFIÁVEIS DE SPO2 E FREQUÊNCIA CARDÍACA COM RECURSOS AVANÇADOS DE ALARME, MEMÓRIA INTERNA E GERENCIAMENTO DE PACIENTE. GERENCIAMENTO DE INFORMAÇÕES DO PACIENTE, INCLUINDO NOME, SEXO E TIPO. INCLUSO: OXÍMETRO DE PULSO PORTÁTIL, 1 SENSOR DE SPO2 DE DEDO ADULTO + 1 SENSOR MULTI-SITE TIPO Y (NEONATAL)	3	UNIDADES
231.	PAPEL GRAU CIRURGICO DE ESTERILIZAÇÃO 50MM X 100M	PAPEL GRAU CIRURGICO DE ESTERILIZAÇÃO 50MM X 100M - BOBINAS LISAS, PRODUZIDAS EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME LAMINADO (POLIÉSTER/POLIPROPILENO),	150	ROLOS



#### Comissão Permanente de Licitações - CPL

		EMBALAGEM PARA ESTERILIZAÇÃO À VAPOR SATURADO E ÓXIDO DE ETILENO, PERMEÁVEL AO VAPOR E AO AR, IMPERMEÁVEL A MICROORGANISMO, RESISTENTES AO CALOR, LIVRES DE NUTRIENTES MICROBIANOS E RESÍDUOS TÓXICOS, POSSUI SELAGEM TRIPLA MULTILÍNEA QUE PROPORCIONA MAIOR SEGURANÇA AO MATERIAL ESTERILIZADO, DOTADO DE INDICADORES QUÍMICOS QUE MUDAM DE COR APÓS O PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO, COM POROSIDADE CONTROLADA, ISENTO DE AMIDO, ISENTO DE ALVEJANTE ÓTICO.		
232.	PAPEL GRAU CIRÚRGICO EM ROLO 100MM X 100M	PAPEL GRAU CIRÚRGICO EM ROLO 100MM X 100M - BOBINAS LISAS, PRODUZIDAS EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME LAMINADO (POLIÉSTER/POLIPROPILENO), EMBALAGEM PARA ESTERILIZAÇÃO À VAPOR SATURADO E ÓXIDO DE ETILENO, PERMEÁVEL AO VAPOR E AO AR, IMPERMEÁVEL A MICROORGANISMO, RESISTENTES AO CALOR, LIVRES DE NUTRIENTES MICROBIANOS E RESÍDUOS TÓXICOS, POSSUI SELAGEM TRIPLA MULTILÍNEA QUE PROPORCIONA MAIOR SEGURANÇA AO MATERIAL ESTERILIZADO, DOTADO DE INDICADORES QUÍMICOS QUE MUDAM DE COR APÓS O PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO, COM POROSIDADE CONTROLADA, ISENTO DE ALVEJANTE ÓTICO.	150	ROLOS
233.	PAPEL GRAU CIRÚRGICO EM ROLO 150MM X 100M	PAPEL GRAU CIRÚRGICO EM ROLO 150MM X 100M - BOBINAS LISAS, PRODUZIDAS EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME LAMINADO (POLIÉSTER/POLIPROPILENO), EMBALAGEM PARA ESTERILIZAÇÃO À VAPOR	200	ROLOS



#### Comissão Permanente de Licitações - CPL

		SATURADO E ÓXIDO DE ETILENO, PERMEÁVEL AO VAPOR E AO AR, IMPERMEÁVEL A MICROORGANISMO, RESISTENTES AO CALOR, LIVRES DE NUTRIENTES MICROBIANOS E RESÍDUOS TÓXICOS, POSSUI SELAGEM TRIPLA MULTILÍNEA QUE PROPORCIONA MAIOR SEGURANÇA AO MATERIAL ESTERILIZADO, DOTADO DE INDICADORES QUÍMICOS QUE MUDAM DE COR APÓS O PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO, COM POROSIDADE CONTROLADA, ISENTO DE AMIDO; ISENTO DE ALVEJANTE ÓTICO.		
234.	PAPEL GRAU CIRÚRGICO EM ROLO 200MM X 100M	PAPEL GRAU CIRÚRGICO EM ROLO 200MM X 100M- BOBINAS LISAS, PRODUZIDAS EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME LAMINADO (POLIÉSTER/POLIPROPILENO), EMBALAGEM PARA ESTERILIZAÇÃO À VAPOR SATURADO E ÓXIDO DE ETILENO, PERMEÁVEL AO VAPOR E AO AR, IMPERMEÁVEL A MICROORGANISMO, RESISTENTES AO CALOR, LIVRES DE NUTRIENTES MICROBIANOS E RESÍDUOS TÓXICOS, POSSUI SELAGEM TRIPLA MULTILÍNEA QUE PROPORCIONA MAIOR SEGURANÇA AO MATERIAL ESTERILIZADO, DOTADO DE INDICADORES QUÍMICOS QUE MUDAM DE COR APÓS O PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO, COM POROSIDADE CONTROLADA, ISENTO DE AMIDO, ISENTO DE ALVEJANTE OTICO.	200	ROLOS
235.	PAPEL GRAU CIRÚRGICO EM ROLO 300MM X 100M	PAPEL GRAU CIRÚRGICO EM ROLO 300MM X 100M- BOBINAS LISAS, PRODUZIDAS EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME LAMINADO (POLIÉSTER/POLIPROPILENO), EMBALAGEM PARA ESTERILIZAÇÃO À VAPOR SATURADO E ÓXIDO DE ETILENO, PERMEÁVEL AO VAPOR E AO AR,	100	ROLOS



#### Comissão Permanente de Licitações - CPL

		IMPERMEÁVEL A MICROORGANISMO, RESISTENTES AO CALOR, LIVRES DE NUTRIENTES MICROBIANOS E RESÍDUOS TÓXICOS, POSSUI SELAGEM TRIPLA MULTILÍNEA QUE PROPORCIONA MAIOR SEGURANÇA AO MATERIAL ESTERILIZADO, DOTADO DE INDICADORES QUÍMICOS QUE MUDAM DE COR APÓS O PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO, COM POROSIDADE CONTROLADA, ISENTO DE AMIDO, ISENTO DE ALVEJANTE OTICO.		
236.	PAPEL PARA ECG - 216MM X 30M	PAPEL PARA ECG - 216MM X 30M PAPEL TÉRMICO MILIMETRADO PARA ECG, IMPRESSÃO TÉRMICA COM ÓTIMA FIXAÇÃO. REGISTRO POR CABEÇA TÉRMICA, SEM CONTATO COM O PAPEL. FORMATO EM BOBINA.	100	UNIDADES
237.	PAPEL PARA ECG – 50MM X 30M	PAPEL PARA ECG - 50MM X 30M PAPEL TÉRMICO MILIMETRADO PARA ECG, IMPRESSÃO TÉRMICA COM ÓTIMA FIXAÇÃO. REGISTRO POR CABEÇA TÉRMICA, SEM CONTATO COM O PAPEL. FORMATO EM BOBINA.	300	UNIDADES
238.	PAPEL PARA ECG - 80MM X 20M	PAPEL PARA ECG - 80MM X 20M PAPEL TÉRMICO MILIMETRADO PARA ECG, IMPRESSÃO TÉRMICA COM ÓTIMA FIXAÇÃO. REGISTRO POR CABEÇA TÉRMICA, SEM CONTATO COM O PAPEL. FORMATO EM BOBINA.	300	UNIDADES
239.	PAPEL PARA ECG – 80MM X 30M	PAPEL PARA ECG - 80MM X 30M PAPEL TÉRMICO MILIMETRADO PARA ECG, IMPRESSÃO TÉRMICA COM ÓTIMA FIXAÇÃO. REGISTRO POR CABEÇA TÉRMICA, SEM CONTATO COM O PAPEL. FORMATO EM BOBINA.	500	UNIDADES
240.	PINÇA ALLIS 18CM	PINÇA ALLIS 18CM. CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDAVEL.	12	UNIDADES



## Comissão Permanente de Licitações — CPL

241.	PINÇA ANATOMICA DENTE DE RATO 14CM	PINÇA ANATOMICA DENTE DE RATO TAMANHO 14CM. CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDAVEL.	24	UNIDADES
242.	PINÇA ANATOMICA DENTE DE RATO 16CM	PINÇA ANATOMICA DENTE DE RATO TAMANHO 16CM. CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDAVEL.	24	UNIDADES
243.	PINÇA ANATOMICA DISSECÇÃO COM SERRILHA 16CM	PINÇA ANATOMICA DISSECÇÃO COM SERRILHA 16CM. CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDAVEL.	20	UNIDADES
244.	PINÇA BACKHAUS 14CM	PINÇA BACKHAUS 14CM. CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDAVEL.	12	UNIDADES
245.	PINÇA CHERON 24CM	PINÇA CHERON 24CM; CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDAVEL.	10	UNIDADES
246.	PINÇA DE BIOPSIA PROFESSOR MEDINA 24CM/4MM	PINÇA PROFESSOR MEDINA P/ BIOPSIA UTERINA 24CM/4MM; CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL.	4	UNIDADES
247.	PINÇA DE BIÓPSIA PROFESSOR MEDINA 24CM/2MM	PINÇA CIRÚRGICA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, MODELO BIOPSIA, COMPRIMENTO 24 CM, DIÂMETRO 2MM, PROFESSOR MEDINA	5	UNIDADES
248.	PINÇA HALSTEAD MOSQUITO (LONGUETE) CURVA 21CM	PINÇA HALSTEAD MOSQUITO (LONGUETE) CURVA 21CM. PRODUTO CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL. EMBALAGEM PLÁSTICA INDIVIDUAL, CONSTANDO OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E RASTREABILIDADE.	5	UNIDADES
249.	PINÇA HEMOSTÁRICA KELLY CURVA 16CM	PINÇA HEMOSTÁTICA KELLY CURVA 16CM CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDAVEL.	24	UNIDADES
250.	PINÇA HEMOSTÁTICA KELLY CURVA 14CM	PINÇA HEMOSTÁTICA KELLY CURVA 14CM. CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDAVEL.	20	UNIDADES



## Comissão Permanente de Licitações — CPL

251.	PINÇA HEMOSTÁTICA KELLY RETA 14CM	PINÇA HEMOSTÁTICA KELLY RETA. 14CM. CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDAVEL.	12	UNIDADES
252.	PINÇA HEMOSTÁTICA KELLY RETA 18CM	PINÇA HEMOSTÁTICA KELLY RETA 18CM. CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDAVEL.	4	UNIDADES
253.	PINÇA HISTOLÓGICA PONTA FINA 16CM	PINÇA HISTOLÓGICA PONTA FINA PARA USO GERAL. PRODUTO CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL CIRÚRGICO. 16CM.	5	UNIDADES
254.	PINÇA KOCHER CURVA 18CM	PINÇA KOCHER CURVA 18CM. CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDAVEL.	4	UNIDADES
255.	PINÇA KOCHER RETA 16CM	PINÇA KOCHER RETA 16CM. CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDAVEL.	12	UNIDADES
256.	PINÇA MIXTER 24CM	PINÇA MIXTER 24CM. CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL.	4	UNIDADES
257.	PINÇA PARA CORPO ESTRANHO	PINÇA PARA CORPO ESTRANHO, INSTRUMENTO ARTICULADO NÃO - CORTANTE, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, MODELO 1X2 DENTES, COM SERRILHA, TAMANHO 8,5 CM	5	UNIDADES
258.	PINÇA PORTA AGULHA MAYO HEGAR 14CM COM SERRILHA	PINÇA PORTA AGULHA MAYO HEGAR 14CM. CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL. COM SERRILHA.	24	UNIDADES
259.	PINÇA PORTA AGULHA MAYO HEGAR 16CM	PINÇA PORTA AGULHA MAYO HEGAR 16CM. CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDAVEL.	10	UNIDADES
260.	PINÇA PORTA AGULHA MAYO HEGAR 18CM	PINÇA PORTA AGULHA MAYO HEGAR 18CM. CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDAVEL.	4	UNIDADES
261.	PINÇA PORTA AGULHA MAYO HEGAR 25CM	PINÇA PORTA AGULHA MAYO HEGAR 25CM. CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL.	48	UNIDADES



## Comissão Permanente de Licitações — CPL

262.	PINÇA POZZI 24CM	PINÇA CIRÚRGICA, MODELO POZZI, PONTA RETA, CERCA DE 24 CM, COMPONENTE C/ CREMALHEIRA, CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL, ESTERILIZÁVEL.	5	UNIDADES
263.	PINÇA POZZI 25CM	PINÇA POZZI 25CM. CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDAVEL.	5	UNIDADES
264.	PINÇA RANDALL Nº 1	PINÇA RANDALL PARA CALCULO RENAL N° 01. TAMANHO 23CM. PRODUTO CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL. EMBALAGEM PLÁSTICA INDIVIDUAL, CONSTANDO OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E RASTREABILIDADE.	1	UNIDADE
265.	PINÇA RANDALL Nº 2	PINÇA RANDALL PARA CALCULO RENAL N° 02. TAMANHO 21CM. PRODUTO CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL. EMBALAGEM PLÁSTICA INDIVIDUAL, CONSTANDO OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E RASTREABILIDADE.	1	UNIDADE
266.	PINÇA RANDALL Nº 4	PINÇA RANDALL PARA CALCULO RENAL N° 04. TAMANHO 18CM. PRODUTO CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL. EMBALAGEM PLÁSTICA INDIVIDUAL, CONSTANDO OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E RASTREABILIDADE.	1	UNIDADE
267.	PLACA ELETROCIRÚRGICA BIPARTIDA ADULTO	PLACA ELETROCIRÚRGICA BIPARTIDA ADULTO. INDICADA PARA ADERIR AO PACIENTE EM TODA A SUPERFÍCIE A FIM DE COMPLETAR UM CIRCUITO ELÉTRICO DURANTE A ELETROCIRURGIA ENTRE O GERADOR ELETROCIRÚRGICO, O ELETRODO ATIVO E O PACIENTE. AUTO ADESIVA, COM GEL E BORDAS ADESIVAS, EM TECIDO MACIO, IMPERMEÁVEL E MOLDÁVEL AO CORPO DO PACIENTE. DESCARTÁVEL. EMBALADO EM MATERIAL ALUMINIZADO.A APRESENTACAO	1.000	UNIDADES



## Comissão Permanente de Licitações — CPL

		DO PRODUTO DEVERÁ OBEDECER À LEGISLACAO ATUAL		
268.	PLACA ELETROCIRÚRGICA BIPARTIDA PEDIÁTRICA	PLACA ELETROCIRÚRGICA BIPARTIDA PEDIÁTRICA. INDICADA PARA ADERIR AO PACIENTE EM TODA A SUPERFÍCIE A FIM DE COMPLETAR UM CIRCUITO ELÉTRICO DURANTE A ELETROCIRURGIA ENTRE O GERADOR ELETROCIRÚRGICO, O ELETRODO ATIVO E O PACIENTE. AUTO ADESIVA, COM GEL E BORDAS ADESIVAS, EM TECIDO MACIO, IMPERMEÁVEL E MOLDÁVEL AO CORPO DO PACIENTE. DESCARTÁVEL. EMBALADO EM MATERIAL ALUMINIZADO.A APRESENTACAO DO PRODUTO DEVERÁ OBEDECER À LEGISLACAO ATUAL.	500	UNIDADES
269.	PRESERVATIVO NÃO LUBRIFICADO	PRESERVATIVO NÃO LUBRIFICADO - PRODUTO DE ALTA PERFORMANCE PARA USO MÉDICO EM EXAMES ULTRASSONOGRAFIA; ALTA TRANSPARÊNCIA. PRESERVATIVOS SEM LUBRIFICANTE; EMBALADOS INDIVIDUALMENTE. LARGURA NOMINAL 52 MM; COMPRIMENTO MÍNIMO 160MM	5.000	UNIDADES
270.	PULSEIRA DE IDENTIFICAÇÃO HOSPITALAR INFANTIL BRANCA	PULSEIRA DE IDENTIFICAÇÃO HOSPITALAR INFANTIL BRANCA	2.000	UNIDADES
271.	PUNCH AÓRTICO 4.0MM	PUNCH AÓRTICO 4.0MM, CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL.	2	UNIDADES
272.	ROLO DE LENÇOL DESCARTAVEL DE PAPEL	ROLO DE LENÇOL DESCARTAVEL DE PAPEL - EM PAPEL CELUCOSE TAMANHO 0,70CM X 50M, DESCARTAVÉL, INDICADO PARA USO EM MACA HOSPITALAR.	5.000	UNIDADES
273.	SACO DE LIXO INFECTANTE BRANCO 100L	SACO DE LIXO INFECTANTE BRANCO 100L - CONFECCIONADOS	10.000	UNIDADES



## Comissão Permanente de Licitações — CPL

		EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, DE MATERIAL VIRGEM, COM PIGMENTAÇÃO BRANCO LEITOSO. LEVA O SÍMBOLO INFECTANTE OBEDECENDO A NORMA NBR 7500, SEGUEM AS NORMAS 9191 DA ABNT E A RESOLUÇÃO DA ANVISA. CAPACIDADE 100 LITROS		
274.	SACO DE LIXO INFECTANTE BRANCO 30L	SACO DE LIXO INFECTANTE BRANCO 30L - CONFECCIONADOS EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, DE MATERIAL VIRGEM, COM PIGMENTAÇÃO BRANCO LEITOSO. LEVA O SÍMBOLO INFECTANTE OBEDECENDO A NORMA NBR 7500, SEGUEM AS NORMAS 9191 DA ABNT E A RESOLUÇÃO DA ANVISA. CAPACIDADE 30 LITROS.	10.000	UNIDADES
275.	SACO DE LIXO INFECTANTE BRANCO 50L	SACO DE LIXO INFECTANTE BRANCO 50L - CONFECCIONADOS EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, DE MATERIAL VIRGEM, COM PIGMENTAÇÃO BRANCO LEITOSO. LEVA O SÍMBOLO INFECTANTE OBEDECENDO A NORMA NBR 7500, SEGUEM AS NORMAS 9191 DA ABNT E A RESOLUÇÃO DA ANVISA. CAPACIDADE 50 LITROS	10.000	UNIDADES
276.	SAPATILHA PRÓ PÉ DESCARTÁVEL TNT	SAPATILHA PRÓ PÉ DESCARTÁVEL TNT - CONFECCIONADOS COM O NÃO-TECIDO (TNT) EM 100% POLIPROPILENO, TEM NAS SUAS BORDAS UM ELÁSTICO ESPECIAL FORMADO POR POLIÉSTER E POLIAMIDA, DESCARTÁVEL, NÃO ESTÉRIL E HIGIÊNICO, TAMANHO ÚNICO PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI).	15.000	PARES



#### Comissão Permanente de Licitações - CPL

277.	SCALP N°19G	SCALP N* 19 G - DISPOSITIVO PARA ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAMENTOS/SOLUÇÕES, RETIRADA DE SANGUE VENOSO OU ARTERIAL. POSSUI CONECTOR UNIVERSAL TIPO LUER LOCK. ESTERILIZADO POR ÓXIDO DE ETILENO E EMBALADO INDIVIDUALMENTE. ASAS DE EMPUNHADURA/ FIXAÇÃO, CODIFICADA POR CORES, QUE DIFERENCIAM O CALIBRE. TUBO FLEXÍVEL: CONFECCIONADO EM PVC, ATÓXICO, APIROGÊNICO E TRANSPARENTE. AGULHA EM AÇO INOX, BÍSEL CURTO, TRIFACETADO, PROVIDO DE PROTETOR PLÁSTICO.	3.000	UNIDADES
278.	SCALP N°21G	SCALP Nº 21G - DISPOSITIVO PARA ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAMENTOS/SOLUÇÕES, RETIRADA DE SANGUE VENOSO OU ARTERIAL. POSSUI CONECTOR UNIVERSAL TIPO LUER LOCK. ESTERILIZADO POR ÓXIDO DE ETILENO E EMBALADO INDIVIDUALMENTE. ASAS DE EMPUNHADURA/ FIXAÇÃO, CODIFICADA POR CORES, QUE DIFERENCIAM O CALIBRE. TUBO FLEXÍVEL: CONFECCIONADO EM PVC, ATÓXICO, APIROGÊNICO E TRANSPARENTE. AGULHA EM AÇO INOX, BÍSEL CURTO, TRIFACETADO, PROVIDO DE PROTETOR PLÁSTICO.	5.000	UNIDADES
279.	SCALP N°23G	SCALP Nº 23G - DISPOSITIVO PARA ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAMENTOS/SOLUÇÕES, RETIRADA DE SANGUE VENOSO OU ARTERIAL. POSSUI CONECTOR UNIVERSAL TIPO LUER LOCK. ESTERILIZADO POR ÓXIDO DE ETILENO E EMBALADO INDIVIDUALMENTE. ASAS DE EMPUNHADURA/ FIXAÇÃO, CODIFICADA POR CORES, QUE DIFERENCIAM O CALIBRE. TUBO FLEXÍVEL: CONFECCIONADO EM PVC, ATÓXICO, APIROGÊNICO E	5.000	UNIDADES



#### Comissão Permanente de Licitações - CPL

		TRANSPARENTE. AGULHA EM AÇO INOX, BÍSEL CURTO, TRIFACETADO, PROVIDO DE PROTETOR PLÁSTICO.		
280.	SCALP N°25G	SCALP N° 25G - DISPOSITIVO PARA ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAMENTOS/SOLUÇÕES, RETIRADA DE SANGUE VENOSO OU ARTERIAL. POSSUI CONECTOR UNIVERSAL TIPO LUER LOCK. ESTERILIZADO POR ÓXIDO DE ETILENO E EMBALADO INDIVIDUALMENTE. ASAS DE EMPUNHADURA/ FIXAÇÃO, CODIFICADA POR CORES, QUE DIFERENCIAM O CALIBRE. TUBO FLEXÍVEL: CONFECCIONADO EM PVC, ATÓXICO, APIROGÊNICO E TRANSPARENTE. AGULHA EM AÇO INOX, BÍSEL CURTO, TRIFACETADO, PROVIDO DE PROTETOR PLÁSTICO.	5.000	UNIDADES
281.	SELADORA PARA PAPEL GRAU CIRURGICO	SELADORA PARA PAPEL GRAU CIRURGICO – PARA SELAR EMBALAGENS EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, ESPECIFICAS PARA ESTERILIZAÇÃO EM AUTOCLAVES A VAPOR. PRODUZIDA A PARTIR DE MATÉRIA - PRIMA DE PRIMEIRA LINHA. POSSUIR SISTEMA DE SELAGEM COM 10 MILÍMETROS DE ESPESSURA E COMPRIMENTO DE SOLDA DE 30CM PRESENTE A GUILHOTINA DE CORTE, ITEM ESSENCIAL PARA AGILIZAR A CONFECÇÃO DAS EMBALAGENS, 220 VOLTS.	10	UNIDADES
282.	SERINGA 10ML LUER LOCK DESCARTÁVEL HIPODÉRMICA SEM AGULHA	SERINGA 10ML LUER LOCK DESCARTÁVEL HIPODÉRMICA SEM AGULHA – ESTÉRIL, USO ÚNICO, ATÓXICA, APIROGÊNICA, ESCALA NUMERADA DE ACORDO COM A NORMA NR 32. EM EMBALAGEM INDIVIDUAL.	70.000	UNIDADES



## Comissão Permanente de Licitações — CPL

283.	SERINGA 20ML LUER SLIP DESCARTÁVEL HIPODÉRMICA SEM AGULHA	SERINGA 20ML LUER SLIP DESCARTÁVEL HIPODÉRMICA SEM AGULHA – ESTÉRIL, USO ÚNICO, ATÓXICA, APIROGÊNICA, ESCALA NUMERADA DE ACORDO COM A NORMA NR 32. EM EMBALAGEM INDIVIDUAL.	70.000	UNIDADES
284.	SERINGA 3ML LUER LOCK DESCARTÁVEL HIPODÉRMICA SEM AGULHA	SERINGA 3ML LUER LOCK DESCARTÁVEL HIPODÉRMICA SEM AGULHA— ESTÉRIL, USO ÚNICO, ATÓXICA, APIROGÊNICA, ESCALA NUMERADA DE ACORDO COM A NORMA NR 32. EM EMBALAGEM INDIVIDUAL.	70.000	UNIDADES
285.	SERINGA 5ML LUER LOCK DESCARTÁVEL HIPODÉRMICA SEM AGULHA	SERINGA 5ML LUER LOCK DESCARTÁVEL HIPODÉRMICA SEM AGULHA— ESTÉRIL, USO ÚNICO ATÓXICA, APIROGÊNICA, ESCALA NUMERADA DE ACORDO COM A NORMA NR 32. EM EMBALAGEM INDIVIDUAL.	70.000	UNIDADES
286.	SERINGA SLIP 1ML DESCARTÁVEL HIPODÉRMICA COM AGULHA 13 X 0,45MM	SERINGA SLIP 1ML DESCARTÁVEL HIPODÉRMICA COM AGULHA 13 X 0,45MM – ESTÉRIL, USO ÚNICO, ATÓXICA, APIROGÊNICA, ESCALA NUMERADA EM TRAÇOS LONGOS A CADA 10 UI E A SECUNDARIA A CADA 2UI. GRADUAÇÃO: INTERVALO DA ESCALA DE 2 EM 2 UNIDADES. EM EMBALAGEM INDIVIDUAL.	30.000	UNIDADES
287.	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 6	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 6 - SEM VÁLVULA, TRANSPARENTE, FLEXÍVEL, ATÓXICO, ESTÉRIL, EMBALAGEM EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, USO ÚNICO, CONFECCIONADO EM PVC.	500	UNIDADES
288.	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 8	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 8 - SEM VÁLVULA, TRANSPARENTE, FLEXÍVEL, ATÓXICO, ESTÉRIL, EMBALAGEM EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, USO ÚNICO, CONFECCIONADO EM PVC.	200	UNIDADES



## Comissão Permanente de Licitações — CPL

289.	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº10	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N° 10 - SEM VÁLVULA, TRANSPARENTE, FLEXÍVEL, ATÓXICO, ESTÉRIL, EMBALAGEM EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, USO ÚNICO, CONFECCIONADO EM PVC.	500	UNIDADES
290.	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº12	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N° 12 - SEM VÁLVULA, TRANSPARENTE, FLEXÍVEL, ATÓXICO, ESTÉRIL, EMBALAGEM EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, USO ÚNICO, CONFECCIONADO EM PVC.	1.000	UNIDADES
291.	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 14	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 14- SEM VÁLVULA, TRANSPARENTE, FLEXÍVEL, ATÓXICO, ESTÉRIL, EMBALAGEM EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, USO ÚNICO, CONFECCIONADO EM PVC.	1.000	UNIDADES
292.	SONDA DE FOLEY N°8 DUAS VIAS	SONDA DE FOLEY N° 8 - LÁTEX SILICONIZADA; ESTÉRIL; DUAS VIAS; EMBALAGEM TIPO BLISTER EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO DE USO INDIVIDUAL; BALÃO RESISTENTE A ALTA PRESSÃO E DE FÁCIL INSUFLAÇÃO COM ORIFÍCIO DISTAL E DIÂMETRO INTERNO LISO; CONECTOR UNIVERSAL; ATÓXICO; APIROGÊNICO.	50	UNIDADES
293.	SONDA DE FOLEY Nº 12 DUAS VIAS	SONDA DE FOLEY N° 12 - LÁTEX SILICONIZADA; ESTÉRIL; DUAS VIAS; EMBALAGEM TIPO BLISTER EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO DE USO INDIVIDUAL; BALÃO RESISTENTE A ALTA PRESSÃO E DE FÁCIL INSUFLAÇÃO COM ORIFÍCIO DISTAL E DIÂMETRO INTERNO LISO; CONECTOR UNIVERSAL; ATÓXICO; APIROGÊNICO.	100	UNIDADES
294.	SONDA DE FOLEY Nº14 DUAS VIAS	SONDA DE FOLEY N° 14 -LÁTEX SILICONIZADA; ESTÉRIL; DUAS VIAS; EMBALAGEM TIPO BLISTER EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO DE USO INDIVIDUAL; BALÃO RESISTENTE A ALTA PRESSÃO E DE FÁCIL INSUFLAÇÃO COM ORIFÍCIO DISTAL E DIÂMETRO INTERNO	200	UNIDADES



#### Comissão Permanente de Licitações - CPL

		LISO; CONECTOR UNIVERSAL; ATÓXICO; APIROGÊNICO.		
295.	SONDA DE FOLEY Nº16 DUAS VIAS	SONDA DE FOLEY № 16 - LÁTEX SILICONIZADA; ESTÉRIL; DUAS VIAS; EMBALAGEM TIPO BLISTER EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO DE USO INDIVIDUAL; BALÃO RESISTENTE A ALTA PRESSÃO E DE FÁCIL INSUFLAÇÃO COM ORIFÍCIO DISTAL E DIÂMETRO INTERNO LISO; CONECTOR UNIVERSAL; ATÓXICO; APIROGÊNICO.	400	UNIDADES
296.	SONDA DE FOLEY Nº18 DUAS VIAS	SONDA DE FOLEY N° 18 - LÁTEX SILICONIZADA; ESTÉRIL; DUAS VIAS; EMBALAGEM TIPO BLISTER EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO DE USO INDIVIDUAL; BALÃO RESISTENTE A ALTA PRESSÃO E DE FÁCIL INSUFLAÇÃO COM ORIFÍCIO DISTAL E DIÂMETRO INTERNO LISO; CONECTOR UNIVERSAL; ATÓXICO; APIROGÊNICO.	400	UNIDADES
297.	SONDA DE FOLEY N°20 DUAS VIAS	SONDA DE FOLEY N° 20 -LÁTEX SILICONIZADA; ESTÉRIL; DUAS VIAS; EMBALAGEM TIPO BLISTER EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO DE USO INDIVIDUAL; BALÃO RESISTENTE A ALTA PRESSÃO E DE FÁCIL INSUFLAÇÃO COM ORIFÍCIO DISTAL E DIÂMETRO INTERNO LISO; CONECTOR UNIVERSAL; ATÓXICO; APIROGÊNICO.	300	UNIDADES
298.	SONDA DE FOLEY N°22 DUAS VIAS	SONDA DE FOLEY N° 22 -LÁTEX SILICONIZADA; ESTÉRIL; DUAS VIAS; EMBALAGEM TIPO BLISTER EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO DE USO INDIVIDUAL; BALÃO RESISTENTE A ALTA PRESSÃO E DE FÁCIL INSUFLAÇÃO COM ORIFÍCIO DISTAL E DIÂMETRO INTERNO LISO; CONECTOR UNIVERSAL; ATÓXICO; APIROGÊNICO.	300	UNIDADES
299.	SONDA DE FOLEY Nº18 TRÊS VIAS	SONDA DE FOLEY Nº 18, EM LÁTEX, SILICONIZADA, ESTÉRIL, TRÊS VIAS, COM TRÊS PERFURAÇÕES LATERAIS, EMBALAGEM TIPO BLISTER EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO DE USO INDIVIDUAL,	120	UNIDADES



#### Comissão Permanente de Licitações - CPL

		BALÃO RESISTENTE A ALTA PRESSÃO E DE FÁCIL INSUFLAÇÃO COM ORIFÍCIO DISTAL E DIÂMETRO INTERNO LISO, CONECTOR UNIVERSAL, ATÓXICO, APIROGÊNICO. BALÃO 30ML.		
300.	SONDA DE FOLEY N°22 TRÊS VIAS	SONDA DE FOLEY N° 22, EM LÁTEX, SILICONIZADA, ESTÉRIL, TRÊS VIAS, COM TRÊS PERFURAÇÕES LATERAIS, EMBALAGEM TIPO BLISTER EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO DE USO INDIVIDUAL, BALÃO RESISTENTE A ALTA PRESSÃO E DE FÁCIL INSUFLAÇÃO COM ORIFÍCIO DISTAL E DIÂMETRO INTERNO LISO, CONECTOR UNIVERSAL, ATÓXICO, APIROGÊNICO. BALÃO 30ML.	120	UNIDADES
801.	SONDA DE GASTROSTOMIA EM SILICONE COM BALÃO (TIPO PADRÃO), TAMANHO 14F	SONDA DE GASTROSTOMIA EM SILICONE COM BALÃO (TIPO PADRÃO), TAMANHO 14F - GRAU MEDICO TRANSPARENTE, COM LISTA RADIOPACA AO LONGO DE SEU COMPRIMENTO. MARCAS EM CENTIMETROS AO LONGO DO TUBO PARA FACILITAR A MEDIÇÃO. FIXAÇÃO INTERNA P/BALÃO DE SILICONE, E EXTERNA POR UM ANEL DE SEGURANÇA EM SILICONE. VÁLVULA PARA ENCHIMENTO DE BALÃO, ENTRADA P/ ALIMENTAÇÃO/ MEDICAÇÃO COM ADAPTADOR UNIVERSAL. COM BALÃO 3-5ML. CALIBRE 14F.	10	UNIDADES
302.	SONDA DE GASTROSTOMIA EM SILICONE COM BALÃO (TIPO PADRÃO), TAMANHO 16F	SONDA DE GASTROSTOMIA P/ ALIMENTAÇÃO ENTERAL, 100% SILICONE - 16 FR. COM DISCO EXTERNO PARA PROTEÇÃO E RETENÇÃO, COM MARCAS DE REFERÊNCIA, BALÃO INTERNO PARA RETENÇÃO, PONTA DISTAL COM ABERTURA, CONECTOR EM Y, ESTÉRIL. CALIBRE 16 FR COM BALÃO TAMANHO 20CC. EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ANTISSÉPTICA.	10	UNIDADES



#### Comissão Permanente de Licitações - CPL

		REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E SEGUIR A RDC 185 DA ANVISA.		
303.	SONDA DE GASTROSTOMIA EM SILICONE COM BALÃO (TIPO PADRÃO), TAMANHO 18F	SONDA DE GASTROSTOMIA P/ ALIMENTAÇÃO ENTERAL, 100% SILICONE - 18 FR. COM DISCO EXTERNO PARA PROTEÇÃO E RETENÇÃO, COM MARCAS DE REFERÊNCIA, BALÃO INTERNO PARA RETENÇÃO, PONTA DISTAL COM ABERTURA, CONECTOR EM Y, ESTÉRIL. CALIBRE 18 FR COM BALÃO TAMANHO 20CC. EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ANTISSÉPTICA. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E SEGUIR A RDC 185 DA ANVISA.	10	UNIDADES
304.	SONDA DE GASTROSTOMIA EM SILICONE COM BALÃO (TIPO PADRÃO), TAMANHO 22F	SONDA DE GASTROSTOMIA P/ ALIMENTAÇÃO ENTERAL, 100% SILICONE - 22 FR. COM DISCO EXTERNO PARA PROTEÇÃO E RETENÇÃO, COM MARCAS DE REFERÊNCIA, BALÃO INTERNO PARA RETENÇÃO, PONTA 27DISTAL COM ABERTURA, CONECTOR EM Y, ESTÉRIL. CALIBRE 22 FR COM BALÃO TAMANHO 20CC. EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ANTISSÉPTICA. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E SEGUIR A RDC 185 DA ANVISA.	10	UNIDADES
305.	SONDA DE GASTROSTOMIA EM SILICONE COM BALÃO (TIPO PADRÃO), TAMANHO 24F	SONDA DE GASTROSTOMIA P/ ALIMENTAÇÃO ENTERAL, 100% SILICONE - 24 FR. COM DISCO EXTERNO PARA PROTEÇÃO E RETENÇÃO, COM MARCAS DE REFERÊNCIA, BALÃO INTERNO PARA RETENÇÃO, PONTA DISTAL COM ABERTURA, CONECTOR EM Y, ESTÉRIL. CALIBRE 24 FR COM BALÃO TAMANHO 20CC. EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM MATERIAL QUE PROMOVA	10	UNIDADES



## Comissão Permanente de Licitações — CPL

		BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ANTISSÉPTICA. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E SEGUIR A RDC 185 DA ANVISA.		
306.	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº6	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº6 - CONFECCIONADA EM PVC, TRANSPARENTE, FLEXÍVEL, ATÓXICO; ESTÉRIL; EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO.	100	UNIDADES
307.	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº8	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº8 - CONFECCIONADA EM PVC, TRANSPARENTE, FLEXÍVEL, ATÓXICO; SILICONIZADA; ESTÉRIL; EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO;	100	UNIDADES
308.	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº12	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA N°12 - CONFECCIONADA EM PVC, TRANSPARENTE, FLEXÍVEL, ATÓXICO; SILICONIZADA; ESTÉRIL; EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO;	200	UNIDADES
309.	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº 14	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº 14 - CONFECCIONADA EM PVC, TRANSPARENTE, FLEXÍVEL, ATÓXICO; SILICONIZADA; ESTÉRIL; EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO;	200	UNIDADES
310.	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº16	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº16 - CONFECCIONADA EM PVC, TRANSPARENTE, FLEXÍVEL, ATÓXICO; ESTÉRIL; EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO;	100	UNIDADES
311.	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº 18	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº 18 - CONFECCIONADA EM PVC, TRANSPARENTE, FLEXÍVEL, ATÓXICO; SILICONIZADA; ESTÉRIL; EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO;	100	UNIDADES
312.	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº20	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA N°20 - CONFECCIONADA EM PVC, TRANSPARENTE, FLEXÍVEL, ATÓXICO; SILICONIZADA; ESTÉRIL;	100	UNIDADES



## Comissão Permanente de Licitações — CPL

		EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO;		
313.	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº22	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA N° 22 - CONFECCIONADA EM PVC, TRANSPARENTE, FLEXÍVEL, ATÓXICO; SILICONIZADA; ESTÉRIL; EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO;	100	UNIDADES
314.	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº6	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº6 - CONFECCIONADA EM PVC, TRANSPARENTE, FLEXÍVEL, ATÓXICO; ESTÉRIL; EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO;	50	UNIDADES
315.	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº8	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 8 - CONFECCIONADA EM PVC, TRANSPARENTE, FLEXÍVEL, ATÓXICO; SILICONIZADA; ESTÉRIL; EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO;	100	UNIDADES
316.	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº12	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA N°12 - CONFECCIONADA EM PVC, TRANSPARENTE, FLEXÍVEL, ATÓXICO; SILICONIZADA; ESTÉRIL; EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO;	100	UNIDADES
317.	SONDA NASOGRASTICA LONGA Nº14	SONDA NASOGRASTICA LONGA N°14 - CONFECCIONADA EM PVC, TRANSPARENTE, FLEXIVEL, ATOXICO, SILICONIZADA, ESTERIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRURGICO.	100	UNIDADES
318.	SONDA NASOGRASTICA LONGA Nº16	SONDA NASOGRASTICA LONGA N°16 - CONFECCIONADA EM PVC, TRANSPARENTE, FLEXIVEL, ATOXICO, SILICONIZADA, ESTERIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRURGICO.	400	UNIDADES
319.	SONDA NASOGRASTICA LONGA Nº18	SONDA NASOGRASTICA LONGA N°18 - CONFECCIONADA EM PVC, TRANSPARENTE, FLEXIVEL, ATOXICO, SILICONIZADA, ESTERIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRURGICO.	200	UNIDADES



#### Comissão Permanente de Licitações - CPL

320.	SONDA NASOGRASTICA LONGA Nº20	SONDA NASOGRASTICA LONGA N°20 - CONFECCIONADA EM PVC, TRANSPARENTE, FLEXIVEL, ATOXICO; SILICONIZADA; ESTERIL; EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRURGICO;	300	UNIDADES
321.	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº22	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA N°22 - CONFECCIONADA EM PVC, TRANSPARENTE, FLEXÍVEL, ATÓXICO; SILICONIZADA; ESTÉRIL; EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO;	100	UNIDADES
322.	SONDA PARA ALIMENTAÇÃO ENTERAL 10FR	SONDA PARA ALIMENTAÇÃO ENTERAL 10FR - SONDA NAS ENTERAL, EM POLIURETANO CRISTAL COM LINHA RADIOPACA, SILICONIZADA, COM MARCAÇÃO EM TODA SUA EXTENSÃO, FIO GUIA FLEXÍVEL EM AÇO INOX, CONECTOR UNIVERSAL (Y) COM TAMPA, PESO EM AÇO INOX NA PONTA DISTAL, ORIFÍCIOS LATERAIS NA PONTA DISTAL; PRODUTO DE USO ÚNICO DESCARTÁVEL E ESTÉRIL; COMPRIMENTO 120CM; REGISTRO NO M.S. E DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE.	500	UNIDADES
323.	SONDA PARA ALIMENTAÇÃO ENTERAL 12FR	SONDA PARA ALIMENTAÇÃO ENTERAL 12FR - SONDA NASOENTERAL, EM POLIURETANO CRISTAL COM LINHA RADIOPACA, SILICONIZADA, COM MARCAÇÃO EM TODA SUA EXTENSÃO, FIO GUIA FLEXÍVEL EM AÇO INOX, CONECTOR UNIVERSAL (Y) COM TAMPA, PESO EM AÇO INOX NA PONTA DISTAL, ORÍFÍCIOS LATERAIS NA PONTA DISTAL, PRODUTO DE USO UNICO DESCARTÁVEL E ESTÉRIL, COMPRIMENTO 120CM, REGISTRO NO M.S. E DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE.	1000	UNIDADES



## Comissão Permanente de Licitações — CPL

324.	SONDA URETRAL Nº4	SONDA URETRAL N° 4- CONFECCIONADA EM PVC, FLEXÍVEL, TRANSPARENTE, ATÓXICO, ESTÉRIL, EMBALAGEM EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, USO ÚNICO, APRESENTA UMA DAS EXTREMIDADES FECHADA COM DOIS ORIFÍCIOS LATERAIS. EXTREMIDADE DISTAL APRESENTA CONECTOR COM TAMPA.	200	UNIDADES
325.	SONDA URETRAL Nº6	SONDA URETRAL № 6 - CONFECCIONADA EM PVC, TRANSPARENTE, ATÓXICO; ESTÉRIL; EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, USO ÚNICO, APRESENTA UMA DAS EXTREMIDADES FECHADA COM DOIS ORIFICÍCIOS LATERAIS. EXTREMIDADE DISTAL APRESENTA CONECTOR COM TAMPA.	200	UNIDADES
326.	SONDA URETRAL Nº 8	SONDA URETRAL N° 8 - CONFECCIONADA EM PVC, FLEXIVEL, TRANSPARENTE, ATOXICO, ESTERIL, EMBALAGEM EM PAPEL GRAU CIRURGICO, USO UNICO, APRESENTA UMA DAS EXTREMIDADES FECHADA COM DOIS ORIFICIOS LATERAIS. EXTREMIDADE DISTAL APRESENTA CONECTOR COM TAMPA.	400	UNIDADES
327.	SONDA URETRAL Nº10	SONDA URETRAL N° 10 - CONFECCIONADA EM PVC, TRANSPARENTE, ATÓXICO; ESTÉRIL; EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, USO ÚNICO, APRESENTA UMA DAS EXTREMIDADES FECHADA COM DOIS ORIFICÍCIOS LATERAIS. EXTREMIDADE DISTAL APRESENTA CONECTOR COM TAMPA.	500	UNIDADES



## Comissão Permanente de Licitações — CPL

328.	SONDA URETRAL N°12	SONDA URETRAL N° 12 - CONFECCIONADA EM PVC, TRANSPARENTE, ATÓXICO; ESTÉRIL; EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, USO ÚNICO, APRESENTA UMA DAS EXTREMIDADES FECHADA COM DOIS ORIFICÍCIOS LATERAIS. EXTREMIDADE DISTAL APRESENTA CONECTOR COM TAMPA.	15.000	UNIDADES
329.	SONDA URETRAL N°14	SONDA URETRAL N° 14 - CONFECCIONADA EM PVC, TRANSPARENTE, ATÓXICO; ESTÉRIL; EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, USO ÚNICO, APRESENTA UMA DAS EXTREMIDADES FECHADA COM DOIS ORIFICÍCIOS LATERAIS. EXTREMIDADE DISTAL APRESENTA CONECTOR COM TAMPA.	1.000	UNIDADES
330.	SONDA URETRAL Nº 16	SONDA URETRAL N° 16 - CONFECCIONADA EM PVC, FLEXIVEL, TRANSPARENTE, ATOXICO, ESTERIL, EMBALAGEM EM PAPEL GRAU CIRURGICO, USO UNICO, APRESENTA UMA DAS EXTREMIDADES FECHADA COM DOIS ORIFICIOS LATERAIS. EXTREMIDADE DISTAL APRESENTA CONECTOR COM TAMPA.	300	UNIDADES
331.	SONDA URETRAL Nº18	SONDA URETRAL N° 18 - CONFECCIONADA EM PVC, FLEXÍVEL, TRANSPARENTE, ATÓXICO, ESTÉRIL, EMBALAGEM EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, USO ÚNICO, APRESENTA UMA DAS EXTREMIDADES FECHADA COM DOIS ORIFÍCIOS LATERAIS. EXTREMIDADE DISTAL APRESENTA CONECTOR COM TAMPA.	300	UNIDADES
332.	SONDA URETRAL N°20	SONDA URETRAL N° 20 - CONFECCIONADA EM PVC, FLEXÍVEL, TRANSPARENTE,	300	UNIDADES



#### Comissão Permanente de Licitações - CPL

		ATÓXICO, ESTÉRIL, EMBALAGEM EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, USO ÚNICO, APRESENTA UMA DAS EXTREMIDADES FECHADA COM DOIS ORIFÍCIOS LATERAIS. EXTREMIDADE DISTAL APRESENTA CONECTOR COM TAMPA.		
333.	SWAB PARA COLETA. CAIXA COM 100 UNIDADES.	SWAB PARA COLETA. ESTÉRIL, HASTE PLÁSTICA, PONTA EM ALGODÃO. CAIXA COM 100 UNIDADES.	500	CAIXAS
334.	TELA CIRURGICA EM POLIPROPILENO TAMANHO G	TELA CIRURGICA EM POLIPROPILENO TAMANHO G - TELA EM POLIPROPILENO PARA HÉRNIA, CONFECCIONADA EM 100% POLIPROPILENO MONOFILAMENTADO, NÃO ABSORVÍVEL E SINTÉTICO, ESTERIL.	10	UNIDADES
335.	TERMO-HIGRÔMETRO DIGITAL TEMPERATURA E UMIDADE INTERNA	TERMO-HIGRÔMETRO DIGITAL TEMPERATURA E UMIDADE INTERNA -TEMPERATURA EXTERNA E INTERNA, FUNÇÃO MÁXIMA E MÍNIMA, UMIDADE INTERNA, BOTÃO SELETOR DE UNIDADE DE MEDIÇÃO: °C OU °F, BOTÃO TEMPERATURA INTERNA/EXTERNA, CABO DE APROXIMADAMENTE 2M, MATERIAL: PLÁSTICO ABS, VISOR DE CRISTAL LÍQUIDO (LCD).	50	UNIDADES
336.	TERMÔMETRO CLÍNICO DIGITAL COM PONTA RÍGIDA	TERMÔMETRO CLINICO DIGITAL COM PONTA RÍGIDA - BRANCO; MEDIÇÃO DIGITAL; 100% RESISTENTE À ÁGUA; BEEP SONORO DE AVISO DE MEDIÇÃO; DISPLAY CL DE FÁCIL VISUALIZAÇÃO; DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO;	100	UNIDADES
337.	TERMOMÊTRO DIGITAL INFRAVERMELHO	TERMOMÊTRO DIGITAL INFRAVERMELHO - PERMITE REALIZAR MEDIÇÕES DE TEMPERATURA ATÉ 15 CM DE DISTÂNCIA, SEM NECESSIDADE DE CONTATO DO PRODUTO COM A PELE DA PESSOA, UNIDADE DE MEDIDA °C E °F, INTERVALO DE	20	UNIDADES



#### Comissão Permanente de Licitações - CPL

		TEMPERATURA CORPORAL 32°C ~42.9 °C, POSSUIR ALERTA SONORO INDICADOR DE FEBRE, ARMAZENAMENTO 30 DADOS DE MEDIÇÃO PARA ANÁLISE E COMPARAÇÃO.		
338.	TESOURA MAYO STILLE RETA 15CM	TESOURA MAYO STILLE RETA 15CM. PRODUTO CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDAVEL.	10	UNIDADES
339.	TESOURA MAYO STILLE RETA 17CM	TESOURA MAYO STILLE RETA 17CM. PRODUTO CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL	10	UNIDADES
340.	TESTE INDICADOR BIOLOGICO P/AUTOCLAVE - CX 10UND	TESTE INDICADOR BIOLOGICO P/AUTOCLAVE - INDICADOR BIOLÓGICO PARA MONITORAR CICLOS DE ESTERILIZAÇÃO A VAPOR. CX 10UND.	50	CAIXAS
341.	TOUCA SANFONADA ELASTICA EM TNT DESCARTÁVEL	TOUCA SANFONADA ELASTICA EM TNT DESCARTÁVEL. POSSUI ELÁSTICO REVESTIDO, TAMANHO ÚNICO, ATÓXICA E APIROGÊNICA, COR BRANCA. PCT COM 100UND	500	PACOTES
342.	TUBO DE LATEX N°200 PACOTE DE 15METROS 165X16 (GARROTE)	TUBO DE LATEX N°200 PACOTE DE 15METROS 165X16 (GARROTE ) - COR NATURAL, PAREDE INTERNA LISA DE ESPESSURA UNIFORME, PAREDE EXTERNA COM RESISTÊNCIA A TRAÇÃO, SUPORTANDO VÁRIAS ESTERILIZAÇÕES A GÁS ÓXIDO DE ETILENO OU AUTOCLAVE, RESISTENTE A PRODUTOS QUÍMICOS, ISENTO DE AROMA OU PERFUME, EMBALAGEM 15 METROS.	10	PACOTES
343.	TUBO ENDOTRAQUEAL COM CUFF 3,5MM	TUBO ENDOTRAQUEAL COM CUFF 3,5MM - PVC, DESCARTÁVEL, MARCADORES DE GRADUAÇÃO EM CM, EMBALAGEM INDIVIDUAL EM BLISTER EM PAPEL GRAU CIRURGICO, CONECTOR EM POLIPROPILENO, VALVULA AVC COM MOLA INOXIDAVEL.	50	UNIDADES



# Comissão Permanente de Licitações - CPL

344.	TUBO ENDOTRAQUEAL COM CUFF 4,0MM	TUBO ENDOTRAQUEAL COM CUFF 4,0MM - PVC, DESCARTÁVEL, MARCADORES DE GRADUAÇÃO EM CM, EMBALAGEM INDIVIDUAL EM BLISTER EM PAPEL GRAU CIRURGICO, CONECTOR EM POLIPROPILENO, VALVULA AVC COM MOLA INOXIDAVEL. BALÃO DE ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO.	50	UNIDADES
345.	TUBO ENDOTRAQUEAL COM CUFF 4,5MM	TUBO ENDOTRAQUEAL COM CUFF 4,5MM - PVC, DESCARTÁVEL, MARCADORES DE GRADUAÇÃO EM CM, EMBALAGEM INDIVIDUAL EM BLISTER, EM PAPEL GRAU CIRURGICO, CONECTOR EM POLIPROPILENO, VALVULA AVC COM MOLA INOXIDAVEL. BALÃO DE ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO.	50	UNIDADES
346.	TUBO ENDOTRAQUEAL COM CUFF 5,0MM	TUBO ENDOTRAQUEAL COM CUFF 5,0MM - PVC, DESCARTÁVEL, MARCADORES DE GRADUAÇÃO EM CM, EMBALAGEM INDIVIDUAL EM BLISTER EM PAPEL GRAU CIRURGICO, CONECTOR EM POLIPROPILENO, VALVULA AVC COM MOLA INOXIDAVEL. BALÃO DE ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO.	50	UNIDADES
347.	TUBO ENDOTRAQUEAL COM CUFF 5,5MM	TUBO ENDOTRAQUEAL COM CUFF 5,5MM - PVC, DESCARTÁVEL, MARCADORES DE GRADUAÇÃO EM CM, EMBALAGEM INDIVIDUAL EM BLISTER EM PAPEL GRAU CIRURGICO, CONECTOR EM POLIPROPILENO, VALVULA AVC COM MOLA INOXIDAVEL. BALÃO DE ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO.	50	UNIDADES
348.	TUBO ENDOTRAQUEAL COM CUFF 6,0MM	TUBO ENDOTRAQUEAL COM CUFF 6,0MM - PVC, DESCARTÁVEL, MARCADORES DE GRADUAÇÃO EM CM, EMBALAGEM INDIVIDUAL EM BLISTER, EM PAPEL GRAU CIRURGICO, CONECTOR EM POLIPROPILENO, VALVULA AVC COM MOLA INOXIDAVEL. BALÃO	50	UNIDADES



# Comissão Permanente de Licitações - CPL

		DE ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO.		
349.	TUBO ENDOTRAQUEAL COM CUFF 6,5MM	TUBO ENDOTRAQUEAL COM CUFF 6,5MM - PVC, DESCARTÁVEL, MARCADORES DE GRADUAÇÃO EM CM, EMBALAGEM INDIVIDUAL EM BLISTER, EM PAPEL GRAU CIRURGICO, CONECTOR EM POLIPROPILENO, VALVULA AVC COM MOLA INOXIDAVEL. BALÃO DE ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO.	50	UNIDADES
350.	TUBO ENDOTRAQUEAL COM CUFF 7,0MM -	TUBO ENDOTRAQUEAL COM CUFF 7,0MM - PVC, DESCARTÁVEL, MARCADORES DE GRADUAÇÃO EM CM, EMBALAGEM INDIVIDUAL EM BLISTER, EM PAPEL GRAU CIRURGICO, CONECTOR EM POLIPROPILENO, VALVULA AVC COM MOLA INOXIDAVEL. BALÃO DE ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO.	150	UNIDADES
351.	TUBO ENDOTRAQUEAL COM CUFF 7,5MM	TUBO ENDOTRAQUEAL COM CUFF 7,5MM - PVC, DESCARTÁVEL, MARCADORES DE GRADUAÇÃO EM CM, EMBALAGEM INDIVIDUAL EM BLISTER EM PAPEL GRAU CIRURGICO, CONECTOR EM POLIPROPILENO, VALVULA AVC COM MOLA INOXIDAVEL. BALÃO DE ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO.	150	UNIDADES
352.	TUBO ENDOTRAQUEAL COM CUFF 8,0MM	TUBO ENDOTRAQUEAL COM CUFF 8,0MM - PVC, DESCARTÁVEL, MARCADORES DE GRADUAÇÃO EM CM, EMBALAGEM INDIVIDUAL EM BLISTER EM PAPEL GRAU CIRURGICO, CONECTOR EM POLIPROPILENO, VALVULA AVC COM MOLA INOXIDAVEL. BALÃO DE ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO.	100	UNIDADES
353.	TUBO ENDOTRAQUEAL COM CUFF 8,5MM	TUBO ENDOTRAQUEAL COM CUFF 8,5MM - PVC, DESCARTÁVEL MARCADORES DE GRADUAÇÃO EM CM, EMBALAGEM INDIVIDUAL EM BLISTER, EM PAPEL GRAU CIRURGICO, CONECTOR EM	100	UNIDADES



# Comissão Permanente de Licitações - CPL

		POLIPROPILENO, VALVULA AVC COM MOLA INOXIDAVEL. BALÃO DE ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO.		
354.	TUBO ENDOTRAQUEAL COM CUFF 9,0MM	TUBO ENDOTRAQUEAL COM CUFF 9,0MM - PVC, DESCARTÁVEL, MARCADORES DE GRADUAÇÃO EM CM, EMBALAGEM INDIVIDUAL EM BLISTER, EM PAPEL GRAU CIRURGICO, CONECTOR EM POLIPROPILENO, VALVULA AVC COM MOLA INOXIDAVEL. BALÃO DE ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO.	50	UNIDADES
355.	TUBO ENDOTRAQUEAL SEM CUFF 2,0MM	TUBO ENDOTRAQUEAL SEM CUFF 2,0MM - PVC, DESCARTÁVEL, MARCADORES DE GRADUAÇÃO EM CM, EMBALAGEM INDIVIDUAL EM BLISTER, EM PAPEL GRAU CIRURGICO, CONECTOR EM POLIPROPILENO, VALVULA AVC COM MOLA INOXIDAVEL. BALÃO DE ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO.	50	UNIDADES
356.	TUBO ENDOTRAQUEAL SEM CUFF 2,5MM	TUBO ENDOTRAQUEAL SEM CUFF 2,5MM - PVC, DESCARTÁVEL, MARCADORES DE GRADUAÇÃO EM CM, EMBALAGEM INDIVIDUAL EM BLISTER, EM PAPEL GRAU CIRURGICO, CONECTOR EM POLIPROPILENO, VALVULA AVC COM MOLA INOXIDAVEL.	50	UNIDADES
357.	TUBO ENDOTRAQUEAL SEM CUFF 3,0MM	TUBO ENDOTRAQUEAL SEM CUFF 3,0MM - PVC, DESCARTÁVEL, MARCADORES DE GRADUAÇÃO EM CM, EMBALAGEM INDIVIDUAL EM BLISTER EM PAPEL GRAU CIRURGICO, CONECTOR EM POLIPROPILENO, VALVULA AVC COM MOLA INOXIDAVEL.	50	UNIDADES
358.	UMIDIFICADOR P/ OXIGÊNIO C/ FRASCO PLÁSTICO 250 ML	UMIDIFICADOR PARA OXIGÊNIO - DESENVOLVIDO PARA UMEDECER OXIGÊNIO INALADO. TAMPA INJETADA E PORCA BORBOLETA C/ ENXERTO EM METAL (PADRÃO ABNT), FRASCO DE 250 ML EM PVC, COM NÍVEL MÍNIMO E MÁXIMO.	100	UNIDADES



# Comissão Permanente de Licitações — CPL

359.	VASELINA SÓLIDA POMADA 25G	VASELINA SÓLIDA POMADA 25G PARA USO COMO EMOLIENTE, DE USO TÓPICO.	500	UNIDADES
360.	WRAPS PARA ESTERILIZAÇÃO EM SMS - 1,20 X 1,20 CM	WRAPS PARA ESTERILIZAÇÃO EM SMS 40G À 60G - 1,20 X 1,20 CM - COM 5 CAMADAS 100% POLIPROPILENO, ATÓXICA, INDICADO PARA PROTEGER INSTRUMENTAIS CIRÚRGICOS E MATERIAIS NO PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO A VAPOR, ÓXIDO DE ETILENO OU PLASMA DE PERÓXIDO DE HIDROGÊNIO. PACOTE COM 50 UND	50	PACOTES
361.	WRAPS PARA ESTERILIZAÇÃO EM SMS - 100 X 100 CM	WRAPS PARA ESTERILIZAÇÃO EM SMS 40G À 60G100 X 100 CM - COM 5 CAMADAS 100% POLIPROPILENO, ATÓXICA, INDICADO PARA PROTEGER INSTRUMENTAIS CIRÚRGICOS E MATERIAIS NO PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO A VAPOR, ÓXIDO DE ETILENO OU PLASMA DE PERÓXIDO DE HIDROGÊNIO. PACOTE COM 50 UND	50	PACOTES
362.	WRAPS PARA ESTERILIZAÇÃO EM SMS – 50 X 50CM	WRAPS PARA ESTERILIZAÇÃO EM SMS 40G À 60G - 50 X 50CM - COM 5 CAMADAS 100% POLIPROPILENO; ATÓXICA; INDICADO PARA PROTEGER INSTRUMENTAIS CIRÚRGICOS E MATERIAIS NO PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO A VAPOR, ÓXIDO DE ETILENO OU PLASMA DE PERÓXIDO DE HIDROGÊNIO. PACOTE COM 50 UND	100	PACOTES
363.	WRAPS PARA ESTERILIZAÇÃO EM SMS - 60 X 60 CM	WRAPS PARA ESTERILIZAÇÃO EM SMS 40G À 60G- 60 X 60 CM -COM 5 CAMADAS 100% POLIPROPILENO, ATÓXICA, INDICADO PARA PROTEGER INSTRUMENTAIS CIRÚRGICOS E MATERIAIS NO PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO A VAPOR, ÓXIDO DE ETILENO OU PLASMA DE PERÓXIDO DE HIDROGÊNIO. PACOTE COM 50 UND.	100	PACOTES



#### PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 014/2023 ANEXO III EXIGÊNCIAS PARA HABILITAÇÃO

### 1. HABILITAÇÃO

#### 1.1 EXIGÊNCIAS PARA HABILITAÇÃO

1.1.1 Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, os documentos de habilitação exigidos no edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

#### 1.2 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

#### 1.2.1 Habilitação Jurídica

- a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- b) Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.

#### 1.2.2 Regularidade Fiscal e Trabalhista

- a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- b) prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c) prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- d) prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;



- e) prova de regularidade para com a Fazenda Pública Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante;
- f) prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- g) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943
- 1.2.3 Habilitação Técnica
- 1.2.3.1 As licitantes deverão apresentar para os itens cujo descritivo exija:
- 1.2.3.1.1 Certificado de Aprovação CA emitido pelo Ministério do Trabalho e Emprego MTE (itens 40 e 216);
- 1.2.3.1.2 Registro do produto na ANVISA (item 212).
- 1.2.4 Declaração, assinada por representante legal da proponente, de que:
- a) Não foi declarada inidônea para licitar por nenhum órgão federal, estadual ou municipal, conforme modelo do anexo VII;
- b) Não há superveniência de fato impeditivo para a habilitação da proponente, sob as penas cabíveis, nos termos do Art. 32, §2° da Lei nº 8.666/93, conforme modelo do anexo VIII;
- c) A empresa atende ao disposto no Art. 7°, inciso XXXIII da Constituição Federal (Lei 9.854 de 27/10/99), conforme modelo do anexo IX;
- d) Não possui em seu quadro servidores públicos contratados da Administração Pública Municipal exercendo funções técnicas, comerciais, de gerência, administração ou tomada de decisão conforme artigo 9°, III, da Lei nº 8.666/93, conforme modelo do anexo XI.
- 1.2.5 Qualificação Econômico-Financeira
- a) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;
- a.1) Para as empresas que optarem por participar através de filial, deverá também ser apresentada certidão negativa para com o cartório/comarca onde se encontra instalada a filial.



- a.2) Na falta de validade expressa na Certidão Negativa, ter-se-ão como válidos pelo prazo de 30 (trinta) dias de sua emissão.
- 1.2.6 Os documentos exigidos para habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada, publicação em órgão da imprensa oficial. As cópias deverão ser apresentadas perfeitamente legíveis.
- 1.2.7 O Pregoeiro reserva-se o direito de solicitar das licitantes, em qualquer tempo, no curso da licitação, quaisquer esclarecimentos sobre documentos já entregues, fixando-lhes prazo para atendimento.
- 1.2.8 A falta de quaisquer dos documentos exigidos no Edital implicará inabilitação da licitante, sendo vedada, sob qualquer pretexto, a concessão de prazo para complementação da documentação exigida para a habilitação.
- 1.2.9 Os documentos de habilitação deverão estar em nome da licitante, com o número do CNPJ e respectivo referindo-se ao local da sede da empresa licitante. Não se aceitará, portanto, que alguns documentos se refiram à matriz e outros à filial. Caso o licitante seja a Matriz e a executora dos serviços seja a filial, os documentos referentes à habilitação deverão ser apresentados em nome de ambas, simultaneamente.
- 1.2.10 Os documentos de habilitação deverão estar em plena vigência e, na hipótese de inexistência de prazo de validade expresso no documento, deverão ter sido emitidos há menos de 30 (trinta) dias da data estabelecida para o recebimento das propostas.
- 1.2.11 Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarada vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.
- 1.2.12 A não regularização da documentação implicará decadência do direito à Contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação.



# PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 014/2023 **ANEXO IV** MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL FINAL

(Licitante Vencedora)

Pregão	Eletrônico 1	n°/2023	<b>3</b> , instaurado	o procedimento pela Prefeitura respectivo Edital	a Municipal de	e Alexânia/GO,
IDEN	ΓIFICAÇÃO Ì	DA CONCO	RRENTE:			
Nome N° de i Endere N° de t	da empresa: nscrição no CN ço da empresa: elefone comerc	NPJ: : :ial:	N	lº de Inscrição E E-mail comercia ia: Nº	Stadual:	 
Nome Nome No do l	do Banco: do representant RG e órgão exp	te: bedidor:	N° da Agênc 	ia: Nº  Nº de inscrição	da Conta Banc Cargo: no CPF:	ária:  
				O(S) AO(S) LA		
Item	Descrição	Marca	Quant.	Unid.	Preço Unitário (R\$)	Preço Total (R\$)
I do P vantage previde	regão Eletrôni ens e/ou abati	co nº 014/20 mentos, imp s e comercia	23; no preço ostos, taxas is, assim com	itário e total, por o cotado já dev e encargos so no despesas com ão.	verão estar incl ociais, obrigaçõ	uídas eventuais es trabalhistas,
			s termos do i	instrumento cor	nvocatório que	rege a presente
PRAZ	O DE GARAN	NTIA:				
	ntia para o(s) nento definitiv			rá de, no mínin nte.	no, (dia	s), a contar do
PRA7	O E LOCAL I	DE ENTRE	<b>7A</b> •			



De acordo com o especificado no Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº 014/2023.

VALIDADE DA PROPO Esta Proposta é válida po pública do Pregão.			) dias con	rridos, contado	s da data da sessão
		/	, de	de	de 2023.
	Nome do re	1			

Observação: a interposição de recurso suspende o prazo de validade da proposta até decisão.



#### PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 014/2023 ANEXO V

# TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA DE PREGÃO ELETRÔNICO DA BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL – BLL

Natureza da Licitante (Pessoa Física ou Jurídica	n)
Razão Social:	
Ramo de Atividade:	
Endereço:	
Complemento:	Bairro :
Cidade :	UF:
CEP:	CNPJ:
Telefone	Inscrição
Comercial:	Estadual:
Representante	RG:
Legal:	KU.
E-mail:	CPF:
Telefone	
Celular:	
Whatsapp:	
Resp.	
Financeiro:	
E-mail	Telefone:
Financeiro:	Telefolie.
E-mail para informativo de edital	
ME/EPP: ( ) Sim ( ) Não	

- 1. Por meio do presente Termo, a Licitante acima qualificada manifesta sua adesão ao Regulamento do Sistema de Pregão Eletrônico da Bolsa de Licitações do Brasil BLL, do qual declara ter pleno conhecimento, em conformidade com as disposições que seguem.
- 2. São responsabilidades da Licitante:
- I. Tomar conhecimento de e cumprir todos os dispositivos constantes dos editais de negócios dos quais venha a participar;
- II. Observar e cumprir a regularidade fiscal, apresentando a documentação exigida nos editais para fins de habilitação nas licitações em que for vencedora;



III. Observar a legislação pertinente, bem como o disposto no Estatuto Social e nas demais normas e regulamentos expedidos pela Bolsa de Licitações do Brasil – BLL, dos quais declara ter pleno conhecimento;

- IV. Designar pessoa responsável para operar o Sistema Eletrônico de Licitações, conforme continuação do Anexo VI;
- V. Pagar as taxas pela utilização do Sistema Eletrônico de Licitações.
- 3. A Licitante reconhece que a utilização do sistema eletrônico de negociação implica o pagamento de taxas de utilização, conforme previsto no Anexo VI do Regulamento do Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações do Brasil BLL.
- 4. A Licitante autoriza a Bolsa de Licitações do Brasil BLL a expedir boleto de cobrança bancária referente às taxas de utilização ora referidas, nos prazos e condições definidos no Anexo V do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações do Brasil BLL.
- 5. O presente Termo é por prazo indeterminado podendo ser rescindido, a qualquer tempo, pela Licitante, mediante comunicação expressa, sem prejuízo das responsabilidades assumidas durante o prazo de vigência ou decorrentes de negócios realizado e/ou em andamento.
- 6. A Licitante assume a responsabilidade de pagamento dos valores devidos até a data da última utilização do Sistema, e/ou até a conclusão dos negócios em andamento. Responsabilizando-se pelas informações prestadas neste Termo, notadamente as informações de cadastro, alterações contratuais e/ou de usuários do Sistema, devendo, ainda, informar a Bolsa de Licitações do Brasil BLL qualquer mudança ocorrida.

	de 2023
Nome do representante da empresa	
Assinatura do representante da empresa	

Observação: é obrigatório reconhecer firma (em cartório) das assinaturas e anexar cópia do contrato social e últimas alterações e/ou breve relato e/ou contrato consolidado (autenticadas).



#### INDICAÇÃO DE USUÁRIO(S) DO SISTEMA

Razã	o Social da Licitante:	
Nº de	e inscrição no CNPJ:	
Oper	adores:	
1	Nome:	
	CPF:	Função
	Telefone:	Celular
	Whatsapp:	E-mail:
2	Nome:	
	CPF:	Função
	Telefone:	Celular
	Whatsap	E-mail:
3	Nome:	
	CPF:	Função
	Telefone:	Celular
	Whatsapp	E-mail:
A Lici	tante reconhece que:	
exclustresport II. O condo Bratili. A imedia IV. A no siste V. O 1 de Lic	enha e a Chave Eletrônica de identificação do sivo de seu titular, não cabendo à Bolsa de asabilidade por eventuais danos ou prejuízos de cancelamento de Senha ou de Chave Eletrônica asil – BLL, mediante solicitação escrita de seu perda de Senha ou de Chave Eletrônica ou a contamente à Bolsa de Licitações do Brasil – BL Licitante será responsável por todas as propos tema, por seu usuário, por sua conta e ordem, não pagamento das taxas ensejará a sua incluitações do Brasil – BLL no Serviço de Proteção amento de sua Senha ou de Chave Eletrônica	le Licitações do Brasil — BLL nenhuma lecorrentes de seu uso indevido; la poderá ser feito pela Bolsa de Licitações la titular ou da Licitante; quebra de seu sigilo deverá ser comunicada. L para o necessário bloqueio de acesso; tas, lances de preços e transações efetuadas assumindo-os como firmes e verdadeiros; são no cadastro de inadimplentes da Bolsa o de Crédito e no SERASA e ao automático
	/	, de dede 2023.

Observação: é obrigatório reconhecer firma (em cartório) das assinaturas e anexar cópia do contrato social e últimas alterações e/ou breve relato e/ou contrato consolidado (autenticadas).

Nome do representante da empresa Assinatura do representante da empresa



# Comissão Permanente de Licitações - CPL

#### PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 014/2023 ANEXO VI CUSTO PELA UTILIZAÇÃO DO SISTEMA

(Somente para a licitante vencedora)

Editais publicados pelo sistema de aquisição: 1,5% (um e meio por cento) sobre o valor do lote adjudicado, com vencimento em 45 (quarenta e cinco) dias após a adjudicação, limitado ao teto máximo de R\$ 600,00 (seiscentos reais) por lote adjudicado, cobrados mediante boleto bancário em favor da Bolsa de Licitações do Brasil – BLL.

Editais publicados pelo sistema de registro de preços: 1,5% (um e meio por cento) sobre o valor do lote adjudicado, com vencimento parcelado em parcelas mensais (equivalentes ao número de meses do registro) e sucessivas com emissão do boleto em 60 (sessenta) dias após a adjudicação, com limitação do custo de R\$ 600,00 (seiscentos reais) por lote adjudicado, cobrados mediante boleto bancário em favor da Bolsa de Licitações do Brasil – BLL.

O não pagamento dos boletos acima mencionados sujeitam o usuário ao pagamento de multa de 2% (dois por cento) e juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, assim como inscrição em serviços de proteção ao crédito (SPC/SERASA e OUTRO) e cadastro dos inadimplentes da Bolsa de Licitações do Brasil – BLL e ao automático cancelamento de sua Senha ou de Chave Eletrônica.

Em caso de cancelamento pelo órgão promotor (comprador) do pregão realizado na plataforma, a licitante vencedora receberá a devolução dos valores eventualmente arcados com o uso da plataforma eletrônica no respectivo lote cancelado.

#### Da utilização de células de apoio (corretoras) associadas:

A livre contratação de sociedades CÉLULAS DE APOIO (corretoras) para a representação junto ao sistema de PREGÕES, não exime a licitante do pagamento dos custos de uso do sistema da Bolsa de Licitações do Brasil – BLL. A corretagem será pactuada entre a licitante e a corretora de acordo com as regras usuais do mercado.

#### Das responsabilidades como licitante/fornecedora

Como Licitante/Fornecedora, concordamos e anuímos com todos termos contidos neste anexo e nos responsabilizamos por cumpri-lo integralmente em seus expressos termos.

	/	_, de	de	 de 2023.
Nome do repr Assinatura do re				

Observação: é obrigatório reconhecer firma (em cartório) das assinaturas e anexar cópia do contrato social e últimas alterações e/ou breve relato e/ou contrato consolidado (autenticadas).



#### PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 014/2023 ANEXO VII MODELO DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

		(nome da licitante vencedora), inscrita n	no CNPJ s	ob o nº	,
sediada	na	(endereço completo)		, por seu	representante
legal,	Sr(a).	, i	nscrito(a)	no CPF	sob o nº
		_, DECLARA, sob as penas da Lei, que na qu	ualidade de	e proponente	e do presente
procedi	mento	licitatório, instaurado pela Prefeitura Municip	oal de Alex	kânia/GO, qu	ue não fomos
declara	dos ini	dôneos para licitar ou contratar com o Poder Pu	úblico, em	qualquer de	suas esferas.
Por ser	expres	ssão de verdade, firmamos a presente.			
			de		de 2023.
		Nome do representante da em	1		
		Assinatura do representante da e	embresa		



#### PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 014/2023 ANEXO VIII MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO DE LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO

	<u>(nome da</u>	<u>licitante venced</u>	<u>lora)</u> , i	nscrita 1	no CNPJ s	ob o 1	n°		,
a na		(endereço c	ompleto)			, po	or seu i	epresei	ntante
Sr(a).				, i	inscrito(a)	no	CPF	sob	o nº
	_, DECL	ARA, sob as per	nas da lei, qu	ue na qu	ialidade de	prop	onente	do pre	esente
		_	_	_				_	
e data	inexiste	m fatos superve	nientes imp	editivos	para sua	habil	litação	no pre	
expres	ssão de ve	erdade, firmamos	s a presente.			-			
			/	de	de			de	2023.
				,					_0_0.
					•				
		Assinatura o	lo representa	ante da e	empresa				
	a na	s na, DECL imento licitatór te data inexiste so licitatório, cie	a na	A na (endereço completo) Sr(a).	Sr(a)	Sr(a)	Sr(a)	sr(a)	



### PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 014/2023 ANEXO IX

# MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

(endereço complet CLARA, que na qualida pela Prefeitura Municipa	ade de pro	inscrito(a)	, por seu no CPF	representante
CLARA, que na qualid	ade de pro	inscrito(a)	no CPF	sob o no
		nonente do		500 O II
pela Prefeitura Municipa		ponente do	presente	procedimento
	ıl de Alexân	ia/GO, para f	ins do disp	osto no inciso
deral nº 8.666, de 21 de ju	unho de 199	3, que não er	nprega me	nor de dezoito
ırno, perigoso ou insalub	re e não em	prega menoi	de dezess	eis anos.
verdade, firmamos a pres	sente.			
	/, de	de		de 2023.
-		-		
.1	urno, perigoso ou insalubratir de quatorze anos, na verdade, firmamos a pres	urno, perigoso ou insalubre e não em rtir de quatorze anos, na condição de verdade, firmamos a presente	urno, perigoso ou insalubre e não emprega menor rtir de quatorze anos, na condição de aprendiz: verdade, firmamos a presente.	urno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezess rtir de quatorze anos, na condição de aprendiz:  verdade, firmamos a presente.



#### PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 014/2023 ANEXO X

#### MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO EM REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (Na hipótese do licitante ser ME ou EPP)

sediada na			. HO CINI 5 BY	00 O II	
	(endereço complet	0)		, por seu	representante
legal, Sr(a)		,	inscrito(a)	no CPF	sob o no
, D	ECLARA, que na qualid	ade de pro	ponente do	presente 1	procedimento
licitatório, instaura	ado pela Prefeitura Munici	pal de Alex	ânia/GO, qu	ue está sob	o regime de
ME/EPP, para efei	to do disposto na Lei Com	plementar F	ederal no 12:	3, de 14 de	dezembro de
2006.					
Por ser expressão o	de verdade, firmamos a pres				
		/, de	de		de 2023
	Nome do repres Assinatura do repr		-		



#### PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 014/2023 ANEXO XI MODELO DE DECLARAÇÃO DE VÍNCULO

		(nome da licitante ve	ncedora) , ii	nscrita	no CNPJ s	ob o	n°		,
sediada	a na	(endere	ço completo)			, po	or seu r	epresen	tante
legal,	Sr(a).			,	inscrito(a)	no	CPF	sob o	o nº
		_, DECLARA, sob as	s penas da lei, qu	ie na	qualidade de	prop	onente	do pre	sente
proced	imento	licitatório, instaurado	pela Prefeitura	Munic	ipal de Alex	ânia/	GO, nã	o possu	ímos
em no	osso q	adro servidores púl	olicos contratado	os da	Administra	ıção	Pública	a Muni	cipal
		nções técnicas, come go 9°, III, da Lei n° 8.	_	cia, a	dministração	ou	tomada	ı de de	cisão
Por ser	expre	ssão de verdade, firma	amos a presente.						
			/	, de	e de			de 2	2023.
		Nome	e do representant	e da e	mpresa				
		Assinat	ura do representa	inte da	a empresa				



#### PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 014/2023 ANEXO XII MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Ao Município d	e Alexânia/GO Novembro, Área Especial, Nº 06, Setor Central, Alexânia/GO, CEP 72930-000
Aveillua 13 de 1	Novembro, Area Especial, N. 00, Setor Central, Alexania/GO, CEF /2930-000
Sr <sup>(a)</sup> . Pregoeiro(	a),
(n	ome da licitante vencedora), inscrita no CNPJ sob o nº,
	(endereço completo), inscrita no Civi 3 sob o n, por seu representante
legal, Sr(a).	, inscrito(a) no CPF sob o no
	DECLARA, que na qualidade de proponente do presente procedimento
	urado pela Prefeitura Municipal de Alexânia/GO, nos termos do inciso VII do
	ederal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, cumpre plenamente os requisitos de
habilitação exig	idos no procedimento licitatório.
Por ser expressã	o de verdade, firmamos a presente.
r or ser empresse	o de verdude, minumos a presente.
	dedede 2023.
	Nome do representante da empresa
	Assinatura do representante da empresa
	•



#### PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 014/2023 ANEXO XIII MINUTA DE CONTRATO

	o nº/					
SAÚDE lotes 1 a Gestora, resident outro la CONTI 014/202 seguinte	RATADA, lavraram o 23 regido pela Lei nº 8	tado de Goiás, CNPJ sob nº 11 da Silva, insc doravante den presente instr de de d	com sede na .254.840/0001 rita no CPF so ominada simp com sede na, rumento, nos e junho de 19	Rua 15 de l-05, neste a ob o nº. 836 elesmente Caqui deno termos do 193, e pelas ato é o for	novembro, ato represent 5.516.591-00 CONTRATA, inscrita nuinada sin Pregão Elos cláusulas o concernento o concerne de concerne	Quadra 100 cado por sua o brasileira, ANTE, e de concepto de condições de Material
		<b>M</b>	TT ' 1		П	
Item	Descrição do Objeto	Marca	Unid.	Quant.	V. Unit. R\$	V. Total R\$
Item	Descrição do Objeto	Marca	Unid.	Quant.		V. Total R\$

c) Em caso de irregularidade apurada no momento da entrega, o material poderá ser recusado de pronto, no todo ou em parte, mediante termo correspondente, ficando dispensado o recebimento provisório, e fazendo-se disso imediata comunicação escrita ao fornecedor.

b) recebimento definitivo: no prazo de 05 (cinco) dias corridos após o recebimento provisório, a fiscalização avaliará as características do objeto que, estando em conformidade com as

especificações exigidas, será recebido definitivamente.

d) Se após o recebimento provisório, constatar-se o fornecimento executado com defeito, ou em desacordo com especificado ou com a proposta, a fiscalização/gestor notificará por escrito a contratada para substituir, às suas expensas, o material no prazo de 05 (cinco) dias corridos após o recebimento do pedido de troca.



**CLÁUSULA TERCEIRA** - Compete à CONTRATADA, além das responsabilidades resultantes da Lei nº 8.666/93 e legislações pertinentes, a obrigação de:

- I) garantir a qualidade de cada unidade do objeto fornecido, obrigando-se a substituir aqueles que estiverem danificados em razão de transportes, descarga ou outra situação que não possa ser imputada à administração;
- II) entregar o objeto em embalagem original, devidamente lacrado, devendo ser substituído quando apresentar deterioração, ou aspectos diferentes das características naturais;
- III) assumir inteira responsabilidade pelo fornecimento com fretes, carga, descarga, tributos e quaisquer outros encargos, bem como trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, inclusive no caso de haver representantes para entrega do produto, não onerando o objeto contratual;
- IV) manter durante toda execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas trinta na licitação.
- CLÁUSULA QUARTA A CONTRATANTE efetuará o pagamento pelo produto entregue, devidamente acompanhado da nota fiscal, em até 30 (trinta) dias corridos, contados do recebimento do mesmo, atestado pela Secretaria Competente.
- **CLÁUSULA QUINTA -** O presente contrato somente poderá ser reajustado para restabelecer a relação entre os encargos e a retribuição, para a justa remuneração dos serviços prestados, nos termos do art. 65, II, *d*, da Lei 8.666, de 1993.
- CLÁUSULA SEXTA A vigência do presente contrato será de sua assinatura até \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 2023, podendo ser prorrogado nos casos previstos na Lei nº 8.666, de 1993.

  CLÁUSULA SÉTIMA As despesas decorrentes do presente contrato, estimado em R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_), serão contabilizadas por conta da seguinte Dotação Orçamentária:
- **CLÁUSULA OITAVA** O presente contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo, mediante acordo entre as partes, ou unilateralmente pela Administração, nos casos previstos no art. 79, da Lei nº 8.666/93.
- **CLÁUSULA NONA** Fica estipulada a multa de 2% (dois por cento) do valor global do contrato, apurado no momento respectivo, para a parte que descumprir as cláusulas pactuadas no presente instrumento.



**SUBCLÁUSULA ÚNICA -** A rescisão em comum acordo entre as partes não gera direito a multa da presente cláusula.

**CLÁUSULA DÉCIMA** – A CONTRATANTE exercerá a fiscalização da execução do presente contrato, por meio de servidor designado para este fim.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA** - Fica eleito o foro da Comarca de Alexânia, Goiás, para dirimir as questões oriundas deste contrato.

E por estarem assim contratados, firmam e assinam o presente instrumento contratual, em duas vias de igual teor e forma, para os seus jurídicos e reais efeitos, na presença de duas testemunhas idôneas que também assinam.

Alexânia,	de	de	2023.

#### FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALEXÂNIA/GO JANAÍNA OLÍMPIO DA SILVA GESTORA

#### EMPRESA (RAZÃO SOCIAL) REPRESENTANTE CONTRATADO

TESTEMUNHAS:	
1	1
CPF	CPF



#### PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 014/2023 ANEXO XIV MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Direito Púnovembro Olímpio ( considerat REGISTR processo a e qualific quantidad normas co	íblico Interno, insc o, Quadra 100 lotes <b>da Silva</b> , inscrita i ndo o julgamento RO DE PREÇO N° (	rito no CNPJ 1 a 4, Centro no CPF sob o da licitação 014/2023, pul 607/2023, res de acordo o dendo as con 3.666, de 1993	sob n° 11 o, nesse at o n° 836.5 na modal olicada no colve regist com a class dições presses se suas alto	254.840 o repres 16.591- lidade p trar os p ssificaçã evistas n erações,	o/0001-05, com sentado pela Ges 00, residente en oregão, na form oreços da(s) emp ão por ela(s) alo no edital, sujeitan Lei nº 10.520, d	stora, Sr. <sup>a</sup> <b>Janaina</b> n Alexânia, Goiás, a eletrônica, para _, de/, resa(s) indicada(s) cançada(s) e na(s) ndo-se as partes às
1. <b>DO OBJETO</b> 1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços para aquisição futura e eventual de Material Médico Hospitalar destinado atender a Secretaria Municipal de Saúde, conforme descrito no Termo de Referência, anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº 014/2023, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.						
2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS. 2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:  FORNECEDOR (razão social):						
END: REPRESENTANTE:						
	ENTANTE: 'OS:					
CONTAI	OS					
ITEM	DESCRIÇÃO ITEM	MARCA	QTDE	UND	V.UNT. (R\$)	V. TOTAL (R\$)

#### 3. DA VALIDADE E DO REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS

3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.



Comissão Permanente de Licitações - CPL

- 3.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93.
- 3.3. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art.65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar pela realização de licitação específica para a aquisição pretendida.
- 3.4. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 3.4.1 Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- 3.5 Quando o preço de mercado torna-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá: liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentadas; e convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 3.5.1 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

#### 4. DO CANCELAMENTO

- 4.1 O Registro do fornecedor será cancelado quando:
- a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços; b) não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado ou, d) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666/93 ou no art. 7º da Lei nº 10.520/02.
- 4.1.1 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV do caput deste artigo será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 4.2 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados: a) por razão de interesse público, ou b) a pedido do fornecedor.

# 5. DA UTILIZAÇÃO DA ATA E DOS PREÇOS

- 5.1. Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.
- 5.1.1 Os órgão e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata, deverão consultar o órgão gerenciador da Ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.



Comissão Permanente de Licitações - CPL

- 5.1.2 Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da Ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.
- 5.1.3 As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.
- 5.1.4 O instrumento convocatório deverá prever que o quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na Ata para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.
- 5.1.5 Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observadas a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

#### 6. DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

6.1 As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos e local para entrega, bem como recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

#### 7. DO PAGAMENTO

- 7.1. O pagamento referente ao fornecimento dos serviços será efetuado até 30 (trinta) dias corridos depois de apresentada a nota fiscal, devidamente atestada pela comissão competente. Para fins de pagamento ainda será solicitada a apresentação da prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional e Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), sendo que as mesmas deverão sempre apresentar data de validade posterior à data de emissão das respectivas Notas Fiscais.
- 7.2. Na ocorrência de rejeição da(s) Nota(s) Fiscal(is), motivada por erro ou incorreções, o prazo para pagamento passará a ser contado a partir da data da sua reapresentação.
- 7.3. Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração de preços ou à compensação financeira.



7.4. O Fundo Municipal de Saúde de Alexânia - Goiás reserva-se o direito de recusar ao pagamento se, no ato da atestação, os serviços não estiverem de acordo com as especificações apresentadas e aceitas.

#### 8. DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DO EMPENHO

- 8.1. A contratação com os fornecedores registrados será formalizada pelo órgão interessado por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compras ou outro instrumento hábil, conforme art. 62 da Lei nº 8.666/93.
- 8.1.1 A aquisição do objeto da presente Ata de Registro de Preços será autorizada, conforme a necessidade, pela Gestora Municipal de Saúde.
- 8.1.2 A emissão do empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial será igualmente autorizado pela Gestora Municipal de Saúde.

#### 9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 9.1. Fica eleito o foro de ALEXÂNIA/GO para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.
- 9.2 Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em \_\_\_ (\_\_\_) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

1 Heriama, ac ac 2023	Alexânia,	de	de 2023.
-----------------------	-----------	----	----------

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALEXÂNIA/GO JANAÍNA OLÍMPIO DA SILVA GESTORA

> EMPRESA (RAZÃO SOCIAL) REPRESENTANTE FORNECEDOR REGISTRADO